PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 152/2026

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 4.729.613,27

DATA DA SESSÃO
02/12/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Das 08h30 do dia 16 de novembro de 2026 às 08h30 horas do dia 02 de dezembro de 2026.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Às 09h do dia 02 de dezembro de 2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA
ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADA
NÃO

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2026
(Processo Administrativo n° 168453/2026)

Torna-se público que o(a) Município da Estância Turística de Olímpia/SP, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, sediado(a) Rua Nove de Julho, nº 1.054 – Patrimônio de São João Batista – CEP: 15.400-085, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS,** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 9.039, de 31 de janeiro de 2024 e 9.060, de 26 de fevereiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DO OBJETO
1.1 – O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2 – A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2 – DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3.1 – O edital completo desta licitação encontrasse disponível em sua íntegra no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, podendo ser acessado através do link https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095/.
3.1.1 – Para participar deste Pregão os interessados deverão se credenciar no Sistema de Licitações Eletrônica (e-licita) da Prefeitura do Município da Estância Turística de Olímpia https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/;
3.1.2 – Recomenda-se que os interessados solicitem seu credenciamento no sistema até o segundo dia útil anterior à data prevista para recebimento da proposta
3.2 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou unidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.3 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à

alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.4 – A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.5 – Não poderão disputar esta licitação:
3.5.1 – Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.5.2 – Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3.5.3 – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
3.5.4 – Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.5.5 – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.5.6 – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações, concorrendo entre si;
3.5.7 – Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.5.8 – agente público do órgão ou entidade licitante;
3.5.9 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
3.5.10 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
3.6. Para os lotes indicados no Anexo I – Termo de Referência, como exclusivos, a participação é restrita às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.8 – O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que

devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 – O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 – A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14 – Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.14.1 – Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 – Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no Edital.

4.4 – Na fase de habilitação, o licitante declarará, através da declaração única presente no Anexo V:

4.4.1 – Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 – não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 – não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5 – O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006.
4.6 – A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
4.7 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
4.8 – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
4.9 – Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
4.10 – Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
4.11 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
5.1 – O licitante deverá enviar sua proposta, exclusivamente através do site https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/, quando deverá ser selecionado o Pregão desejado, e deverá preencher os seguintes campos:
5.1.1 – Valor;
5.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.2.1 – O licitante **NÃO PODERÁ** oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
5.3 – Nos valores propostos deverão ser de forma unitária (com aproximação de, no máximo, **duas casas decimais**), e neles estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto,
5.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5 – Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
5.6 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.7 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários,

em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
5.7.1 – O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
5.7.2 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.3 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
6.4 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.5 – O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR POR LOTE.**
6.6 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.7 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8 – O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **"ABERTO".**
6.9 – No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.9.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema.
6.9.2 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
6.9.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.9.4 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.9.5 – Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.10 – Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.11 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.12 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.14 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.15 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.16 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
6.16.1 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.16.2 – A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.16.3 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.6.16 -
6.17 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.18 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.19 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.20 – O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
6.21 – O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.22 – É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.23 – Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 – Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – CRC, realizado através do site https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/.

7.1.2 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3 – Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.1.4 – Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal;

7.1.5 – Cadastro de empresas apenadas, pelo site do TCESP https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados, publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado.

7.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 – Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de consideração de participação.

7.4 – Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 – Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 9039, de 31 de janeiro de 2024.

7.6 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 – contiver vícios insanáveis;

7.6.2 – não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 – apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 – apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 – No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 – A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 – Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2 – Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 – Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da aquisição no objeto.

8 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 – Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 – A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – CRC, realizado através do site https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/.

8.2 – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 – Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 – Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1 – Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5 – Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação feita por servidor publico da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia ou outro meio legal.

8.6 – Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.7 – Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 – O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 – A habilitação será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – CRC, realizado através do site https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
8.10 – É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – CRC, realizado através do site https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/. e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
8.10.1 – A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
8.11 – A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
8.11.1 – Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – CRC, realizado através do site https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/. serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação.
8.12 – A verificação no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – CRC, realizado através do site https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/ ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
8.12.1 – Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
8.12.2 – Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
8.13 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e Decreto Municipal nº 9.039, art. 36 §4):
8.13.1 – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
8.13.2 – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
8.14 – Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.15 – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16 – Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
8.17 – Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – Das Condições
9.1.1.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado, conforme decretos nº 9.060, de 26 de fevereiro de 2024 e nº 9.758, de 06 de novembro de 2025,conforme artigo 84° da Lei 14.133 de 2021.
9.1.1.2 – A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
9.1.2 – Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.3 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
9.1.4 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
9.1.5 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
9.1.6 – O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9.1.7 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
9.1.8 – Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

9.2 – Condições de execução

9.2.1 – A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

9.2.2 -Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias da emissão da ordem de serviço;

9.2.3 - Caso não seja possível a realização do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

9.2.4 -Local e horário da prestação dos serviços

9.2.4.1 -Os serviços serão prestados nos endereços e horários indicados pela secretaria requisitante, no ato do envio da Ordem de Serviço, de acordo com o evento a ser atendido,

9.2.5 -Rotinas a serem cumpridas

9.2.5.1 -A execução contratual observará as rotinas abaixo:

9.2.5.1.1 - Os serviços serão realizados sob demanda, conforme a programação dos eventos e as solicitações das secretarias requisitantes, mediante emissão de Ordem de Serviço.

9.2.5.1.2 - Após o recebimento da Ordem de Serviço, a contratada deverá alinhar com a secretaria requisitante a programação operacional do atendimento, especialmente quanto aos horários de acesso ao local, montagem, testes, início e término do evento e desmontagem, observadas as condições previamente estabelecidas.

9.2.5.1.3 - A execução de cada solicitação seguirá, conforme os itens contratados, a sequência de transporte e disponibilização dos equipamentos e estruturas, montagem e instalação, realização de testes e ajustes, operação ou acompanhamento técnico durante o evento e, após seu encerramento, desmontagem e retirada.

9.2.5.1.4 - Durante a realização do evento, quando a natureza do serviço contratado exigir operação ou acompanhamento técnico, os profissionais responsáveis deverão observar a programação estabelecida e manter comunicação com o representante indicado pela secretaria requisitante para a realização dos ajustes operacionais necessários.

9.2.5.1.5 - Nos casos de contratação específica de diárias de serviços técnicos de sonorização, os profissionais deverão observar os locais, datas e horários estabelecidos na Ordem de Serviço, realizando as atividades de operação, regulagem, ajustes de áudio, montagem de microfones e demais procedimentos técnicos relacionados ao serviço solicitado.

9.2.5.1.6 - Quando exigíveis em razão da natureza dos serviços contratados, deverão ser apresentados pela contratada os respectivos certificados, licenças, registros, laudos técnicos, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outros documentos necessários à comprovação da regularidade e da segurança da execução, observadas as exigências legais e regulamentares pertinentes a cada caso.

9.2.6 -Materiais a serem disponibilizados

9.2.6.1 -Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

9.2.6.1.1 - A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, estruturas, materiais, ferramentas, cabos, conexões, acessórios e demais recursos necessários à execução dos serviços, conforme as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos para cada item contratado, incluindo os recursos necessários à montagem, instalação, operação e desmontagem, quando aplicáveis.

9.2.7 -Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

9.2.7.1 -A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

9.2.7.1.1- Para fins de dimensionamento da proposta, a futura contratada deverá considerar a diversidade de tipos e portes de evento, público estimado e as características do local de realização.

9.2.7.1.2 - Deverão estar incluídos todos os equipamentos necessários à sonorização e iluminação compatíveis com a demanda e indispensáveis ao pleno funcionamento.

9.2.7.1.3 - A proposta deverá contemplar os serviços de montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, com disponibilização de equipe técnica qualificada e serviço técnico de sonorização, quando solicitado, durante todo o período de execução do evento.

9.2.7.1.4 - Deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como transporte, carga e descarga, instalação, testes operacionais, manutenção, substituição imediata de equipamentos em caso de falhas.

9.2.7.1.5 - A contratada deverá observar as condições logísticas do local de execução, bem como cumprir integralmente as normas de segurança aplicáveis, garantindo o adequado funcionamento dos equipamentos durante toda a execução contratual, inclusive nos períodos de montagem, testes e realização do evento

9.2.8 -Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.2.8.1 -O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9.2.9 -Procedimentos de transição e finalização do contrato

9.2.9.1 - Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

9.3 – Do recebimento

9.3.1 – Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias úteis, pelo(s) fiscal(is), mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Anexo Único do Decreto Municipal nº 9.984, de 2026).

9.3.2 -O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

9.3.3 -O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Anexo Único do Decreto Municipal nº 9.984, de 2026).

9.3.4 -O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Anexo Único do Decreto Municipal nº 9.984, de 2026).
9.3.5 -Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
9.3.6 -Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
9.3.7 -O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
9.3.8 -A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021)
9.3.9 -O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
9.3.10 -Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
9.3.11 -Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
9.3.12 -Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:
9.3.12.1 -Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is), no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Anexo Único do Decreto Municipal nº 9.984, de 2026).
9.3.12.2 -Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
9.3.12.3 -Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
9.3.12.4 -Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.3.12.5 -Enviar a documentação pertinente à Divisão de Gestão e Logística para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
9.3.13 -No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
9.3.14 -Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
9.3.15 -O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.4 – Do Reajuste
9.4.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/11/2026.
9.4.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
9.4.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
9.4.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
9.4.4.1 – Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
9.4.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
9.4.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
9.4.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
9.4.8 – O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.5 – Alteração ou atualização dos preços registrados
9.5.1– Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
9.5.1.1– Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.1.2– Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
9.5.1.3– Na hipótese de previsão neste edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
9.5.1.3.1– No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
9.5.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.6 – Vedação à adesão por órgãos ou entidades não participantes (carona)
9.6.1 – Fica expressamente vedada a adesão, por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do presente procedimento licitatório, à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame.
9.6.2 – A presente licitação será utilizada exclusivamente pelos órgãos e entidades participantes expressamente indicados no edital e seus anexos, não sendo admitida a solicitação de adesão posterior por parte de terceiros (órgãos não participantes), ainda que haja interesse e disponibilidade por parte do fornecedor registrado.
9.6.3 – Essa vedação visa assegurar o planejamento da contratação, o controle da demanda estimada e a adequada gestão dos recursos públicos, além de preservar a isonomia e a segurança jurídica no cumprimento das obrigações contratuais.

9.7 – Do cancelamento do registro de preços e do fornecedor
9.7.1 – Nos termos do artigo 28, inciso IX, e dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 9.060, de 26 de fevereiro de 2024, o registro de preços e/ou do fornecedor poderá ser cancelado a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
O fornecedor descumprir as condições estabelecidas na ata de registro de preços;
Deixar de celebrar contrato ou de aceitar nota de empenho nas condições registradas, sem justificativa aceita pela Administração;
Não aceitar reduzir os preços registrados, se estes se tornarem superiores aos praticados no mercado;
Sofrer sanções administrativas que o impeçam de contratar com a Administração Pública;
Adotar conduta que comprometa a execução do objeto ou a boa-fé contratual.
II – A pedido do fornecedor, mediante solicitação formal e devidamente justificada, nos casos de comprovado impedimento para cumprimento das condições assumidas ou ocorrência de caso fortuito ou força maior.
9.7.2 – O cancelamento do registro implicará a exclusão do fornecedor da ata, sendo facultado à Administração convocar os demais licitantes classificados para o registro de novos preços, na ordem de classificação, desde que aceitem praticar os preços registrados e demais condições.
9.7.3 – Nos casos de cancelamento por descumprimento ou por iniciativa do fornecedor sem justa causa, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas vigentes.

9.8 – Vedação à contratação de mais de uma empresa para o mesmo serviço

9.8.1 – Nos termos do artigo 28, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 9.060, de 26 de fevereiro de 2024, é vedada a contratação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Olímpia, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, dentro do mesmo órgão ou entidade, com o objetivo de assegurar a responsabilidade contratual, a eficiência na gestão e o princípio da padronização.
9.8.2 – Esta vedação busca evitar a fragmentação de responsabilidades e garantir a uniformidade na prestação dos serviços contratados, bem como facilitar o controle, a fiscalização e o cumprimento das obrigações contratuais.
9.8.3 – Excepcionalmente, poderá ser admitida a contratação de mais de uma empresa para o mesmo objeto nas hipóteses previstas no artigo 49 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando houver justificativa técnica devidamente aprovada pela autoridade competente, assegurando-se, nesses casos, o tratamento isonômico, a divisão de quantidades e a definição clara das responsabilidades de cada contratado.

10 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO
10.1 – Liquidação
10.1.1 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
10.1.2 – Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
10.1.2.1 – O prazo de validade;
10.1.2.2 – A data da emissão;
10.1.2.3 – Os dados do contrato e do órgão contratante;
10.1.2.4 – O período respectivo de execução do contrato;
10.1.2.5 – O valor a pagar; e
10.1.2.6 – Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
10.1.3 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
10.1.4 – A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
10.1.5 – A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público.
10.1.6 – Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
10.1.7 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento

a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
10.1.8 – Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
10.1.9 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos oficiais.

10.2 – Prazo de pagamento
10.2.1 – O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme Decreto nº 9.862 de 14 de Janeiro de 2026.

10.3 – Forma de pagamento
10.3.1 – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.
10.3.2 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.3.3 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
10.3.4 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
10.3.5 – O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios constantes na peça orçamentaria das Secretarias Requisitantes da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia no ano de 2026 e subsequente.

12 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
12.1 – Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
12.1.1 – dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
12.1.2 – dos licitantes que mantiverem sua proposta original
12.2– Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
12.2.1 – A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
12.3 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
12.3.1 – quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
12.3.2 – quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 38 e art. 39 do Decreto Municipal nº 9.060/24.
12.4 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
12.4.1 – convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
12.4.2 – adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 – DOS RECURSOS
13.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.2 – O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
13.3 – Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
13.3.1 – a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
13.3.2 – O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
13.3.3 – O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
13.3.4 – Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
13.4 – Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
13.5 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.6 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
13.7 – O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da

interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
13.8 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
13.9 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.10 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/.

14 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
14.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
14.1.1 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro durante o certame;
14.1.2 – Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
14.1.2.1 – Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
14.1.2.2 – Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
14.1.2.3 – Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
14.1.2.4 – Deixar de apresentar amostra;
14.1.2.5 – Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
14.1.3 – Não celebrar a da Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
14.1.3.1 – Recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
14.1.4 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
14.1.5 – Fraudar a licitação.
14.1.6 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
14.1.6.1 – Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
14.1.6.2 – Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
14.1.6.3 – Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
14.1.7 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
14.1.8 – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
14.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
14.2.1 – Advertência;
14.2.2 – Multa;
14.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e
14.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:
14.3.1 – A natureza e a gravidade da infração cometida.
14.3.2 – As peculiaridades do caso concreto
14.3.3 – As circunstâncias agravantes ou atenuantes
14.3.4 – Os danos que dela provierem para a Administração Pública
14.3.5 – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.4 – A multa será recolhida em percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (Trinta por cento) incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
14.4.1 – Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata de Registro de Preços licitada.
14.4.2 – Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (Trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preços licitada.
14.5 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
14.6 – Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
14.7 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
14.8 – Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
14.9 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades, nos termos do Decreto Municipal nº 9.060, de 26 de fevereiro de 2024.
14.10 – A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
14.11 – Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a

reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.12 – Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
14.13 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.14 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
15.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para pedir esclarecimentos ou impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo encaminhar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, por meio eletrônico, na forma prevista neste edital.
15.2 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
15.3 – A impugnação ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através do site https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/, que já possui campo específico para tal fim.
15.4 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
15.4.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
15.5 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO
16.1 – A fiscalização da ata em questão, ficará a cargo dos servidores Luciana Camila Baptista Macedônio, e-mail: lmacedonio@olimpia.sp.gov.br, telefone (17) 3279-2727, a servidora Graziela de Souza Mendes, e-mail: gmendes@olimpia.sp.gov.br, telefone (17) 3281-6415 e o servidor Everton Luis de Souza Junior, e-mail: everton.junior@olimpia.sp.gov.br, telefone (17) 3279-3294, o fiscal acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata.
16.2 – A Gestão da ata em questão, ficará a cargo do servidor Alan Gabriel Veronezi, e-mail: averonezi@olimpia.sp.gov.br, telefone (17) 3279-3294**,** o gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas
16.3 – A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1 – Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
17.3 – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
17.4 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
17.5 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
17.6 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
17.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
17.8 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
17.9 – Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
17.10 – O Edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/.
17.11 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
17.11.1 – ANEXO I – Termo de Referência;
17.11.1.1 – Apêndice do Anexo IA – Estudo Técnico Preliminar;
17.11.2 – ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
17.11.2.1 – Apêndice do Anexo IIA Cadastro Reserva;
17.11.3 – ANEXO III – Termo de Ciência e de Notificação;
17.11.4 – ANEXO IV – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
17.11.5 – ANEXO V – Modelo de Declarações.

Olímpia/SP, 13 de novembro de 2026.

Max Mena
Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Serviços sem Dedicação Exclusiva de Mão de Obra
Licitação – Registro de Preços
Processo Administrativo nº 168453/2026

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 -Contratação de empresa especializada para locação de estruturas e equipamentos para eventos, incluindo montagem, instalação, operação e desmontagem, bem como prestação de serviços técnicos de sonorização para atender as necessidades das diversas secretarias da Estância Turística de Olímpia/SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	LOCAÇÃO DIÁRIA DE SONORIZAÇÃO TIPO 1: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	2.16.03.0382-2	DI - DIÁRIA	42

	ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, REALIZADO POR 03 (TRÊS) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. 01 - MESA DE SOM DE 16 CANAIS 8 AUXILIAR DIGITAL COM CONTROLES FÍSICOS (CONSOLE OPERACIONAL E NÃO RACK) MODELOS COMO (YAMAHA DM3, ALLEN HEATH QU 16) 01 - NOTE BOOK COM APLICATIVO MÚSICA 04 - CAIXAS DE SOM ATIVAS DIGITAL DE 12 POLEGADAS 130DB SPL MODELOS COMO (EV ELX200, QSC, YAMAHA, RCF, DBA) 04 - TRIPÉS PARA CAIXAS DE SOM ATIVAS 02 - DIRECT BOX PASSIVO EAM OU IMP2 02 - MICROFONES			

	SHURE SM 58 COM FIO 02 - MICROFONES SEM FIO UHF SHURE SM 58 / KADOSH 02 - PEDESTAIS DE MICROFONE GIRAFA K&N SISTEMA DE ENERGIA 01 - RACK DE ENERGIA (MAIN POWER) TRIFÁSICO, EQUIPADO COM 24 TOMADAS DE 20A E 12 DISJUNTORES, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO . 50 METROS DE CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADOS À LIGAÇÃO DO MAIN POWER À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAL, EM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO COMPATÍVEIS COM A INSTALAÇÃO E A DEMANDA DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS. 20 - CABOS XLR BALANCEADOS (10M, 5M, 3M – AMPHENOL)			
02	LOCAÇÃO DIÁRIA DE SONORIZAÇÃO TIPO 2: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO	2.16.03.0383-0	DI - DIÁRIA	70

	DIÁRIA DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, REALIZADO POR 03 (TRÊS) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. 01 - MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS DE ENTRADA E 16 CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLES FÍSICOS (CONSOLE			

	OPERACIONAL E NÃO RACK) MODELOS DE EXEMPLO BEHRINGER X 32, YAMAHA LS9-32, MIDAS M32 LIVE E ETC) 01 - NOTEBOOK COM APLICATIVO MÚSICA 02 - CAIXAS DE SOM GRAVE ATIVAS DIGITAL DE 18 POLEGADAS 130DB SPL MODELOS COMO (EV ELX200, QSC, YAMAHA, RCF, DBA) 04 - CAIXAS DE SOM ATIVAS DIGITAL DE 12 POLEGADAS 130DB SPL MODELOS COMO (EV ELX200, QSC, YAMAHA, RCF, DBA) 02 - HASTES DE ACOPLAMENTO GRAVE/ALTA PARA CAIXAS DE SOM 02 - CAIXAS DE SOM MONITOR ATIVAS DIGITAL DE 12 POLEGADAS 130DB SPL MODELOS COMO (EV ELX200, QSC, YAMAHA, RCF, DBA, TFX122M) 50 - CABOS XLR BALANCEADOS (10M, 5M, 3M – AMPHENOL) 06 - DIRECT BOX PASSIVO EAM, IMP2 04 - MICROFONES SHURE SM 58			

	04 - MICROFONES SHURE SM 57 04 - MICROFONES SEM FIO UHF SHURE SM 58 / KADOSH 08 - PEDESTAIS DE MICROFONE GIRAFA K&N 08 - CLAMPS LP SISTEMA DE ENERGIA: 01 - RACK DE ENERGIA (MAIN POWER) TRIFÁSICO, EQUIPADO COM 24 TOMADAS DE 20A E 12 DISJUNTORES, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. 50 METROS DE CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADOS À LIGAÇÃO DO MAIN POWER À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAL, EM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO COMPATÍVEIS COM A INSTALAÇÃO E A DEMANDA DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS.			
03	LOCAÇÃO DIÁRIA DE SONORIZAÇÃO TIPO 3: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE	2.16.03.0384-9	DI - DIÁRIA	28

	SONORIZAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, REALIZADO POR 04 (QUATRO) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. 01 - MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS DE ENTRADA E 16 CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLES FÍSICOS (CONSOLE OPERACIONAL E NÃO RACK) MODELOS DE			

	EXEMPLO (BEHRINGER X 32, YAMAHA LS9-32, MIDAS M32 LIVE E ETC) 01 - GERENCIADOR DE SISTEMAS COM 8 IN / 8 OUT MODELOS COMO LAKE 01 - NOTEBOOK COM APLICATIVO MÚSICA 04 - CAIXAS DE SOM GRAVES COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS 140DB SPL MODELOS COMO (LS AUDIO SLINPEC 218/218Y, RCF 9006, JBL 928, KSA SYSTEM 218) 06 - CAIXA DE SOM LINE ARRAY 132DB SPL MODELOS 1X12P / 2X10P (LS AUDIO SLINPEC 210N/210Y, RCF HDL20/HDL30a, JBL VTX, KSA SYSTEM 112.3, DAS EVENT 210, TGR 210244) 02 - BUMPER PARA LINE 02 - RACK COM AMPLIFICADORES DIGITAL PARA O SISTEMA DE SOM (DB SERIES, POWERSOFT EM CASO DE SISTEMA PASSIVO) 04 - CAIXAS DE SOM MONITOR ATIVAS DIGITAL DE 12 POLEGADAS 130DB SPL MODELOS COMO (EV ELX200, QSC, YAMAHA,			

	RCF, DBA, TFX122M) 70 - CABOS XLR BALANCEADOS (10M, 5M, 3M – AMPHENOL) 12 - DIRECT BOX PASSIVO EAM, IMP2 01- KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 9 MICROFONES (1. SHURE BETA91A / BETA 52, 6.E604, 3.SHURE SM81/C1000S) 08 - MICROFONES SHURE SM 58 08 - MICROFONES SHURE SM 57 04 - MICROFONES SEM FIO UHF SHURE SM 58 / SENNHEIZER/ KADOSH 20 - PEDESTAIS DE MICROFONE GIRAFA K&N 08 - CLAMPS LP 02 - SUB SNAKE 12 VIAS 20/30 METROS CADA AMPHENOL 01 - AMPLIFICADOR DE FONES POWER PLAY DE 8 CANAIS EAM, SA 01 - AMPLIFICADOR (CUBO) PARA			

	CONTRABAIXO HARTKE, GK, AMPEG. 01 - AMPLIFICADOR (CUBO) PARA GUITARRA FENDER 01 - CORPO DE BATERIA PEARL, PRIME, NAGANO SISTEMA DE ENERGIA: 01 - RACK DE ENERGIA (MAIN POWER) TRIFÁSICO, EQUIPADO COM TRANSFORMADOR DE 220V PARA 110V, COM POTÊNCIA DE 10.000 W (10 KW), DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO, ALIMENTAÇÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. 50 - METROS DE CABO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM SEÇÃO DE 16 MM², DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA E À LIGAÇÃO DO MAIN POWER À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DISPONÍVEL NO LOCAL, INCLUINDO OS CABOS, TERMINAÇÕES E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO E O			

	PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.			
04	LOCAÇÃO DIÁRIA DE SONORIZAÇÃO TIPO 4 – FESTIVAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, REALIZADO POR 05 (CINCO) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO,	2.16.03.0385-7	DI - DIÁRIA	14

	TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. SISTEMA PA: 01 - MESA DE SOM DIGITAL COM 56 ENTRADAS E 24 SAÍDAS EXEMPLOS (YAMAHA PM5DRH, DIGI DESING MIX RACK, SOUD CRAFT VI3000, YAMAHA DM7, DIGICO SD8, WING, M7CL) 01 - GERENCIADOR DE SISTEMAS COM 8 IN / 8 OUT MODELOS COMO LAKE 01 - MULT CABO DE 12 VIAS (GERENCIADOR E COMUNICADORES) – 80 METROS 01 - NOTEBOOK COM APLICATIVO MÚSICA 01 - RACK DE ENERGIA PARA HOUSE (MAIN POWER) TRIFÁSICO COM 24 TOMADAS 20A 12 DISJUNTORES 50 METROS DE CABOS DE ENERGIA PARA LIGAÇÃO DO MAIN POWER COM A REDE DE ENERGIA LOCAL 35M - PASSA CABOS 5 VIAS 16 - CAIXAS DE SOM			

	GRAVES COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS 140DB SPL MODELOS COMO (LS AUDIO SLINPEC 218/218Y, RCF 9006, JBL 928, KSA SYSTEM 218) 24 - CAIXA DE SOM LINE ARRAY 132DB SPL MODELOS 1X12P / 2X10P (LS AUDIO SLINPEC 210N/210Y, RCF HDL20/HDL30a, JBL VTX, KSA SYSTEM 112.3, DAS EVENT 210, TGR 210244) 04 - BUMPER PARA LINE 04 - RACK COM AMPLIFICADORES DIGITAL PARA O SISTEMA DE SOM (DB SERIES, POWERSOFT EM CASO DE SISTEMA PASSIVO) 04 - TALHAS 8 METROS DE ELEVAÇÃO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1 TON 04 - CINTAS DE CARGA DE 1.50 METROS 04 - CAIXAS DE SOM FRONT FILL ATIVAS DIGITAL DE 12 POLEGADAS 130DB SPL MODELOS COMO (EV ELX200, QSC, YAMAHA, RCF, DBA, TFX122M)			

	SISTEMA DE MONITOR: 01 - MESA DE SOM DIGITAL COM 56 ENTRADAS E 24 SAÍDAS EXEMPLOS (YAMAHA PM5DRH, DIGI DESING MIX RACK, SOUD CRAFT VI3000, YAMAHA DM7, DIGICO SD8, WING, M7CL) 01 - MULT CABO DE 56 VIAS COM SPLITER (P.A. – MONITOR) – 80 METROS SIDE FILL: 01 - GERENCIADOR DE SISTEMAS COM 8 IN / 8 OUT MODELOS COMO LAKE 04 - CAIXAS DE SOM GRAVES COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS 140DB SPL MODELOS COMO (LS AUDIO SLINPEC 218/218Y, RCF 9006, JBL 928, KSA SYSTEM 218) (SIDE FILL) 06 - CAIXA DE SOM LINE ARRAY 132DB SPL MODELOS 1X12P / 2X10P (LS AUDIO SLINPEC 210N/210Y, RCF HDL20/HDL30a, JBL VTX, KSA SYSTEM 112.3, DAS EVENT 210, TGR 210244) (SIDE FILL) 02 - BUMPER PARA LINE (SIDE FILL)			

	02 - RACK COM AMPLIFICADORES DIGITAL PARA O SISTEMA DE SOM (DB SERIES, POWERSOFT EM CASO DE SISTEMA PASSIVO) (SIDE FILL) 08 - CAIXAS DE SOM MONITOR ATIVAS DIGITAL DE 12 POLEGADAS 130DB SPL MODELOS COMO (EV ELX200, QSC, YAMAHA, RCF, DBA, TFX122M) 01 - CAIXAS DE SOM GRAVE RETORNO BATERA ATIVAS DIGITAL DE 18 POLEGADAS 130DB SPL MODELOS COMO (EV ELX200, QSC, YAMAHA, RCF, DBA) 100 - CABOS XLR BALANCEADOS (10M, 5M, 3M – AMPHENOL) 16 - DIRECT BOX PASSIVO EAM, IMP2 02 - KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 9 MICROFONES (1. SHURE BETA91A / BETA 52, 6. E604, 3.SHURE SM81/C1000S) 12 - MICROFONES SHURE SM 58			

	12 - MICROFONES SHURE SM 57 04 - MICROFONES SEM FIO UHF SHURE SM 58 / SENNHEIZER / KADOSH 30 - PEDESTAIS DE MICROFONE GIRAFA K&N 12 - CLAMPS LP 04 - SUB SNAKE 12 VIAS 20/30 METROS CADA AMPHENOL 01 - AMPLIFICADOR DE FONES POWER PLAY DE 8 CANAIS EAM, SA 01 - MULT VIAS DA MESA PARA O POWER PLAY 02 - AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB 01 - AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO HARTKE SISTEM MOD. HA5500, GALLEN KRUGER MOD GK 800, AMPEG MOD. SVT8 01 - BATERIA ACÚSTICA PEARL, TAMA, YAMAHA OU MAPEX (EM PERFEITO ESTADO) 12 - PRATICÁVEIS 2.00 X 1.00 METROS (PARA BATERIA, PERCUSSÃO			

	etc.) 01 - SISTEMA INTERCOM (MESA P.A. E MESA MONITOR) SISTEMA DE ENERGIA: 01 - RACK DE ENERGIA (MAIN POWER) TRIFÁSICO, EQUIPADO COM TRANSFORMADOR DE 220V PARA 110V, COM POTÊNCIA DE 10.000 W (10 KW), DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO, ALIMENTAÇÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. 50 - METROS DE CABO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM SEÇÃO DE 16 MM², DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA E À LIGAÇÃO DO MAIN POWER À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DISPONÍVEL NO LOCAL, INCLUINDO OS CABOS, TERMINAÇÕES E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.			
05	LOCAÇÃO DIÁRIA DE ILUMINAÇÃO TIPO 1:	2.16.03.0386-5	DI - DIÁRIA	42

	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, REALIZADO POR 03 (TRÊS) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. 08 - METROS DE			

	TRELIÇA EM ALUMÍNIO P30 02 - BASE PARA TRELIÇA 01 - MESA LUZ DMX AVOLITES 2010 OU M.A. WING OU LUMIKIT 02 - SPLITER DMX COM 1 ENTRADA E 4 SAÍDAS CADA 20 - CABOS XLR (LUZ) 02 - CABOS DE A/C DE 6 VIAS ACIMA DE 20 METROS CADA PARA LIGAÇÃO 02 - COB LED OUTDOOR COM BARNDOOR 300W 08 - PAR LED RGBWAUV OUTDOOR 18X18W 04 - STROBO LED RGBW 1000W 04 - MOVING BEAM 9R 251 01 - MÁQUINA DE FUMAÇA DMX FOG/HAZE 01- VENTILADOR / FAN - PARA MÁQUINA DE FUMAÇA SISTEMA DE ENERGIA: 01 - RACK DE ENERGIA			

	(MAIN POWER) TRIFÁSICO, EQUIPADO COM 24 TOMADAS DE 20A E 12 DISJUNTORES, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. 50 METROS DE CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADOS À LIGAÇÃO DO MAIN POWER À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAL, EM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO COMPATÍVEIS COM A INSTALAÇÃO E A DEMANDA DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS.			
06	LOCAÇÃO DIÁRIA DE ILUMINAÇÃO TIPO 2: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO	2.16.03.0387-3	DI - DIÁRIA	28

	FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, REALIZADO POR 03 (TRÊS) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. 42 - METROS DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO P30 DISPOSTAS EM (4 PÇ DE 4 MTS + 4 PÇ DE 3 MTS, 4 PÇ DE 2 MTS, 4 PÇ DE 1 MT, 04 PÇ DE 0.50 MT) 04 - BASE PARA TRELIÇA 04 - SLEEVE BLOCK 04 - PAU DE CARGA 04 - TALHAS 6 MT ELEVAÇÃO CAPACIDADE 1 TON			

	01- MESA LUZ DMX M.A. LIGHT 2/3 02 - SPLITER DMX COM 1 ENTRADA E 8 SAIDAS RDM CADA 30 - CABOS XLR (LUZ) 02 - CABOS DE A/C DE 6 VIAS ACIMA DE 20 METROS CADA PARA LIGAÇÃO 04 - COOB LED OUTDOOR COM BARNDOOR 300W 08 - PAR LED RGBWAUV OUTDOOR 18X18W 10 - STROBO LED RGBW 1000W 06 - MOVING BEAM 9R 251 01 - MÁQUINA DE FUMAÇA DMX FOG/HAZE 01 - VENTILADOR / FAN - PARA MÁQUINA DE FUMAÇA SISTEMA DE ENERGIA: 01 - RACK DE ENERGIA (MAIN POWER) TRIFÁSICO, EQUIPADO COM 24 TOMADAS DE 20A E 12 DISJUNTORES, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS			

	DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. 50 METROS DE CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADOS À LIGAÇÃO DO MAIN POWER À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAL, EM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO COMPATÍVEIS COM A INSTALAÇÃO E A DEMANDA DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS. 02-CORTINAS PRETAS PARA O FUNDO E AS LATERAIS DO GRID.			
07	LOCAÇÃO DIÁRIA DE ILUMINAÇÃO TIPO 3: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E	2.16.03.0388-1	DI - DIÁRIA	28

	ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, REALIZADO POR 03 (TRÊS) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. 60 - METROS DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO P30 EM TAMANHOS DE PEÇAS VARIADOS 08 - BASES PARA TRELIÇA 06 - SLEEVE BLOCK 06 - PAU DE CARGA 06 - TALHAS 6 MT ELEVAÇÃO CAPACIDADE 1 TON 01 - MESA LUZ DMX M.A. LIGHT 2/3 04 - SPLITER DMX COM 1 ENTRADA E 8 SAIDAS RDM CADA			

	60 - CABOS XLR (LUZ) 06 - CABOS DE A/C DE 6 VIAS ACIMA DE 20 METROS CADA PARA LIGAÇÃO 04 - COOB LED OUTDOOR COM BARNDOOR 300W 16 - PAR LED RGBWAUV OUTDOOR 18X18W 10 - STROBO LED RGBW 1000W 12 - MOVING BEAM 9R 251 12 - MOVING WASH MAC AURA 01 - MÁQUINA DE FUMAÇA DMX FOG/HAZE 01 - VENTILADOR / FAN – PARA MÁQUINA DE FUMAÇA SISTEMA DE ENERGIA: 01 - RACK DE ENERGIA (MAIN POWER) TRIFÁSICO, EQUIPADO COM 24 TOMADAS DE 20A E 12 DISJUNTORES, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO.			

	50 - METROS DE CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADOS À LIGAÇÃO DO MAIN POWER À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAL, EM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO COMPATÍVEIS COM A INSTALAÇÃO E A DEMANDA DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS . 02-CORTINAS PRETAS PARA O FUNDO E AS LATERAIS DO GRID. 06 – TALHAS 6 MT ELEVAÇÃO CAPACIDADE 1 TON 01 – MESA LUZ DMX M.A. LIGHT 2/3 04 – SPLITER DMX COM 1 ENTRADA E 8 SAIDAS RDM CADA 60 – CABOS XLR (LUZ) 06 – CABOS DE A/C DE 6 VIAS ACIMA DE 20 METROS CADA PARA LIGAÇÃO 04 – COOB LED OUTDOOR COM BARNDOOR 300W 16 – PAR LED RGBWAUV OUTDOOR 18X18W 10 – STROBO LED RGBW 1000W 12 – MOVING BEAM 9R 251 12 – MOVING WASH MAC AURA			

	01 – MÁQUINA DE FUMAÇA DMX FOG/HAZE 01 – VENTILADOR / FAN – PARA MÁQUINA DE FUMAÇA SISTEMA DE ENERGIA 01 – RACK DE ENERGIA (MAIN POWER) TRIFÁSICO, EQUIPADO COM 24 TOMADAS DE 20A E 12 DISJUNTORES, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. 50 METROS DE CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADOS À LIGAÇÃO DO MAIN POWER À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAL, EM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO COMPATÍVEIS COM A INSTALAÇÃO E A DEMANDA DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS. 02-CORTINAS PRETAS PARA O FUNDO E AS LATERAIS DO GRID.			
08	LOCAÇÃO DIÁRIA DE ILUMINAÇÃO TIPO 4 FESTIVAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO,	2.16.03.0389-0	DI - DIÁRIA	14

	INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, REALIZADO POR 04 (QUATRO) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. 130 - METROS DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO P30 EM TAMANHOS DE PEÇAS VARIADOS 90 - METROS DE			

	TRELIÇA EM ALUMÍNIO P50 EM TAMANHOS DE PEÇAS VARIADOS 12 - BASES PARA TRELIÇA 16 - SLEEVE BLOCK P30/P50 16 - PAU DE CARGA 16 - TALHAS 7 MT ELEVAÇÃO CAPACIDADE 2 TON 01 - MESA LUZ DMX M.A. LIGHT 2/3 04 - SPLITER DMX COM 1 ENTRADA E 8 SAÍDAS RDM CADA 100 - CABOS XLR (LUZ) 16 - CABOS DE A/C DE 6 VIAS ACIMA DE 20 METROS CADA PARA LIGAÇÃO 12 - COOB LED OUTDOOR COM BARNDOOR 300W 24 - PAR LED RGBWAUV OUTDOOR 18X18W 24 - STROBO LED RGBW 1000W 24 - RIBALTA P5 RGBW 44X20W 24 - MOVING BEAM 9R			

	251 24 - MOVING WASH MAC AURA 08 MINI BRUTT LED 4X400W 02 - MÁQUINA DE FUMAÇA DMX FOG/HAZE 02 - VENTILADOR / FAN – PARA MÁQUINA DE FUMAÇA SISTEMA DE ENERGIA: 04 - RACK DE ENERGIA (MAIN POWER) TRIFÁSICO, EQUIPADO COM 24 TOMADAS DE 20A E 12 DISJUNTORES, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. 50 - METROS DE CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADOS À LIGAÇÃO DO MAIN POWER À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAL, EM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO COMPATÍVEIS COM A INSTALAÇÃO E A DEMANDA DOS EQUIPAMENTOS			

	FORNECIDOS. 02-CORTINAS PRETAS PARA O FUNDO E AS LATERAIS DO GRID. 02-CORTINAS PRETAS PARA O FUNDO E AS LATERAIS DO GRIDE.			
09	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PAINEL DE LED TIPO 1: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE LED, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE LED, REALIZADO POR 03 (TRÊS) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS	2.16.03.0390-3	DI - DIÁRIA	28

	CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. 01 - ESTRUTURA DE TRELIÇA PARA MONTAGEM E SUSTENTAÇÃO DO PAINEL 01 - NOTEBOOK OU PC GAMER COM IMAGENS E LOOPS 01 - PROCESSADOR DE VIDEO VX1000 01 - CASE COM PERIFÉRICOS DEDICADOS 02 - PLACAS DE CAPTURA DE VIDEO 01 - MESA DE VIDEO BLACK MAGIC COM 4 ENTRADA E 2 SAÍDAS DE VIDEO 01 - PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P2 OUTDOOR (PODE FICAR EXPOSTO AO SOL E A CHUVA) COM 6 METROS QUADRADOS **CABOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM E INSTALAÇÃO			
10	LOCAÇÃO DIÁRIA DE	2.16.03.0391-	DI - DIÁRIA	28

	PAINEL DE LED TIPO 2: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE PAINEL DE LED, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE LED, REALIZADO POR 03 (TRÊS) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. 01 - ESTRUTURA DE	1		

	TRELIÇA PARA MONTAGEM E SUSTENTAÇÃO DO PAINEL 01 - NOTEBOOK OU PC GAMER COM IMAGENS E LOOPS 01 - PROCESSADOR DE VIDEO VX1000 01 - CASE COM PERIFÉRICOS DEDICADOS 02 - PLACAS DE CAPTURA DE VIDEO 01 - MESA DE VIDEO BLACK MAGIC COM 4 ENTRADA E 2 SAÍDAS DE VIDEO 01 - PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P2 OUTDOOR (PODE FICAR EXPOSTO AO SOL E A CHUVA) COM 8 METROS QUADRADOS **CABOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM E INSTALAÇÃO.			
11	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PAINEL DE LED TIPO 3: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE PAINEL DE LED, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE,	2.16.03.0392-0	DI - DIÁRIA	28

	MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE LED, REALIZADO POR 03 (TRÊS) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. 01 - ESTRUTURA DE TRELIÇA PARA MONTAGEM E SUSTENTAÇÃO DO PAINEL 01 - NOTEBOOK OU PC GAMER COM IMAGENS E LOOPS			

	01 - PROCESSADOR DE VIDEO VX1000 01 - CASE COM PERIFÉRICOS DEDICADOS 02 - PLACAS DE CAPTURA DE VIDEO 01 - MESA DE VIDEO BLACK MAGIC COM 4 ENTRADA E 2 SAÍDAS DE VIDEO 01 - PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P2 OUTDOOR (PODE FICAR EXPOSTO AO SOL E A CHUVA) COM 15 METROS QUADRADOS **CABOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM E INSTALAÇÃO			
12	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PAINEL DE LED TIPO 4 FESTIVAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE PAINEL DE LED, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO	2.16.03.0393-8	DI - DIÁRIA	12

	SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE LED, REALIZADO POR 04 (QUATRO) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. 01 - ESTRUTURA DE TRELIÇA PARA MONTAGEM E SUSTENTAÇÃO DO PAINEL 01 - NOTEBOOK OU PC GAMER COM IMAGENS E LOOPS 01 - PROCESSADOR DE VIDEO VX1000 01 - CASE COM PERIFÉRICOS DEDICADOS 02 - PLACAS DE CAPTURA DE VIDEO			

	01 - MESA DE VIDEO BLACK MAGIC COM 4 ENTRADA E 2 SAÍDAS DE VIDEO 01 - PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P2 OUTDOOR (PODE FICAR EXPOSTO AO SOL E A CHUVA) COM 120 METROS QUADRADOS **CABOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM E INSTALAÇÃO			
13	LOCAÇÃO DIÁRIA DE BACKDROP TIPO 1: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE BACKDROP, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM,	2.16.03.0397-0	DI - DIÁRIA	21

	OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE BACKDROP, REALIZADO POR 03 (TRÊS) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. 01 - BACKDROP BOX TRUSS P15 ALUMÍNIO MEDINDO 3X2 METROS			
14	LOCAÇÃO DIÁRIA DE BACKDROP TIPO 2: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE BACKDROP, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS.	2.16.03.0398-9	DI - DIÁRIA	21

	SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE BACKDROP, REALIZADO POR 03 (TRÊS) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA 01 - BACKDROP BOX TRUSS P30 ALUMÍNIO MEDINDO 6X3 METROS			

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
15	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PALCO TIPO 1: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE PALCO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO	2.16.03.0394-6	DI - DIÁRIA	28

	PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE PALCO, REALIZADO POR 03 (TRÊS) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA 01 - PISO DE PALCO DE PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS EM ALUMÍNIO COM MEDIDAS: (6 MÓDULOS 2X1 METRO) – A COMBINAR DE 40 CM A 60 CM 02 - ESCADAS PARA ACESSO SINALIZADAS COM 1 MT DE LARGURA CADA **ALGEMAS E TRAVAS PARA A UNIÃO DOS			

	PRATICÁVEIS 01 - CARPETE GRAFITE OU PRETO NO PISO DO PALCO 01 - SAIA EM NYLON 600 OU ELANCA PRETA			
16	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PALCO TIPO 2: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE PALCO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE PALCO, REALIZADO POR 03 (TRÊS) TÉCNICOS	2.16.03.0395-4	DI - DIÁRIA	28

	ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA 01 - PISO DE PALCO DE PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS EM ALUMÍNIO COM MEDIDAS: (12 MÓDULOS 2X1 METRO) – A COMBINAR DE 40 CM A 60 CM 02 - ESCADAS PARA ACESSO SINALIZADAS COM 1 MT DE LARGURA CADA **ALGEMAS E TRAVAS PARA A UNIÃO DOS PRATICÁVEIS 01 - CARPETE GRAFITE OU PRETO NO PISO DO PALCO 01 - SAIA EM NYLON 600 OU ELANCA PRETA			
17	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PALCO TIPO 3 STAGE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE PALCO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE,	2.16.03.0396-2	DI - DIÁRIA	28

	MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE PALCO, REALIZADO POR 04 (QUATRO) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA 01 - PISO DE PALCO DE PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS EM ALUMÍNIO COM MEDIDAS: (40 MÓDULOS 2X1 METRO) - A COMBINAR DE 1 METRO A 1,80 METROS, SISTEMA DE			

	TRAVAMENTO STAGE. 01 - ESCADAS PARA ACESSO SINALIZADAS COM 1 MT DE LARGURA 4 METROS COMPRIMENTO 30 - METROS DE GUARDA CORPO ALUMÍNIO 01 - CARPETE GRAFITE OU PRETO NO PISO DO PALCO 01 - SAIA EM NYLON 600 OU ELANCA PRETA			

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
18	DIÁRIA DE SERVIÇO TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO SERVIÇO INCLUSO CUSTOS DE LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO. 01 - TÉCNICO DE SOM ESPECIALIZADO EM SISTEMAS DIGITAIS, MONTAGEM DE MICROFONES, E MIXAGEM.	2.01.02.0608-2	DI - DIÁRIA	63

LOTE 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE	QUANTIDADE

			MEDIDA	
19	LOCAÇÃO DIÁRIA DE MINI TRIO ELÉTRICO - 4 HORAS DE EVENTO, INCLUSO COMBUSTÍVEL. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO E ESTRUTURA TIPO DE VEÍCULO: CAMINHONETE DE MÉDIO PORTE OU CAMINHÃO PEQUENO, COM CARROCERIA ADAPTADA PARA SONORIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO ENTRE 5M E 7M; LARGURA MÁXIMA DE 2,50M (PARA GARANTIR MANOBRABILIDADE EM VIAS URBANAS). PISO SUPERIOR: ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA COM GUARDA-CORPO DE PROTEÇÃO (MÍNIMO 1,10M DE ALTURA) E ESCADA DE ACESSO SEGURA. ACABAMENTO: O VEÍCULO DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E PINTURA. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A. E MONITORAÇÃO) POTÊNCIA MÍNIMA:	2.12.01.0059-9	DI - DIÁRIA	14

	[SUGESTÃO: 10.000 A 15.000 WATTS RMS] DE POTÊNCIA REAL, COM DISTRIBUIÇÃO SONORA EM 360 GRAUS OU DIRECIONADA CONFORME O PERCURSO. COMPONENTES: CAIXAS ACÚSTICAS DE ALTA FIDELIDADE (LINE ARRAY OU SISTEMA SIMILAR) PROCESSADAS. SUBWOOFERS PARA FREQUÊNCIAS GRAVES COM PRESSÃO SONORA ADEQUADA PARA AMBIENTE ABERTO. MESA DE SOM: DIGITAL COM NO MÍNIMO 12 CANAIS, PERMITINDO AJUSTES DE EQUALIZAÇÃO, COMPRESSÃO E EFEITOS. MICROFONES: MÍNIMO DE 04 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO (UHF) DE ALTA SENSIBILIDADE, COM DIVERSIDADE DE FREQUÊNCIA PARA EVITAR INTERFERÊNCIAS. 02 (DOIS) MICROFONES COM FIO (RESERVA DE SEGURANÇA/BACKUP). PEDESTAIS E SUPORTES			

	NECESSÁRIOS. PERIFÉRICOS: CABOS DE ÁUDIO BLINDADOS, CONECTORES PADRÃO PROFISSIONAL (XLR/SPEAKON) E REPRODUTOR DE MÍDIA (USB/BLUETOOTH/AUXILIAR) EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL MOTORISTA: HABILITADO NA CATEGORIA EXIGIDA PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB), COM EXPERIÊNCIA EM CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE EVENTOS EM BAIXAS VELOCIDADES. TÉCNICO DE SOM: PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA OPERAÇÃO DA MESA E MONITORAMENTO DO SISTEMA DURANTE TODO O TRAJETO/EVENTO. SEGURANÇA E DOCUMENTAÇÃO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA): APRESENTAÇÃO DE ART DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO ELÉTRICA ASSINADA POR ENGENHEIRO			

	DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CREA. CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS: O VEÍCULO DEVE POSSUIR OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO E CO2) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO: CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO (CRLV) EM DIA E SEGURO OBRIGATÓRIO.			

LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
20	LOCAÇÃO DIÁRIA DE GERADOR POTÊNCIA - 100 KVA 01-TECNICO OPERADOR DE PLANTÃO JUNTO AO EQUIPAMENTO 01-GRUPO GERADOR GABINADO SUPER SILENCIADO COM POTENCIA INSTALADA DE 100KVA PARA 12 HORAS DE USO – TENSÃO 220V / 380 – CONFORME NECESSIDADE / AVISO PREVIO 20 METROS DE CABOS	2.16.03.0299-0	DI - DIÁRIA	14

	50mm (3 FASES + 1 NEUTRO) 01-CAIXA DE LIGAÇÕES INTERMEDIARIA COM BARRANEBTO DE COBRE, DJUNTORE E TOMADAS 01-EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)			
21	LOCAÇÃO DIÁRIA DE GERADOR POTÊNCIA - 180 KVA 01-TECNICO OPERADOR DE PLANTÃO JUNTO AO EQUIPAMENTO 01-GRUPO GERADOR GABINADO SUPER SILENCIADO COM POTENCIA INSTALADA DE 180KVA PARA 12 HORAS DE USO – TENSÃO 220V / 380 – CONFORME NECESSIDADE / AVISO PREVIO 20 METROS DE CABOS 90mm (3 FASES + 1 NEUTRO) 01-CAIXA DE LIGAÇÕES INTERMEDIARIA COM BARRANEBTO DE COBRE, DJUNTORE E TOMADAS 01-EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	2.16.03.0300-8	DI - DIÁRIA	14
22	LOCAÇÃO DIÁRIA DE GERADOR POTÊNCIA - 260 KVA 01-TECNICO	2.16.03.0301-6	DI - DIÁRIA	28

	OPERADOR DE PLANTÃO JUNTO AO EQUIPAMENTO 01-GRUPO GERADOR GABINADO SUPER SILENCIADO COM POTENCIA INSTALADA DE 260KVA PARA 12 HORAS DE USO – TENSÃO 220V / 380 – CONFORME NECESSIDADE / AVISO PREVIO 20 METROS DE CABOS 150mm (3 FASES + 1 NEUTRO) 01-CAIXA DE LIGAÇÕES INTERMEDIARIA COM BARRANEBTO DE COBRE, DJUNTORE E TOMADAS 01-EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)			

LOTE 06 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
23	LOCAÇÃO DE LINÓLEO NACIONAL 1,90MM DE ESPESSURA, FACE ÚNICA, COR PRETO, TRAMA INTERNA EM ALGODÃO, MATERIAL IGNIFUGADO (ANTIFOGO) CONFORME NORMAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS E ABNT, PARA	2.01.11.1513-7	M2 – METRO QUADRADO	840

	COBERTURA TOTAL DO PISO DO PALCO, EM COR PRETA, SEM MANCHAS, BURACOS OU QUALQUER TIPO DE DETALHE. INCLUSO OS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM; TRANSPORTE DE INSTALAÇÃO E RETIRADA; PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 12 DIAS.			

1.2 -O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.3 -O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata para Registro de Preços e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133 de 2021.
1.4 -No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado, conforme decretos nº 9.060, de 26 de fevereiro de 2024 e nº 9.758, de 06 de novembro de 2025, e conforme artigo 84 da Lei 14.133 de 2021.
1.5 -O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1 -A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2.2 -O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme publicação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/pca/46596151000155/2026/1.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA
3.1 -A solução definida para atendimento da necessidade consiste em contratação de empresa especializada para locação de estruturas e equipamentos para eventos, incluindo montagem, instalação, operação e desmontagem, bem como prestação de serviços técnicos de sonorização, a ser executada sob demanda, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme alternativa selecionada e devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, que integra o presente processo administrativo.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Requisitos gerais

4.1.1 - Os equipamentos e estruturas disponibilizados deverão possuir capacidade e desempenho compatíveis com as características e o porte de cada evento, atendendo integralmente às necessidades definidas pela Administração e às especificações mínimas estabelecidas para cada item.

4.1.2 - Todos os equipamentos, componentes, acessórios e estruturas deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, não sendo admitidos equipamentos que apresentem defeitos, avarias ou condições que possam comprometer sua utilização ou a segurança dos usuários.

4.1.3 - Os equipamentos elétricos e eletrônicos deverão ser compatíveis com a infraestrutura e as condições de alimentação elétrica existentes nos locais de realização dos eventos, devendo ser fornecidos todos os cabos, conexões, acessórios e demais componentes indispensáveis ao seu adequado funcionamento.

4.1.4 - As estruturas deverão possuir resistência, estabilidade e capacidade compatíveis com sua finalidade e com as condições de utilização, devendo ser corretamente montadas, fixadas e instaladas de modo a garantir segurança durante todo o período do evento.

4.1.5 - Os sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED e demais equipamentos deverão apresentar desempenho suficiente para atender às dimensões, características e condições do local de realização de cada evento, conforme os quantitativos e requisitos definidos para cada item.

4.1.6 - Os geradores de energia, quando solicitados, deverão possuir capacidade compatível com a carga elétrica a ser atendida e condições adequadas de funcionamento e segurança durante todo o período de utilização.

4.1.7 - Os equipamentos e estruturas deverão observar as normas técnicas vigentes e demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis à sua natureza, inclusive aqueles relacionados à segurança, instalações elétricas e prevenção de acidentes.

4.1.8 - Quando as atividades executadas exigirem responsabilidade técnica, deverá haver profissional legalmente habilitado e registrado no conselho profissional competente, com apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso.

4.1.9 - Deverão ser atendidas as normas e exigências do Corpo de Bombeiros relativas à segurança contra incêndio e emergência, bem como as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho aplicáveis às atividades executadas, especialmente aquelas relacionadas às instalações elétricas e ao trabalho em altura.

4.1.10 - Os equipamentos que utilizem radiofrequência e estejam sujeitos à regulamentação deverão possuir homologação da ANATEL, quando exigida. Da mesma forma, os equipamentos abrangidos por avaliação compulsória da conformidade deverão possuir certificação do INMETRO, quando legalmente exigível.

4.1 -Sustentabilidade

4.1.1 - O objeto da presente contratação impacta nas ações sustentáveis dos pilares social, ambiental e econômico, ficando a empresa contrata da responsável por respeitar o normativo sobre a matéria, principalmente os critérios de sustentabilidade baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis observando os critérios que seguem:

4.1.1.1 - Uso racional dos equipamentos e desligamento quando não estiverem em utilização;
4.1.1.2 - Utilização e manutenção adequada dos equipamentos, evitando consumo desnecessário de energia elétrica.
4.1.1.3 - Manutenção adequada dos equipamentos e veículos utilizados na execução;
4.1.1.4 - Recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados pela contratada;
4.1.1.5 - Destinação ambientalmente adequada pela contratada, quando aplicável;
4.1.1.6 - Utilização de equipamentos com maior eficiência energética, visando à redução do consumo de energia elétrica;
4.1.1.7 - Adoção de boas práticas para redução da poluição sonora, observando os limites de emissão de ruídos previstos na legislação e normas aplicáveis;

4.2 -Subcontratação
4.2.1 – Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
4.2.1.1 - A subcontratação do objeto contratual não é admitida tendo em vista a pretensão de garantia de qualidade do serviço, o cumprimento dos prazos e a adequada responsabilização pelo objeto contratado. A subcontratação integral ou parcial poderia comprometer tais objetivos, na medida em que permitiria a execução por terceiros que não participaram do procedimento licitatório e não foram submetidos às mesmas exigências técnicas e legais, o que poderia afetar a eficiência e a segurança da contratação.
4.2.1.2 - Fundamenta-se, ainda, na necessidade de assegurar que a capacidade técnica e operacional demonstrada pela empresa contratada seja efetivamente empregada na execução do objeto. Dessa forma, os serviços deverão ser executados pela equipe técnica disponibilizada diretamente pela contratada, especialmente nas atividades de montagem, instalação, operação e desmontagem, garantindo que a estrutura técnica considerada apta para a contratação seja a mesma responsável pela execução dos serviços.
4.2.1.3 - Além disso, a vedação busca facilitar a fiscalização e o controle da execução contratual, assegurando maior clareza quanto às responsabilidades assumidas pelo contratado, bem como reduzindo riscos relacionados à intermediação indevida e à perda de controle da qualidade dos serviços executados.

4.3 -Garantia da contratação
4.3.1 -Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que a presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações, não gerando, por si só, obrigação imediata de contratação ou execução.
4.3.2 -Além disso, diante das características do objeto e da análise realizada no Estudo Técnico Preliminar, não foram identificados riscos relevantes de execução, elevada complexidade ou vulto que justifiquem a exigência de garantia. A execução dos serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pela Administração, aplicando-se os mecanismos de controle e as sanções administrativas previstas na legislação e nos instrumentos contratuais, suficientes para resguardar o interesse público e assegurar o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3.3 - Dessa forma, a não exigência de garantia observa os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da eficiência, da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, evitando a imposição de custos adicionais desnecessários que possam restringir a competitividade do certame.

4.4 -Vistoria

4.4.1 -Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.5 – Do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte

4.5.1 – Nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será assegurado às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP o tratamento diferenciado e favorecido previsto na legislação.

4.5.2 – Para os lotes cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.3 – Para os lotes cujo valor estimado seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não será estabelecida cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando que o parcelamento do objeto já se encontra estruturado em lotes, não sendo tecnicamente viável a subdivisão de cada lote para fins de reserva de participação, uma vez que a execução fracionada dos serviços poderá comprometer a integração, a coordenação e a adequada execução do objeto, além de ocasionar riscos à sua operacionalização e fiscalização.

4.5.4 – Nos lotes não abrangidos pela exclusividade prevista no subitem 4.5.2, será assegurada a ampla participação, sem prejuízo da aplicação dos demais benefícios e critérios de desempate previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 -Condições de Execução

5.1.1 -A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.2 -Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias da emissão da ordem de serviço

5.1.3 - Caso não seja possível a realização do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

5.2 -Local e horário da prestação dos serviços

5.2.1 -Os serviços serão prestados nos endereços e horários indicados pela secretaria requisitante, no ato do envio da Ordem de Serviço, de acordo com o evento a ser atendido,

5.3 -Rotinas a serem cumpridas

5.3.1 -A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.3.1.1 - Os serviços serão realizados sob demanda, conforme a programação dos eventos e as solicitações das secretarias requisitantes, mediante emissão de Ordem de Serviço.

5.3.1.2 - Após o recebimento da Ordem de Serviço, a contratada deverá alinhar com a secretaria requisitante a programação operacional do atendimento, especialmente quanto aos horários de acesso ao local, montagem, testes, início e término do evento e desmontagem, observadas as condições previamente estabelecidas.
5.3.1.3 - A execução de cada solicitação seguirá, conforme os itens contratados, a sequência de transporte e disponibilização dos equipamentos e estruturas, montagem e instalação, realização de testes e ajustes, operação ou acompanhamento técnico durante o evento e, após seu encerramento, desmontagem e retirada.
5.3.1.4 - Durante a realização do evento, quando a natureza do serviço contratado exigir operação ou acompanhamento técnico, os profissionais responsáveis deverão observar a programação estabelecida e manter comunicação com o representante indicado pela secretaria requisitante para a realização dos ajustes operacionais necessários.
5.3.1.5 - Nos casos de contratação específica de diárias de serviços técnicos de sonorização, os profissionais deverão observar os locais, datas e horários estabelecidos na Ordem de Serviço, realizando as atividades de operação, regulagem, ajustes de áudio, montagem de microfones e demais procedimentos técnicos relacionados ao serviço solicitado.
5.3.1.6 - Quando exigíveis em razão da natureza dos serviços contratados, deverão ser apresentados pela contratada os respectivos certificados, licenças, registros, laudos técnicos, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outros documentos necessários à comprovação da regularidade e da segurança da execução, observadas as exigências legais e regulamentares pertinentes a cada caso.

5.4 -Materiais a serem disponibilizados
5.4.1 -Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.
5.4.1.1 - A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, estruturas, materiais, ferramentas, cabos, conexões, acessórios e demais recursos necessários à execução dos serviços, conforme as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos para cada item contratado, incluindo os recursos necessários à montagem, instalação, operação e desmontagem, quando aplicáveis.

5.5 -Informações relevantes para o dimensionamento da proposta
5.5.1 -A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
5.5.1.1- Para fins de dimensionamento da proposta, a futura contratada deverá considerar a diversidade de tipos e portes de evento, público estimado e as características do local de realização.
5.5.1.2 - Deverão estar incluídos todos os equipamentos necessários à sonorização e iluminação compatíveis com a demanda e indispensáveis ao pleno funcionamento.
5.5.1.3 - A proposta deverá contemplar os serviços de montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, com disponibilização de equipe técnica qualificada e serviço técnico de sonorização, quando solicitado, durante todo o período de execução do evento.

5.5.1.4 - Deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como transporte, carga e descarga, instalação, testes operacionais, manutenção, substituição imediata de equipamentos em caso de falhas.
5.51.5 - A contratada deverá observar as condições logísticas do local de execução, bem como cumprir integralmente as normas de segurança aplicáveis, garantindo o adequado funcionamento dos equipamentos durante toda a execução contratual, inclusive nos períodos de montagem, testes e realização do evento

5.6 -Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)
5.6.1 -O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7 -Procedimentos de transição e finalização do contrato
5.7.1 - Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6 -DAS OBRIGAÇÕES
6.1 -Obrigações do contratante
6.1.1 -Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este Termo de Referência e seus anexos;
6.1.2 -Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
6.1.3 -Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
6.1.4 -Acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
6.1.5 -Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.6 -Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente as quantidades adquiridas deste Termo de Referência, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;
6.1.7 -Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no edital;
6.1.8 -Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
6.1.9 -Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
6.1.10 -A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.2 -Obrigações do contratado

6.2.1 -O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
6.2.2 -Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
6.2.3 -Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento da execução do objeto, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
6.2.4 -Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
6.2.5 -Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
6.2.6 -Não contratar, durante a vigência dos contratos ou instrumento equivalente decorrentes deste Termo de Referência, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
6.2.7 -Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
6.2.8 -Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
6.2.9 -Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
6.2.10 -Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
6.2.11 -Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
6.2.12 -Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da Ata.

6.2.13 -Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
6.2.14 -Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
6.2.15 -Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
6.2.16 -Manter durante toda a vigência, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
6.2.17 -Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata;
6.2.18 -Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
6.2.19 -Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
6.2.20 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
6.2.21 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7 -MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
7.1 -O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2 -Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
7.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.4 -O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.5 -Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 -Fiscalização do contrato

7.6.1 -Fica determinado como fiscais a servidora Luciana Camila Baptista Macedônio, e-mail: lmacedonio@olimpia.sp.gov.br, telefone (17) 3279-2727, a servidora Graziela de Souza Mendes, e-mail: gmendes@olimpia.sp.gov.br, telefone (17) 3281-6415 e o servidor Everton Luis de Souza Junior, e-mail: everton.junior@olimpia.sp.gov.br, telefone (17) 3279-3294**,** para acompanhar o contrato e fiscalizar a execução do serviço, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
7.6.2 -A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
7.6.3 -A fiscalização contratual observará a totalidade do disposto no Decreto Municipal nº 9.984, de 2026.
7.6.4 -A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, falhas ou vícios na execução dos serviços, ainda que decorrentes de imperfeições técnicas ou da utilização de métodos, técnicas ou procedimentos inadequados, não implicando, na ocorrência dessas situações, corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

7.7 -Gestão do contrato
7.7.1 -Fica determinado como gestor o servidor, Alan Gabriel Veronezi, e-mail: averonezi@olimpia.sp.gov.br, telefone (17) 3279-3294**,** para acompanhar o contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
7.7.2 -A gestão do contrato observará a totalidade do disposto no Decreto Municipal nº 9.984, de 2026.
7.7.3 -O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à Divisão de Gestão e Logística para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 -Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2 -Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 -Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
8.2.2 -Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
8.2.3 -Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.3 -Multa:
8.3.1 -Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.
8.3.2 -Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
8.3.3 -O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
8.3.4 -Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
8.3.5 -Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
8.3.6 -Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
8.3.7 -Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.
8.3.8 -Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.
8.4 -A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
8.5 -Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
8.6 -Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
8.7 -Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.8 -A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8.9 -A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.10 -Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no CRC (Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município da Estância Turística de Olímpia).
8.11 -Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no CRC (Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município da Estância Turística de Olímpia) serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
8.12 -Na aplicação das sanções serão considerados:
8.12.1 -A natureza e a gravidade da infração cometida;
8.12.2 -As peculiaridades do caso concreto;
8.12.3 -As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.12.4 -Os danos que dela provierem para o Contratante; e
8.12.5 -A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.13 -Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
8.14 -A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
8.15 -O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
8.16 -As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.17 -Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 -A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.
9.2 -Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
9.2.1 -Não produzir os resultados acordados,

9.2.2 -Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
9.2.3 -Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
9.3 -A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

9.4 -Recebimento
9.4.1 -Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias úteis, pelo(s) fiscal(is), mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Anexo Único do Decreto Municipal nº 9.984, de 2026).
9.4.2 -O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
9.4.3 -O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Anexo Único do Decreto Municipal nº 9.984, de 2026).
9.4.4 -O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Anexo Único do Decreto Municipal nº 9.984, de 2026).
9.4.5 -Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
9.4.6 -Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
9.4.7 -O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
9.4.8 -A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4.9 -O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
9.4.10 -Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
9.4.11 -Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.4.12 -Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:
9.4.12.1 -Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is), no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Anexo Único do Decreto Municipal nº 9.984, de 2026).
9.4.12.2 -Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
9.4.12.3 -Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
9.4.12.4 -Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
9.4.12.5 -Enviar a documentação pertinente à Divisão de Gestão e Logística para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
9.4.13 -No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
9.4.14 -Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
9.4.15 -O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.5 -Liquidação
9.5.1 -Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
9.5.2 -Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
9.5.2.1 -O prazo de validade;
9.5.2.2 -A data da emissão;
9.5.2.3 -Os dados do contrato e do órgão contratante;
9.5.2.4 -O período respectivo de execução do contrato;
9.5.2.5 -O valor a pagar; e
9.5.2.6 -Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.5.3 -Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
9.5.4 -A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
9.5.5 -A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público.
9.5.6 -Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
9.5.7 -Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9.5.8 -Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
9.5.9 -Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos oficiais.

9.6 -Prazo de pagamento
9.6.1 -O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme Decreto nº 9.862, de 14 de Janeiro de 2026.

9.7 -Forma de pagamento
9.7.1 -O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.
9.7.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
9.7.3 -Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
9.7.4 -Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.7.5 -O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1 -Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 -O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA,** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

10.2 -Regime de Execução

10.2.1 -O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

10.3 -Exigências de habilitação

10.3.1 -Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.2 -Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação conforme inciso XVI, art. 92, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4 -Habilitação jurídica

10.4.1 -**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2 -**Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.4.3 -**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.4 -**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.4.5 -**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.6 -**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.4.7 -**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
10.4.8 -**Consórcio de empresas:** contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.9 -Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5 -Habilitação fiscal, social e trabalhista
10.5.1 -Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
10.5.2 -Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
10.5.3 -Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
10.5.4 -Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
10.5.5 -Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.5.6 -Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
10.5.7 -Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
10.5.8 -O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

10.6 -Qualificação Econômico-Financeira
10.6.1 -Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
10.6.2 -Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
10.6.2.1 -índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.6.3 -As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
10.6.3.1 -Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
10.6.3.2 -Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.
10.6.4 -Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.
10.6.5 -O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.
10.6.6 -Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
10.6.6.1 -Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.7 -Qualificação Técnica
10.7.1 -Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares e compatíveis em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços de locação de estruturas e equipamentos para eventos, incluindo montagem, instalação, operação e desmontagem, bem como prestação de serviços técnicos de sonorização
10.7.2 -Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
10.7.3 -A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.
10.7.4 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
10.7.5 - Apresentação de Certidão de Registro e Regularidade, devidamente atualizada, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho Federal dos Técnicos – CFT, conforme a natureza da atividade e a formação profissional exigida.

10.8 - Outras documentações

10.8.1 -Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
10.8.2 -Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
10.8.3 -Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração.
10.8.4 -Declaração que está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a este Município, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da emissão da autorização de fornecimento serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial.
10.8.5 -Declaração que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
10.8.6 -Declaração de que concorda com as exigências editalícias e sujeitar-se-á a todos os termos do presente processo administrativo.
10.8.7 -Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
10.8.8 -Declaração não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
10.8.9 -Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
10.8.10 -Declaração que, atende as regras e normas ABNT, na legislação específica.

11 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
11.1.1 -O custo estimado total da contratação é de R$ 4.729.613,27 (quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos)
11.1.2 -Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
11.1.3 -Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
11.1.4 -Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
11.1.5 -Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

12 -ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1.1 -As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios constantes na peça orçamentaria das Secretarias Requisitantes da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia no ano de 2026 e subsequente.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,

_____
Saulo David Marques Cadeira
Responsável pela elaboração

_____
Luciana Camila Baptista Macedônio
Responsável pela fiscalização do contrato

_____
Graziela de Souza Mendes
Responsável pela fiscalização do contrato

_____
Everton Luis de Souza Junior
Responsável pela fiscalização do contrato

_____
Alan Gabriel Veronezi
Responsável pela gestão do contrato

_____
Max Mena
Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente
Ordenador da Despesa

APÊNDICE ANEXO I A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 168453/2026
Secretaria Municipal: Gestão e Cidade Inteligente
Unidade Requisitante: 002.012.000.000.000
Responsável pela elaboração: Natali Aparecida Souza Camargo
Objeto da futura contratação: Serviços de Locação, Montagem, Operação de Som, Iluminação, Painéis de Led, Palco e Geradores

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento da contratação pública, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 8.703/2023, e tem por finalidade identificar a necessidade administrativa, avaliar as soluções existentes no mercado e demonstrar, de forma fundamentada, a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação pretendida.

A elaboração deste documento busca assegurar que a futura contratação atenda ao interesse público, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, motivação, transparência e desenvolvimento nacional sustentável.

A solução indicada neste Estudo Técnico Preliminar servirá de fundamento para a elaboração do Termo de Referência, Projeto Básico ou outro instrumento cabível, conforme a natureza da contratação, sem prejuízo de eventuais ajustes decorrentes do aprofundamento das etapas subsequentes do planejamento, desde que devidamente motivados nos autos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia possui demanda recorrente relacionada à realização de eventos institucionais, culturais, educacionais, informativos e artísticos promovidos pelas diversas Secretarias Municipais, os quais integram as ações desenvolvidas pela Administração Pública e são destinados ao atendimento da população e ao cumprimento das atribuições institucionais do Município.

A realização desses eventos exige condições técnicas adequadas para garantir a comunicação com o público, a realização de apresentações, cerimônias, atividades culturais e demais ações programadas pelas Secretarias. Atualmente, a Administração Municipal não dispõe, em quantidade e capacidade suficientes, de recursos próprios que permitam atender integralmente às diferentes características, portes e necessidades desses eventos.

A necessidade identificada está relacionada, especialmente, à disponibilização de sistemas de sonorização, iluminação e geração de energia elétrica adequados às características de cada evento. A sonorização é necessária para assegurar a adequada comunicação com o público e a realização de apresentações e demais atividades; a iluminação proporciona condições apropriadas para a realização das programações, especialmente em eventos noturnos ou em locais que demandem estrutura complementar; e os geradores de energia são necessários para garantir o fornecimento de energia aos equipamentos e estruturas utilizados, principalmente em locais onde a rede elétrica existente seja inexistente ou insuficiente para atender à demanda do evento.

A ausência de condições adequadas poderá comprometer a execução das programações municipais, prejudicar a comunicação e a participação do público, limitar a realização de atividades institucionais e culturais e ocasionar interrupções ou inadequações na execução dos eventos promovidos pelo Município.

A demanda possui caráter recorrente e variável, uma vez que os eventos são realizados por diferentes Secretarias, em datas, locais, períodos e dimensões distintos, de acordo com seus calendários e respectivas atribuições institucionais.

Diante desse cenário, torna-se necessária a adoção de medidas administrativas capazes de assegurar condições técnicas e operacionais adequadas para a realização dos eventos municipais, garantindo sua continuidade, segurança, funcionalidade e atendimento ao interesse público. A alternativa mais adequada para solucionar a necessidade identificada será analisada nos itens seguintes deste Estudo Técnico Preliminar.

1.1 - OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação possui como objetivo assegurar condições adequadas para a realização dos eventos institucionais, culturais, educacionais, informativos e artísticos promovidos pelas diversas Secretarias Municipais, garantindo a continuidade e a adequada execução das programações realizadas pela Administração Municipal.

Busca-se atender, de forma eficiente e conforme a demanda, aos eventos previstos pelas Secretarias, considerando suas diferentes características, portes, locais e períodos de realização, de modo a proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades e ao atendimento do público.

Pretende-se, ainda, reduzir a ocorrência de falhas, interrupções e demais situações que possam comprometer a realização dos eventos, garantindo maior segurança, funcionalidade e qualidade na execução das atividades programadas.

Diante disso, a contratação visa proporcionar maior eficiência operacional, otimizar a aplicação dos recursos públicos e assegurar o estrito cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis. Ademais, objetiva-se a redução de riscos operacionais e administrativos, promovendo a melhoria na qualidade dos serviços prestados à população e a obtenção da solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município da Estância Turística de Olímpia para o exercício de 2026, demonstrando seu alinhamento com o planejamento institucional da Administração Municipal e observando o disposto no art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A previsão pode ser consultada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio do seguinte endereço: https://pncp.gov.br/app/pca/46596151000155/2026/1.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia de assegurar condições adequadas para a realização dos eventos institucionais, culturais, educacionais, informativos e artísticos promovidos pelas diversas Secretarias Municipais, foram analisadas as alternativas razoavelmente disponíveis para atendimento da demanda.

A análise considerou as características dos eventos municipais, especialmente a variação de porte, local, duração, quantitativos e necessidades técnicas, bem como os aspectos relacionados à disponibilidade de recursos próprios, custos, manutenção, armazenamento, transporte, mão de obra especializada e flexibilidade operacional.

3.1 - SOLUÇÕES IDENTIFICADAS

Solução 1 – Aquisição

Descrição: Aquisição definitiva de equipamentos e estruturas necessários à realização dos eventos, com incorporação dos bens ao patrimônio da Administração Municipal.

Aplicabilidade: Aplicável quando há demanda frequente e suficientemente estável que justifique a manutenção de estrutura própria para atendimento dos eventos municipais.

Vantagens: A aquisição possibilita a incorporação dos equipamentos e estruturas ao patrimônio municipal, proporcionando maior autonomia à Administração quanto à disponibilidade dos bens, menor dependência de terceiros após a aquisição e possibilidade de utilização dos equipamentos durante sua vida útil.

Desvantagens: A alternativa demanda investimento inicial significativo, espaço adequado para armazenamento e despesas com manutenção preventiva e corretiva, transporte, conservação e reposição dos equipamentos. Exige, ainda, pessoal capacitado para montagem, operação e desmontagem, além de apresentar possibilidade de ociosidade em períodos sem eventos e risco de desgaste e obsolescência tecnológica.

Solução 2 – Execução Direta

Descrição: Atendimento das demandas diretamente pela Administração Municipal, mediante utilização de equipamentos, estruturas, veículos e recursos humanos próprios.

Aplicabilidade: Aplicável quando a Administração dispõe de estrutura física, equipamentos e pessoal capacitado em quantidade suficiente para executar diretamente os serviços necessários.

Vantagens: A execução direta proporciona menor dependência de terceiros, maior controle da Administração sobre a execução das atividades e aproveitamento dos recursos materiais e humanos já disponíveis no Município.

Desvantagens: A estrutura própria atualmente disponível é insuficiente para o atendimento integral da demanda, sendo necessária a ampliação dos equipamentos e estruturas, bem como a disponibilização de pessoal capacitado para montagem, operação e desmontagem. A alternativa também gera necessidades relacionadas ao armazenamento, transporte e manutenção dos equipamentos.

Solução 3 – Compartilhamento

Descrição: Utilização compartilhada de equipamentos e estruturas pertencentes a outros órgãos ou entidades públicas, mediante instrumentos de cooperação ou outros mecanismos legalmente admitidos.

Aplicabilidade: Aplicável quando houver disponibilidade de equipamentos e estruturas compatíveis com as características, quantidades e datas dos eventos municipais.

Vantagens: O compartilhamento possibilita o aproveitamento de recursos públicos já existentes, reduz a necessidade de investimentos para aquisição de equipamentos e pode ser utilizado de maneira complementar para atendimento de determinadas demandas.

Desvantagens: A alternativa apresenta elevada dependência da disponibilidade de terceiros e não assegura que os equipamentos e estruturas estarão disponíveis nas datas necessárias. Também pode haver incompatibilidade entre os recursos disponibilizados e as características específicas de cada evento, dificultando o atendimento contínuo e integral das demandas municipais.

Solução 4 – Locação de equipamentos e prestação de serviços técnicos

Descrição: Locação temporária dos equipamentos e estruturas necessários à realização dos eventos, acompanhada, conforme as características de cada item, dos serviços necessários de transporte, montagem, instalação, operação, suporte técnico e desmontagem, contemplando também a prestação de serviço de técnico de sonorização, quando necessário, para operação, acompanhamento e suporte durante a realização dos eventos.

Aplicabilidade: Aplicável especialmente às demandas recorrentes e variáveis, nas quais as quantidades, características e capacidades dos equipamentos e estruturas, bem como a necessidade de serviços técnicos especializados, variam conforme o porte, local, duração e características de cada evento.

Vantagens: A solução proporciona maior flexibilidade para o atendimento de eventos de diferentes portes e características, reduz a necessidade de investimento inicial e de manutenção de estrutura permanente pela Administração e permite a utilização dos equipamentos e dos serviços técnicos somente durante o período necessário. Também reduz a necessidade de armazenamento, manutenção e atualização tecnológica dos equipamentos pela Administração, além de possibilitar a disponibilização de **profissional técnico especializado para operação e acompanhamento dos sistemas de sonorização**, contribuindo para o adequado funcionamento dos equipamentos e para a execução das atividades programadas.

Desvantagens: A alternativa não resulta na incorporação dos equipamentos ao patrimônio municipal e gera dependência de terceiros tanto para a disponibilização dos equipamentos e estruturas quanto para a prestação dos serviços técnicos. Exige, ainda, planejamento prévio das solicitações, acompanhamento e fiscalização da execução, além da adoção de medidas para reduzir os riscos relacionados a atrasos, falhas na montagem, instalação ou operação, indisponibilidade de equipamentos ou de profissional técnico e demais intercorrências que possam comprometer a realização dos eventos.

3.2 – CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA COMPARAÇÃO

Critério	Solução 1 – Aquisição	Solução 2 – Execução Direta	Solução 3 – Compartilhamento	Solução 4 – Locação de equipamentos e prestação de serviços técnicos
Atende à necessidade?	Sim	Parcial	Parcial	Sim
Viabilidade técnica	Média	Baixa	Média	Alta
Viabilidade operacional	Média	Baixa	Média	Alta
Tempo de implantação	Maior	Maior	Variável	Menor
Necessidade de manutenção pela Administração	Alta	Alta	Baixa	Baixa
Vida útil	Média	Média	Média	Alta
Dependência de terceiros	Baixa	Baixa	Alta	Alta
Sustentabilidade	Média	Média	Alta	Alta
Riscos	Médios	Altos	Médios	Baixos

3.3 - ANÁLISE TÉCNICA DAS SOLUÇÕES

A **Solução 1 – Aquisição** apresenta viabilidade técnica média e capacidade de atendimento à necessidade identificada, uma vez que permitiria à Administração dispor de equipamentos e estruturas próprios para a realização dos eventos. Entretanto, sua implementação demandaria a aquisição de uma ampla variedade de equipamentos, considerando as diferentes características e portes dos eventos municipais, além da necessidade de estrutura adequada para armazenamento, transporte, manutenção e conservação, bem como de pessoal capacitado para montagem, operação e desmontagem.

A **Solução 2 – Execução Direta** apresenta baixa viabilidade técnica e operacional, tendo em vista que a Administração Municipal não dispõe atualmente de equipamentos, estruturas e recursos humanos especializados em quantidade suficiente para atender

integralmente às demandas dos eventos. Sua implementação exigiria ampliação significativa da estrutura existente e disponibilização permanente de recursos materiais e humanos.

A **Solução 3 – Compartilhamento** apresenta viabilidade técnica média e atende parcialmente à necessidade identificada. Embora permita o aproveitamento de equipamentos e estruturas pertencentes a outros órgãos ou entidades públicas, sua utilização depende da disponibilidade desses recursos nas datas necessárias e de sua compatibilidade com as características de cada evento, não sendo possível garantir o atendimento integral e contínuo das demandas municipais.

A **Solução 4 – Locação e prestação de serviços técnicos** apresenta alta viabilidade técnica e operacional, pois possibilita a disponibilização de equipamentos, estruturas e serviços de acordo com as características, o porte e as necessidades específicas de cada evento. A solução oferece maior flexibilidade para atendimento das demandas variáveis das Secretarias Municipais e reduz a necessidade de manutenção de estrutura técnica permanente pela Administração, mostrando-se tecnicamente adequada à necessidade identificada.

3.4 - ANÁLISE ECONÔMICA

A **Solução 1 – Aquisição** demanda maior investimento inicial para a aquisição dos equipamentos e estruturas, além de gerar despesas posteriores relacionadas à manutenção preventiva e corretiva, armazenamento, transporte, conservação, reposição e eventual atualização dos equipamentos.

A **Solução 2 – Execução Direta** poderá exigir investimentos para ampliação e adequação da estrutura atualmente disponível, bem como despesas contínuas relacionadas à manutenção dos equipamentos, logística e disponibilização de recursos humanos necessários à execução das atividades.

A **Solução 3 – Compartilhamento** tende a apresentar menor necessidade de investimento direto na aquisição de equipamentos e estruturas, porém poderá envolver custos relacionados à logística, transporte e operacionalização, além de depender da disponibilidade dos recursos pertencentes a outros órgãos ou entidades públicas.

A **Solução 4 – Locação e prestação de serviços técnicos** não exige investimento inicial para incorporação dos equipamentos e estruturas ao patrimônio municipal e reduz despesas próprias com armazenamento, manutenção e atualização tecnológica. Os custos ficam relacionados às demandas efetivamente solicitadas pela Administração, de acordo com a necessidade de realização dos eventos.

Em análise preliminar, considerando a natureza recorrente e variável das demandas, a locação e prestação de serviços técnicos apresenta características econômicas compatíveis com a necessidade identificada, especialmente por evitar a imobilização de recursos em equipamentos que podem permanecer ociosos em determinados períodos e demandar custos permanentes de manutenção e conservação.

3.5 - ANÁLISE DOS RISCOS

A Solução 1 – Aquisição apresenta **risco médio**, principalmente em razão da possibilidade de ociosidade dos equipamentos, desgaste, obsolescência tecnológica,

necessidade de manutenção e reposição, além da necessidade de estrutura adequada para armazenamento e conservação dos bens.

A **Solução 2 – Execução Direta** apresenta **risco alto**, considerando a atual insuficiência de equipamentos, estruturas e recursos humanos especializados para atendimento integral das demandas. Há risco de indisponibilidade de recursos, falhas operacionais e comprometimento da execução dos eventos caso a estrutura própria não seja suficiente.

A **Solução 3 – Compartilhamento** apresenta **risco médio**, principalmente pela dependência da disponibilidade de equipamentos e estruturas pertencentes a outros órgãos ou entidades públicas, podendo ocorrer indisponibilidade nas datas necessárias ou incompatibilidade dos recursos disponibilizados com as características específicas dos eventos.

A **Solução 4 – Locação e prestação de serviços técnicos** apresenta **risco baixo**, considerando a possibilidade de dimensionamento dos equipamentos e estruturas conforme cada demanda. Os principais riscos estão relacionados a atrasos, indisponibilidade de equipamentos, falhas na montagem, operação ou suporte técnico, os quais podem ser mitigados mediante definição adequada das obrigações da contratada, prazos de atendimento, fiscalização e demais mecanismos de gestão contratual.

3.6 - IMPACTOS ADMINISTRATIVOS

A Solução 1 – Aquisição demandaria a disponibilização de espaço adequado para armazenamento dos equipamentos e estruturas, organização de logística para transporte, realização de manutenção preventiva e corretiva e disponibilização ou capacitação de pessoal para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos.

A **Solução 2 – Execução Direta** exigiria ampliação da estrutura atualmente disponível, aquisição ou complementação de equipamentos e disponibilização de recursos humanos capacitados para execução das atividades, podendo resultar na necessidade de treinamento de servidores e adequação dos espaços destinados ao armazenamento dos materiais.

A **Solução 3 – Compartilhamento** demandaria articulação administrativa com outros órgãos ou entidades públicas, planejamento prévio para reserva e utilização dos equipamentos, organização da logística de transporte e acompanhamento da disponibilidade dos recursos necessários para cada evento.

A **Solução 4 – Locação e prestação de serviços técnicos** apresenta menor impacto sobre a estrutura administrativa permanente do Município, uma vez que reduz a necessidade de armazenamento, manutenção e disponibilização de equipe técnica própria. Entretanto, exige planejamento das solicitações, acompanhamento da execução, fiscalização dos serviços e verificação do cumprimento das condições estabelecidas na contratação.

3.7 - JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após a análise comparativa das soluções disponíveis, conclui-se que a Solução 4 – Locação de equipamentos e prestação de serviços técnicos apresenta melhor adequação à necessidade identificada. A solução compreende a locação dos equipamentos e estruturas necessários à realização dos eventos, acompanhada, conforme as

características de cada item, dos serviços de transporte, montagem, instalação, operação, suporte técnico e desmontagem, bem como a disponibilização de diária de técnico de sonorização, quando necessária, para operação, acompanhamento e suporte dos sistemas de áudio durante os eventos.

A solução mostra-se mais adequada considerando os aspectos de viabilidade técnica, eficiência operacional, flexibilidade, disponibilidade de mão de obra especializada, redução dos riscos operacionais, impactos administrativos e adequada aplicação dos recursos públicos, permitindo que a Administração ajuste os equipamentos, estruturas e serviços técnicos às características e necessidades específicas de cada evento.

A escolha fundamenta-se, principalmente, no caráter recorrente e variável dos eventos promovidos pelas diversas Secretarias Municipais, cujas necessidades se diferenciam quanto ao porte, local, duração, quantidade e características dos equipamentos e estruturas necessários. A locação possibilita dimensionar os recursos de acordo com cada evento, evitando a manutenção permanente de ampla estrutura própria para atendimento de demandas que podem variar ao longo do período.

Sob o aspecto técnico e operacional, a solução apresenta alta viabilidade, pois permite disponibilizar equipamentos e estruturas adequados às características de cada evento, bem como os serviços especializados necessários à sua instalação, operação e desmontagem. Além disso, reduz a necessidade de armazenamento, manutenção, transporte e disponibilização de equipe técnica própria pela Administração.

Sob o aspecto econômico, a locação evita elevado investimento inicial para aquisição de uma ampla variedade de equipamentos e estruturas e reduz a necessidade de despesas próprias relacionadas à manutenção, conservação, armazenamento, reposição e atualização tecnológica. Considerando a variação das demandas, permite que os recursos sejam utilizados conforme as necessidades efetivamente apresentadas pela Administração.

A **Solução 1 – Aquisição** foi considerada tecnicamente possível, porém menos adequada diante do investimento inicial necessário, dos custos associados à manutenção e conservação, da necessidade de espaço para armazenamento e de pessoal especializado, além dos riscos de ociosidade e obsolescência dos equipamentos.

A **Solução 2 – Execução Direta** foi considerada inadequada para o atendimento integral da demanda, tendo em vista que a Administração Municipal não dispõe atualmente de equipamentos, estruturas e recursos humanos especializados em quantidade suficiente, sendo necessários investimentos adicionais para ampliação da capacidade operacional.

A **Solução 3 – Compartilhamento** poderá ser utilizada eventualmente como alternativa complementar, porém não se mostra suficiente como solução principal, pois depende da disponibilidade de equipamentos e estruturas pertencentes a outros órgãos ou entidades públicas, não sendo possível assegurar sua disponibilidade e compatibilidade com todas as datas e características dos eventos municipais.

Dessa forma, a **locação** e diárias de serviço de técnico de sonorização mostra-se a solução mais compatível com a realidade e com a estrutura atualmente disponível na Administração Municipal, proporcionando maior flexibilidade operacional, menor necessidade de manutenção de estrutura própria e redução dos riscos relacionados à ociosidade e à obsolescência dos equipamentos, além de possibilitar atendimento adequado às diferentes demandas das Secretarias Municipais. Considerando, ainda, que

as demandas são recorrentes, porém variáveis quanto às datas, locais, quantitativos e características dos eventos, a utilização do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se compatível com a solução, permitindo que os serviços sejam solicitados conforme a necessidade efetiva da Administração, observados os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no procedimento.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender às necessidades dos eventos institucionais, culturais, educacionais, informativos e artísticos promovidos pelas diversas Secretarias Municipais, observando as características, o porte, o local e o período de realização de cada evento.

Os equipamentos, materiais e estruturas disponibilizados deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, ser adequados à finalidade a que se destinam e atender às normas técnicas, de segurança e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A solução deverá contemplar, conforme a natureza e a necessidade de cada item, os serviços indispensáveis à sua adequada utilização, incluindo transporte, entrega, montagem, instalação, testes, operação, acompanhamento técnico e desmontagem, sem custos adicionais além daqueles previstos na contratação.

A contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente capacitados para a execução das atividades que exijam conhecimento técnico específico, observando as normas de segurança aplicáveis durante a montagem, operação e desmontagem.

Os equipamentos e estruturas deverão ser disponibilizados, montados e testados com antecedência suficiente para assegurar seu pleno funcionamento antes do início de cada evento, conforme os prazos e condições definidos pela Administração.

Durante a realização dos eventos, a contratada deverá garantir o adequado funcionamento dos equipamentos e estruturas, providenciando, quando necessário, suporte técnico e substituição ou correção de equipamentos que apresentem falhas ou defeitos, de modo a evitar interrupções ou prejuízos à programação.

A contratada deverá responsabilizar-se por todos os recursos necessários à execução dos serviços sob sua responsabilidade, incluindo mão de obra, transporte, equipamentos, ferramentas e demais materiais necessários, observadas as condições estabelecidas para cada item.

Deverão ser observadas as normas relativas à segurança do trabalho, instalações elétricas, prevenção de acidentes e demais exigências técnicas aplicáveis, inclusive quanto à apresentação de documentos, licenças, autorizações e responsabilidades técnicas quando legalmente exigíveis em razão da natureza da estrutura ou do serviço executado.

A execução deverá ocorrer nos locais, datas e horários indicados pela Administração, considerando que os eventos poderão ser realizados em diferentes espaços e localidades do Município, conforme a programação das Secretarias requisitantes.

A solução deverá possuir flexibilidade para atendimento das demandas variáveis da Administração, considerando que os quantitativos, tipos de equipamentos, estruturas, períodos de utilização e locais de realização poderão variar de acordo com as características de cada evento.

Por fim, a execução deverá observar integralmente as condições estabelecidas no instrumento convocatório, no Termo de Referência, nas ordens de serviço ou instrumentos equivalentes e nas demais disposições aplicáveis à futura contratação.

4.1 - CLASSIFICAÇÃO/NATUREZA DO OBJETO

A classificação do objeto corresponde a:

☒ Serviço comum

4.1.1 - ENQUADRAMENTO DA SOLUÇÃO

☒ Contratação de serviço

4.1.2 - JUSTIFICATIVA DA CLASSIFICAÇÃO

O objeto caracteriza-se como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando a comparação e o julgamento objetivo das propostas, conforme definição constante do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A solução envolve a locação de equipamentos e estruturas destinados à realização de eventos, acompanhada, conforme a necessidade de cada item, dos serviços de transporte, montagem, instalação, operação, suporte técnico e desmontagem. Tais atividades podem ter seus requisitos e condições de execução previamente estabelecidos de forma objetiva, sem demandar soluções técnicas de natureza predominantemente intelectual ou características que justifiquem seu enquadramento como serviço especial.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto e a possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade exigidos pela Administração, mostra-se adequado seu enquadramento como serviço comum, contemplando a locação de equipamentos e estruturas, os serviços necessários à sua montagem, instalação, operação, suporte e desmontagem, bem como a prestação de serviço de técnico de sonorização, mediante diária, conforme a necessidade de cada evento.

4.2 - REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

Os equipamentos e estruturas disponibilizados deverão possuir capacidade e desempenho compatíveis com as características e o porte de cada evento, atendendo integralmente às necessidades definidas pela Administração e às especificações mínimas estabelecidas para cada item.

Todos os equipamentos, componentes, acessórios e estruturas deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, não sendo admitidos equipamentos que apresentem defeitos, avarias ou condições que possam comprometer sua utilização ou a segurança dos usuários.

Os equipamentos elétricos e eletrônicos deverão ser compatíveis com a infraestrutura e as condições de alimentação elétrica existentes nos locais de realização

dos eventos, devendo ser fornecidos todos os cabos, conexões, acessórios e demais componentes indispensáveis ao seu adequado funcionamento.
As estruturas deverão possuir resistência, estabilidade e capacidade compatíveis com sua finalidade e com as condições de utilização, devendo ser corretamente montadas, fixadas e instaladas de modo a garantir segurança durante todo o período do evento.

Os sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED e demais equipamentos deverão apresentar desempenho suficiente para atender às dimensões, características e condições do local de realização de cada evento, conforme os quantitativos e requisitos definidos para cada item.

Os geradores de energia, quando solicitados, deverão possuir capacidade compatível com a carga elétrica a ser atendida e condições adequadas de funcionamento e segurança durante todo o período de utilização.

Os equipamentos e estruturas deverão observar as normas técnicas vigentes e demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis à sua natureza, inclusive aqueles relacionados à segurança, instalações elétricas e prevenção de acidentes.

Quando aplicável em razão da natureza do equipamento, estrutura ou serviço, deverão ser apresentados certificados, licenças, registros, laudos, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outros documentos legalmente exigíveis.

Todos os equipamentos e estruturas deverão ser submetidos aos testes necessários antes do início de cada evento, de forma a assegurar seu correto funcionamento e sua adequada utilização durante toda a programação.

4.3 - REQUISITOS LEGAIS

A contratação deverá observar os requisitos legais aplicáveis aos equipamentos, estruturas e serviços que compõem o objeto. Quando as atividades executadas exigirem responsabilidade técnica, deverá haver profissional legalmente habilitado e registrado no conselho profissional competente, com apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso.

Para fins do disposto no item anterior, será exigida a comprovação de regularidade dos responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), conforme a natureza da atividade e a formação profissional exigida, com foco especial na montagem, instalação e infraestrutura elétrica do veículo de sonorização (Mini Trio Elétrico), bem como na instalação, dimensionamento e operação segura dos grupos geradores de energia.

Deverão ser atendidas as normas e exigências do Corpo de Bombeiros relativas à segurança contra incêndio e emergência, bem como as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho aplicáveis às atividades executadas, especialmente aquelas relacionadas às instalações elétricas e ao trabalho em altura.

Os equipamentos que utilizem radiofrequência e estejam sujeitos à regulamentação deverão possuir homologação da ANATEL, quando exigida. Da mesma forma, os equipamentos abrangidos por avaliação compulsória da conformidade deverão possuir certificação do INMETRO, quando legalmente exigível.

4.4 - REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Considerando o objeto da contratação, deverão ser observados, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade relacionados ao uso racional de energia e combustíveis, à redução da geração de resíduos e à destinação ambientalmente adequada dos materiais decorrentes da execução dos serviços.

Os equipamentos de sonorização, iluminação e painéis de LED deverão ser utilizados de forma a evitar consumo desnecessário de energia elétrica. Os geradores deverão estar em boas condições de funcionamento e manutenção, visando à eficiência no consumo de combustível e à redução de emissões, vazamentos e demais impactos ambientais.

Durante as atividades de montagem e desmontagem de palcos e demais estruturas, a contratada deverá manter os locais organizados e realizar o recolhimento dos resíduos e materiais decorrentes de sua atuação, promovendo sua destinação ambientalmente adequada, quando aplicável.

4.5 - REQUISITOS DE GARANTIA

Considerando a natureza do objeto, consistente na locação de equipamentos e estruturas para realização de eventos, a contratada deverá garantir o perfeito funcionamento e as adequadas condições de uso e segurança dos equipamentos e estruturas durante todo o período de execução dos serviços.

A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva necessária durante o período de locação, bem como pelo suporte técnico dos equipamentos, quando aplicável. Em caso de falha, defeito ou mau funcionamento que possa comprometer a realização do evento, deverá providenciar a correção ou substituição do equipamento por outro de características equivalentes ou superiores, sem ônus adicional para a Administração e em tempo hábil para evitar prejuízos ou interrupções na programação.

As estruturas deverão permanecer em condições adequadas de estabilidade, conservação e segurança durante todo o período de utilização, cabendo à contratada realizar os ajustes, reparos ou substituições necessários sempre que identificada qualquer irregularidade.

4.6 - REQUISITOS DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá ocorrer de acordo com as datas, horários, locais, quantitativos e demais condições previamente informadas pela Administração, conforme a programação e as necessidades específicas de cada evento.

A contratada deverá realizar o transporte, a entrega, a montagem, a instalação e os testes dos equipamentos e estruturas, conforme aplicável a cada item, com antecedência suficiente para que estejam devidamente instalados, testados e em pleno funcionamento antes do horário previsto para o início do evento.

Quando prevista a operação dos equipamentos durante o evento, a contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados em quantidade suficiente para assegurar o adequado funcionamento dos sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores e demais equipamentos contratados durante todo o período solicitado.

A contratada deverá observar rigorosamente os horários estabelecidos pela Administração, responsabilizando-se pela pontualidade na montagem e disponibilização

dos equipamentos e estruturas, de modo a não comprometer o início ou a continuidade das atividades programadas.

Os serviços poderão ser executados em diferentes locais do Município da Estância Turística de Olímpia, conforme indicação da Secretaria requisitante, devendo a contratada considerar em sua execução todos os recursos necessários ao transporte, montagem, operação e posterior retirada dos equipamentos e estruturas.

O recebimento dos serviços ficará condicionado à verificação, pela Administração, da conformidade dos equipamentos, estruturas, quantitativos e condições de execução com o solicitado. Eventuais irregularidades identificadas deverão ser corrigidas pela contratada em tempo hábil, sem prejuízo à realização do evento e sem ônus adicional para a Administração.

4.7 - EVENTUAIS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO OU CAPACIDADE ESPECÍFICA

Considerando as características do objeto, a futura contratada deverá demonstrar capacidade técnica e operacional compatível com os serviços a serem executados, de forma a assegurar a adequada disponibilização, montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos e estruturas destinados à realização dos eventos.

Será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços compatíveis com as características e a complexidade do objeto, observados os limites e requisitos estabelecidos na legislação aplicável.

Para as parcelas do objeto cuja execução esteja legalmente sujeita à responsabilidade técnica profissional, deverá ser comprovada a disponibilidade de profissional devidamente habilitado e registrado no conselho profissional competente, com emissão da respectiva ART, RRT ou documento equivalente, quando aplicável. Para tanto, será exigida para fins de qualificação apresentação de Certidão de Registro e Regularidade, devidamente atualizada, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho Federal dos Técnicos – CFT.

A exigência de comprovação de capacidade técnica justifica-se pela natureza e complexidade dos serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de som, iluminação, painéis de LED, palcos e geradores, cuja execução demanda experiência operacional, conhecimento técnico e estrutura adequada. A apresentação de atestados visa assegurar que a empresa possua experiência anterior compatível com o objeto, reduzindo os riscos de falhas na execução e garantindo a qualidade, a segurança e a continuidade dos serviços durante os eventos realizados pela Administração.

A exigência de comprovação do registro e da regularidade da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos junto ao conselho profissional competente justifica-se pela necessidade de assegurar que as parcelas do objeto sujeitas à regulamentação profissional específica sejam executadas por profissionais legalmente habilitados e sob a devida responsabilidade técnica. A exigência de emissão da respectiva ART, RRT ou documento equivalente, quando aplicável, tem por finalidade formalizar a vinculação do profissional à atividade executada, identificar o responsável técnico pelos serviços e permitir a fiscalização e a responsabilização por eventuais falhas na execução, contribuindo para a observância das normas técnicas e de segurança e para a prevenção de acidentes e danos aos trabalhadores, ao público e ao patrimônio público.

Além dos requisitos de qualificação técnica, serão exigidos requisitos de qualificação econômico-financeira, com a finalidade de verificar se a futura contratada possui condições econômicas suficientes para assumir e cumprir as obrigações decorrentes da contratação, reduzindo os riscos de inadimplemento, interrupção ou indisponibilidade para a prestação dos serviços.

Para tanto, será detalhado no Termo de Referência, certidão negativa de falência, balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis aplicáveis, bem como a comprovação de índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC e Solvência Geral – SG superiores a 1 (um), além de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil atestando o atendimento aos índices econômicos exigidos.

Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC ou Solvência Geral – SG, será exigido capital social mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

Tais exigências têm por objetivo proporcionar segurança à Administração quanto à capacidade econômico-financeira da futura contratada para suportar os encargos decorrentes da execução dos serviços, mostrando-se proporcionais ao valor, à natureza e às características da contratação, sem imposição de requisitos superiores aos necessários para resguardar a adequada execução contratual.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para a futura contratação foi definida com base em elementos objetivos relacionados à demanda da Administração Municipal, considerando o histórico de utilização dos serviços, os quantitativos definidos no **Processo Administrativo nº 164185/2026**, a reformulação das especificações e dos códigos dos itens e a necessidade estimada para atendimento dos eventos promovidos pelas diversas Secretarias Municipais.

5.1 - HISTÓRICO DE CONSUMO OU UTILIZAÇÃO

Para subsidiar o dimensionamento da presente contratação, foi analisado o histórico de utilização referente ao período de **23/07/2025 a 22/07/2026**, tendo como referência a **Ata de Registro de Preços nº 185/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 65/2025, que contemplou serviços relacionados à sonorização, iluminação, painéis de LED, palcos e geradores de energia.

O controle de saldo demonstra elevada utilização dos quantitativos registrados. Dos 17 itens constantes na ata, 14 apresentaram saldo zerado. Nos demais, restaram apenas 7 unidades de Som Mini, 1 unidade de Iluminação e Estrutura Médio e 1 unidade de Gerador 180 KVA, demonstrando utilização praticamente integral dos quantitativos disponibilizados durante o período.

Esse histórico demonstra a recorrência da demanda municipal por equipamentos e estruturas destinados à realização de eventos e constitui elemento de referência para o planejamento da nova contratação.

Ressalta-se, contudo, que para a contratação atual houve reformulação das especificações e criação de novos códigos, passando os serviços de sonorização,

iluminação, painéis de LED e palcos a serem organizados por tipos, além da inclusão de itens como Backdrop, Técnico de Sonorização, Mini Trio Elétrico e Linóleo. Por esse motivo, não é possível estabelecer correspondência individual direta entre todos os itens da Ata nº 185/2025 e os itens da nova contratação, sendo o histórico anterior utilizado principalmente para comprovar a existência, recorrência e dimensão da demanda.

5.2 - METODOLOGIA UTILIZADA

A definição dos quantitativos considerou os seguintes critérios:

☒ Consumo/utilização da contratação anterior
☒ Redução da demanda estimada
☒ Outro: memória de cálculo constante do **Processo Administrativo nº 164185/2026** e previsão das necessidades para realização dos eventos municipais.

Para a definição das quantidades, foi utilizado como referência o histórico de utilização da Ata de Registro de Preços nº 185/2025, aliado aos quantitativos inicialmente estabelecidos no Processo Administrativo nº 164185/2026. Considerando a reformulação das especificações técnicas e a criação de novos códigos para a contratação atual, os quantitativos não foram estabelecidos mediante simples reprodução das quantidades previstas na contratação anterior.

A partir dos quantitativos inicialmente estabelecidos no **Processo Administrativo nº 164185/2026**, foi aplicada **redução de 30%**, com a finalidade de adequar a estimativa à demanda prevista para o novo período de contratação. A redução considerou o histórico de utilização da contratação anterior e a necessidade de evitar o superdimensionamento dos quantitativos, buscando estabelecer uma previsão mais compatível com a utilização esperada dos equipamentos, estruturas e serviços técnicos nos eventos municipais.

Dessa forma, a redução adotada busca compatibilizar os quantitativos com a necessidade estimada da Administração, mantendo margem suficiente para o atendimento das programações previstas, sem estabelecer quantidades excessivas em relação à expectativa de utilização. A memória de cálculo demonstra individualmente a aplicação da redução de 30% aos quantitativos utilizados como referência para os novos itens.

5.3 - MEMÓRIA DE CÁLCULO

A memória de cálculo utilizada para o dimensionamento da presente contratação tem como referência os quantitativos estabelecidos no **Processo Administrativo nº 164185/2026**, sobre os quais foi aplicada redução de **30%**.
Foi utilizada a seguinte fórmula:
Redução = Quantidade inicialmente estimada - 30%
Quantidade final = Quantidade inicialmente estimada − Redução

Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em quantidade fracionada, será adotado o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, tendo em vista que a respectiva unidade de contratação não comporta fracionamento.

Item	Descrição	Quantidade de referência	Quantidade estimada
01	Sonorização Tipo 1	60	**42**
02	Sonorização Tipo 2	100	**70**
03	Sonorização Tipo 3	40	**28**
04	Sonorização Tipo 4 – Festival	20	**14**
05	Iluminação Tipo 1	60	**42**
06	Iluminação Tipo 2	40	**28**
07	Iluminação Tipo 3	40	**28**
08	Iluminação Tipo 4 – Festival	20	**14**
09	Painel LED Tipo 1	40	**28**
10	Painel LED Tipo 2	40	**28**
11	Painel LED Tipo 3	40	**28**
12	Painel LED Tipo 4 – Festival	16	**12***
13	Palco Tipo 1	40	**28**
14	Palco Tipo 2	40	**28**
15	Palco Tipo 3 – Stage	40	**28**
16	Backdrop Tipo 1	30	**21**
17	Backdrop Tipo 2	30	**21**
18	Técnico de Sonorização	90	**63**
19	Mini Trio Elétrico	20	**14**
20	Gerador 100 kVA	20	**14**
21	Gerador 180 kVA	20	**14**
22	Gerador 260 kVA	40	**28**
23	Linóleo	1.200	**840**

5.4 - FATORES CONSIDERADOS

Na definição dos quantitativos da presente contratação, foram considerados o histórico de utilização da contratação anterior, a recorrência dos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais, a diversidade de características e portes desses eventos e a consequente necessidade de diferentes estruturas e equipamentos de sonorização, iluminação, painéis de LED, palcos e geradores de energia.

Também foram consideradas as necessidades previstas para o novo período, bem como a reformulação das especificações técnicas e a criação de novos itens para melhor adequação dos serviços às características dos eventos municipais. A nova composição contempla, além dos equipamentos de sonorização, iluminação, painéis de LED, palcos e

geradores, serviços e estruturas como Backdrop, Técnico de Sonorização, Mini Trio Elétrico e Linóleo.

Como medida de adequação dos quantitativos à demanda estimada, foram utilizados como referência os valores estabelecidos no Processo Administrativo nº 164185/2026, sobre os quais foi aplicada redução de 30%. A redução foi definida a partir da reavaliação da necessidade inicialmente estimada, considerando o histórico de utilização da contratação anterior e a previsão atualizada dos eventos municipais, que indicaram a possibilidade de redução dos quantitativos sem comprometer o atendimento das demandas previstas. Dessa forma, o percentual adotado busca estabelecer quantidades mais compatíveis com a expectativa de utilização no novo período, evitando o superdimensionamento da contratação, a manutenção de saldos excessivos e a previsão de quantitativos superiores à efetiva necessidade da Administração.

O histórico da Ata nº 185/2025 também foi considerado como elemento de suporte, uma vez que demonstra elevada utilização dos quantitativos disponibilizados no período anterior, inclusive com saldo zerado para a maior parte dos itens.

5.5 - QUANTITATIVOS FINAIS

LOTE 1

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
01	2.16.03.0382-2	LOCAÇÃO DIÁRIA DE SONORIZAÇÃO TIPO 1: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, REALIZADO POR 03 (TRÊS) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS	DI - DIÁRIA	42

		OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. 01 - MESA DE SOM DE 16 CANAIS 8 AUXILIAR DIGITAL COM CONTROLES FÍSICOS (CONSOLE OPERACIONAL E NÃO RACK) MODELOS COMO (YAMAHA DM3, ALLEN HEATH QU 16) 01 - NOTE BOOK COM APLICATIVO MÚSICA 04 - CAIXAS DE SOM ATIVAS DIGITAL DE 12 POLEGADAS 130DB SPL MODELOS COMO (EV ELX200, QSC, YAMAHA, RCF, DBA) 04 - TRIPÉS PARA CAIXAS DE SOM ATIVAS 02 - DIRECT BOX PASSIVO EAM OU IMP2 02 - MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO 02 - MICROFONES SEM FIO UHF SHURE SM 58 / KADOSH 02 - PEDESTAIS DE MICROFONE GIRAFA K&N SISTEMA DE ENERGIA 01 - RACK DE ENERGIA (MAIN POWER) TRIFÁSICO, EQUIPADO COM 24 TOMADAS DE 20A E 12 DISJUNTORES, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO . 50 METROS DE CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADOS À LIGAÇÃO		

		DO MAIN POWER À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAL, EM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO COMPATÍVEIS COM A INSTALAÇÃO E A DEMANDA DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS. 20 - CABOS XLR BALANCEADOS (10M, 5M, 3M – AMPHENOL)		
02	2.16.03.0383-0	LOCAÇÃO DIÁRIA DE SONORIZAÇÃO TIPO 2: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, REALIZADO POR 03 (TRÊS) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. 01 - MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS DE ENTRADA E 16 CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLES FÍSICOS (CONSOLE OPERACIONAL E NÃO RACK) MODELOS DE EXEMPLO BEHRINGER X 32, YAMAHA LS9-32, MIDAS M32 LIVE E ETC) 01 - NOTEBOOK COM APLICATIVO MÚSICA	DI - DIÁRIA	70

		02 - CAIXAS DE SOM GRAVE ATIVAS DIGITAL DE 18 POLEGADAS 130DB SPL MODELOS COMO (EV ELX200, QSC, YAMAHA, RCF, DBA) 04 - CAIXAS DE SOM ATIVAS DIGITAL DE 12 POLEGADAS 130DB SPL MODELOS COMO (EV ELX200, QSC, YAMAHA, RCF, DBA) 02 - HASTES DE ACOPLAMENTO GRAVE/ALTA PARA CAIXAS DE SOM 02 - CAIXAS DE SOM MONITOR ATIVAS DIGITAL DE 12 POLEGADAS 130DB SPL MODELOS COMO (EV ELX200, QSC, YAMAHA, RCF, DBA, TFX122M) 50 - CABOS XLR BALANCEADOS (10M, 5M, 3M – AMPHENOL) 06 - DIRECT BOX PASSIVO EAM, IMP2 04 - MICROFONES SHURE SM 58 04 - MICROFONES SHURE SM 57 04 - MICROFONES SEM FIO UHF SHURE SM 58 / KADOSH 08 - PEDESTAIS DE MICROFONE GIRAFA K&N 08 - CLAMPS LP SISTEMA DE ENERGIA: 01 - RACK DE ENERGIA (MAIN POWER) TRIFÁSICO, EQUIPADO COM 24 TOMADAS DE 20A E 12 DISJUNTORES, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. 50 METROS DE CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADOS À LIGAÇÃO		

		DO MAIN POWER À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAL, EM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO COMPATÍVEIS COM A INSTALAÇÃO E A DEMANDA DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS.		
03	2.16.03.0384-9	LOCAÇÃO DIÁRIA DE SONORIZAÇÃO TIPO 3: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, REALIZADO POR 04 (QUATRO) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. 01 - MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS DE ENTRADA E 16 CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLES FÍSICOS (CONSOLE OPERACIONAL E NÃO RACK) MODELOS DE EXEMPLO (BEHRINGER X 32, YAMAHA LS9-32, MIDAS M32 LIVE E ETC) 01 - GERENCIADOR DE SISTEMAS COM 8 IN / 8 OUT MODELOS COMO LAKE 01 - NOTEBOOK COM APLICATIVO MÚSICA	DI - DIÁRIA	28

		04 - CAIXAS DE SOM GRAVES COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS 140DB SPL MODELOS COMO (LS AUDIO SLINPEC 218/218Y, RCF 9006, JBL 928, KSA SYSTEM 218) 06 - CAIXA DE SOM LINE ARRAY 132DB SPL MODELOS 1X12P / 2X10P (LS AUDIO SLINPEC 210N/210Y, RCF HDL20/HDL30a, JBL VTX, KSA SYSTEM 112.3, DAS EVENT 210, TGR 210244) 02 - BUMPER PARA LINE 02 - RACK COM AMPLIFICADORES DIGITAL PARA O SISTEMA DE SOM (DB SERIES, POWERSOFT EM CASO DE SISTEMA PASSIVO) 04 - CAIXAS DE SOM MONITOR ATIVAS DIGITAL DE 12 POLEGADAS 130DB SPL MODELOS COMO (EV ELX200, QSC, YAMAHA, RCF, DBA, TFX122M) 70 - CABOS XLR BALANCEADOS (10M, 5M, 3M – AMPHENOL) 12 - DIRECT BOX PASSIVO EAM, IMP2 01- KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 9 MICROFONES (1. SHURE BETA91A / BETA 52, 6.E604, 3.SHURE SM81/C1000S) 08 - MICROFONES SHURE SM 58 08 - MICROFONES SHURE SM 57 04 - MICROFONES SEM FIO UHF SHURE SM 58 / SENNHEIZER/ KADOSH 20 - PEDESTAIS DE MICROFONE GIRAFA K&N 08 - CLAMPS LP		

		02 - SUB SNAKE 12 VIAS 20/30 METROS CADA AMPHENOL 01 - AMPLIFICADOR DE FONES POWER PLAY DE 8 CANAIS EAM, SA 01 - AMPLIFICADOR (CUBO) PARA CONTRABAIXO HARTKE, GK, AMPEG. 01 - AMPLIFICADOR (CUBO) PARA GUITARRA FENDER 01 - CORPO DE BATERIA PEARL, PRIME, NAGANO SISTEMA DE ENERGIA: 01 - RACK DE ENERGIA (MAIN POWER) TRIFÁSICO, EQUIPADO COM TRANSFORMADOR DE 220V PARA 110V, COM POTÊNCIA DE 10.000 W (10 KW), DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO, ALIMENTAÇÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. 50 - METROS DE CABO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM SEÇÃO DE 16 MM², DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA E À LIGAÇÃO DO MAIN POWER À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DISPONÍVEL NO LOCAL, INCLUINDO OS CABOS, TERMINAÇÕES E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.		
04	2.16.03.0385-7	LOCAÇÃO DIÁRIA DE SONORIZAÇÃO TIPO 4 – FESTIVAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E	DI - DIÁRIA	14

		ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, REALIZADO POR 05 (CINCO) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. SISTEMA PA: 01 - MESA DE SOM DIGITAL COM 56 ENTRADAS E 24 SAÍDAS EXEMPLOS (YAMAHA PM5DRH, DIGI DESING MIX RACK, SOUD CRAFT VI3000, YAMAHA DM7, DIGICO SD8, WING, M7CL) 01 - GERENCIADOR DE SISTEMAS COM 8 IN / 8 OUT MODELOS COMO LAKE 01 - MULT CABO DE 12 VIAS (GERENCIADOR E COMUNICADORES) – 80 METROS 01 - NOTEBOOK COM APLICATIVO MÚSICA 01 - RACK DE ENERGIA PARA HOUSE (MAIN POWER) TRIFÁSICO COM 24 TOMADAS 20A 12 DISJUNTORES 50 METROS DE CABOS DE ENERGIA PARA LIGAÇÃO DO MAIN POWER COM A REDE DE ENERGIA LOCAL 35M - PASSA CABOS 5 VIAS 16 - CAIXAS DE SOM GRAVES COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS 140DB SPL MODELOS COMO (LS AUDIO		

		SLINPEC 218/218Y, RCF 9006, JBL 928, KSA SYSTEM 218) 24 - CAIXA DE SOM LINE ARRAY 132DB SPL MODELOS 1X12P / 2X10P (LS AUDIO SLINPEC 210N/210Y, RCF HDL20/HDL30a, JBL VTX, KSA SYSTEM 112.3, DAS EVENT 210, TGR 210244) 04 - BUMPER PARA LINE 04 - RACK COM AMPLIFICADORES DIGITAL PARA O SISTEMA DE SOM (DB SERIES, POWERSOFT EM CASO DE SISTEMA PASSIVO) 04 - TALHAS 8 METROS DE ELEVAÇÃO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1 TON 04 - CINTAS DE CARGA DE 1.50 METROS 04 - CAIXAS DE SOM FRONT FILL ATIVAS DIGITAL DE 12 POLEGADAS 130DB SPL MODELOS COMO (EV ELX200, QSC, YAMAHA, RCF, DBA, TFX122M) SISTEMA DE MONITOR: 01 - MESA DE SOM DIGITAL COM 56 ENTRADAS E 24 SAÍDAS EXEMPLOS (YAMAHA PM5DRH, DIGI DESING MIX RACK, SOUD CRAFT VI3000, YAMAHA DM7, DIGICO SD8, WING, M7CL) 01 - MULT CABO DE 56 VIAS COM SPLITER (P.A. – MONITOR) – 80 METROS SIDE FILL: 01 - GERENCIADOR DE SISTEMAS COM 8 IN / 8 OUT MODELOS COMO LAKE 04 - CAIXAS DE SOM GRAVES COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS 140DB SPL MODELOS COMO (LS AUDIO		

		SLINPEC 218/218Y, RCF 9006, JBL 928, KSA SYSTEM 218) (SIDE FILL) 06 - CAIXA DE SOM LINE ARRAY 132DB SPL MODELOS 1X12P / 2X10P (LS AUDIO SLINPEC 210N/210Y, RCF HDL20/HDL30a, JBL VTX, KSA SYSTEM 112.3, DAS EVENT 210, TGR 210244) (SIDE FILL) 02 - BUMPER PARA LINE (SIDE FILL) 02 - RACK COM AMPLIFICADORES DIGITAL PARA O SISTEMA DE SOM (DB SERIES, POWERSOFT EM CASO DE SISTEMA PASSIVO) (SIDE FILL) 08 - CAIXAS DE SOM MONITOR ATIVAS DIGITAL DE 12 POLEGADAS 130DB SPL MODELOS COMO (EV ELX200, QSC, YAMAHA, RCF, DBA, TFX122M) 01 - CAIXAS DE SOM GRAVE RETORNO BATERA ATIVAS DIGITAL DE 18 POLEGADAS 130DB SPL MODELOS COMO (EV ELX200, QSC, YAMAHA, RCF, DBA) 100 - CABOS XLR BALANCEADOS (10M, 5M, 3M – AMPHENOL) 16 - DIRECT BOX PASSIVO EAM, IMP2 02 - KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 9 MICROFONES (1. SHURE BETA91A / BETA 52, 6. E604, 3.SHURE SM81/C1000S) 12 - MICROFONES SHURE SM 58 12 - MICROFONES SHURE SM 57 04 - MICROFONES SEM FIO UHF SHURE SM 58 / SENNHEIZER / KADOSH 30 - PEDESTAIS DE MICROFONE GIRAFA K&N		

		12 - CLAMPS LP 04 - SUB SNAKE 12 VIAS 20/30 METROS CADA AMPHENOL 01 - AMPLIFICADOR DE FONES POWER PLAY DE 8 CANAIS EAM, SA 01 - MULT VIAS DA MESA PARA O POWER PLAY 02 - AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB 01 - AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO HARTKE SISTEM MOD. HA5500, GALLEN KRUGER MOD GK 800, AMPEG MOD. SVT8 01 - BATERIA ACÚSTICA PEARL, TAMA, YAMAHA OU MAPEX (EM PERFEITO ESTADO) 12 - PRATICÁVEIS 2.00 X 1.00 METROS (PARABATERIA, PERCUSSÃO etc.) 01 - SISTEMA INTERCOM (MESA P.A. E MESA MONITOR) SISTEMA DE ENERGIA: 01 - RACK DE ENERGIA (MAIN POWER) TRIFÁSICO, EQUIPADO COM TRANSFORMADOR DE 220V PARA 110V, COM POTÊNCIA DE 10.000 W (10 KW), DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO, ALIMENTAÇÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. 50 - METROS DE CABO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM SEÇÃO DE 16 MM², DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA E À LIGAÇÃO DO MAIN POWER À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DISPONÍVEL NO LOCAL,		

		INCLUINDO OS CABOS, TERMINAÇÕES E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.		
05	2.16.03.0386-5	LOCAÇÃO DIÁRIA DE ILUMINAÇÃO TIPO 1: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS . SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, REALIZADO POR 03 (TRÊS) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. 08 - METROS DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO P30 02 - BASE PARA TRELIÇA 01 - MESA LUZ DMX AVOLITES 2010 OU M.A. WING OU LUMIKIT 02 - SPLITER DMX COM 1 ENTRADA E 4 SAÍDAS CADA 20 - CABOS XLR (LUZ) 02 - CABOS DE A/C DE 6 VIAS ACIMA DE 20 METROS CADA PARA LIGAÇÃO	DI - DIÁRIA	42

		02 - COB LED OUTDOOR COM BARNDOOR 300W08 - PAR LED RGBWAUV OUTDOOR 18X18W 04 - STROBO LED RGBW 1000W 04 - MOVING BEAM 9R 251 01 - MÁQUINA DE FUMAÇA DMX FOG/HAZE 01- VENTILADOR / FAN - PARA MÁQUINA DE FUMAÇA SISTEMA DE ENERGIA: 01 - RACK DE ENERGIA (MAIN POWER) TRIFÁSICO, EQUIPADO COM 24 TOMADAS DE 20A E 12 DISJUNTORES, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. 50 METROS DE CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADOS À LIGAÇÃO DO MAIN POWER À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAL, EM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO COMPATÍVEIS COM A INSTALAÇÃO E A DEMANDA DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS.		
06	2.16.03.0387-3	LOCAÇÃO DIÁRIA DE ILUMINAÇÃO TIPO 2: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE	DI - DIÁRIA	28

		DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, REALIZADO POR 03 (TRÊS) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. 42 - METROS DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO P30 DISPOSTAS EM (4 PÇ DE 4 MTS + 4 PÇ DE 3 MTS, 4 PÇ DE 2 MTS, 4 PÇ DE 1 MT, 04 PÇ DE 0.50 MT) 04 - BASE PARA TRELIÇA 04 - SLEEVE BLOCK 04 - PAU DE CARGA 04 - TALHAS 6 MT ELEVAÇÃO CAPACIDADE 1 TON 01- MESA LUZ DMX M.A. LIGHT 2/3 02 - SPLITER DMX COM 1 ENTRADA E 8 SAIDAS RDM CADA 30 - CABOS XLR (LUZ) 02 - CABOS DE A/C DE 6 VIAS ACIMA DE 20 METROS CADA PARA LIGAÇÃO 04 - COOB LED OUTDOOR COM BARNDOOR 300W 08 - PAR LED RGBWAUV OUTDOOR 18X18W 10 - STROBO LED RGBW 1000W 06 - MOVING BEAM 9R 251		

		01 - MÁQUINA DE FUMAÇA DMX FOG/HAZE 01 - VENTILADOR / FAN - PARA MÁQUINA DE FUMAÇA SISTEMA DE ENERGIA: 01 - RACK DE ENERGIA (MAIN POWER) TRIFÁSICO, EQUIPADO COM 24 TOMADAS DE 20A E 12 DISJUNTORES, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. 50 METROS DE CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADOS À LIGAÇÃO DO MAIN POWER À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAL, EM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO COMPATÍVEIS COM A INSTALAÇÃO E A DEMANDA DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS. 02-CORTINAS PRETAS PARA O FUNDO E AS LATERAIS DO GRID.		
07	2.16.03.0388-1	LOCAÇÃO DIÁRIA DE ILUMINAÇÃO TIPO 3: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, REALIZADO	DI - DIÁRIA	28

		POR 03 (TRÊS) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. 60 - METROS DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO P30 EM TAMANHOS DE PEÇAS VARIADOS 08 - BASES PARA TRELIÇA 06 - SLEEVE BLOCK 06 - PAU DE CARGA 06 - TALHAS 6 MT ELEVAÇÃO CAPACIDADE 1 TON 01 - MESA LUZ DMX M.A. LIGHT 2/3 04 - SPLITER DMX COM 1 ENTRADA E 8 SAIDAS RDM CADA 60 - CABOS XLR (LUZ) 06 - CABOS DE A/C DE 6 VIAS ACIMA DE 20 METROS CADA PARA LIGAÇÃO 04 - COOB LED OUTDOOR COM BARNDOOR 300W 16 - PAR LED RGBWAUV OUTDOOR 18X18W 10 - STROBO LED RGBW 1000W 12 - MOVING BEAM 9R 251 12 - MOVING WASH MAC AURA 01 - MÁQUINA DE FUMAÇA DMX FOG/HAZE 01 - VENTILADOR / FAN – PARA MÁQUINA DE FUMAÇA		

		SISTEMA DE ENERGIA: 01 - RACK DE ENERGIA (MAIN POWER) TRIFÁSICO, EQUIPADO COM 24 TOMADAS DE 20A E 12 DISJUNTORES, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. 50 - METROS DE CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADOS À LIGAÇÃO DO MAIN POWER À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAL, EM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO COMPATÍVEIS COM A INSTALAÇÃO E A DEMANDA DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS . 02-CORTINAS PRETAS PARA O FUNDO E AS LATERAIS DO GRID. 06 – TALHAS 6 MT ELEVAÇÃO CAPACIDADE 1 TON 01 – MESA LUZ DMX M.A. LIGHT 2/3 04 – SPLITER DMX COM 1 ENTRADA E 8 SAIDAS RDM CADA 60 – CABOS XLR (LUZ) 06 – CABOS DE A/C DE 6 VIAS ACIMA DE 20 METROS CADA PARA LIGAÇÃO 04 – COOB LED OUTDOOR COM BARNDOOR 300W 16 – PAR LED RGBWAUV OUTDOOR 18X18W 10 – STROBO LED RGBW 1000W 12 – MOVING BEAM 9R 251 12 – MOVING WASH MAC AURA		

		01 – MÁQUINA DE FUMAÇA DMX FOG/HAZE 01 – VENTILADOR / FAN – PARA MÁQUINA DE FUMAÇA SISTEMA DE ENERGIA: 01 – RACK DE ENERGIA (MAIN POWER) TRIFÁSICO, EQUIPADO COM 24 TOMADAS DE 20A E 12 DISJUNTORES, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. 50 METROS DE CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADOS À LIGAÇÃO DO MAIN POWER À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAL, EM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO COMPATÍVEIS COM A INSTALAÇÃO E A DEMANDA DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS. 02-CORTINAS PRETAS PARA O FUNDO E AS LATERAIS DO GRID.		
8	2.16.03.0389-0	LOCAÇÃO DIÁRIA DE ILUMINAÇÃO TIPO 4 FESTIVAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, REALIZADO	DI - DIÁRIA	14

		POR 04 (QUATRO) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. 130 - METROS DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO P30 EM TAMANHOS DE PEÇAS VARIADOS 90 - METROS DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO P50 EM TAMANHOS DE PEÇAS VARIADOS 12 - BASES PARA TRELIÇA 16 - SLEEVE BLOCK P30/P50 16 - PAU DE CARGA 16 - TALHAS 7 MT ELEVAÇÃO CAPACIDADE 2 TON 01 - MESA LUZ DMX M.A. LIGHT 2/3 04 - SPLITER DMX COM 1 ENTRADA E 8 SAÍDAS RDM CADA 100 - CABOS XLR (LUZ) 16 - CABOS DE A/C DE 6 VIAS ACIMA DE 20 METROS CADA PARA LIGAÇÃO 12 - COOB LED OUTDOOR COM BARNDOOR 300W 24 - PAR LED RGBWAUV OUTDOOR 18X18W 24 - STROBO LED RGBW 1000W 24 - RIBALTA P5 RGBW 44X20W 24 - MOVING BEAM 9R 251 24 - MOVING WASH MAC AURA		

		08 MINI BRUTT LED 4X400W 02 - MÁQUINA DE FUMAÇA DMX FOG/HAZE 02 - VENTILADOR / FAN – PARA MÁQUINA DE FUMAÇA SISTEMA DE ENERGIA: 04 - RACK DE ENERGIA (MAIN POWER) TRIFÁSICO, EQUIPADO COM 24 TOMADAS DE 20A E 12 DISJUNTORES, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. 50 - METROS DE CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADOS À LIGAÇÃO DO MAIN POWER À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAL, EM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO COMPATÍVEIS COM A INSTALAÇÃO E A DEMANDA DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS. 02-CORTINAS PRETAS PARA O FUNDO E AS LATERAIS DO GRID. 02-CORTINAS PRETAS PARA O FUNDO E AS LATERAIS DO GRIDE.		
09	2.16.03.0390-3	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PAINEL DE LED TIPO 1: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE LED, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS	DI - DIÁRIA	28

		PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE LED, REALIZADO POR 03 (TRÊS) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. 01 - ESTRUTURA DE TRELIÇA PARA MONTAGEM E SUSTENTAÇÃO DO PAINEL 01 - NOTEBOOK OU PC GAMER COM IMAGENS E LOOPS 01 - PROCESSADOR DE VIDEO VX1000 01 - CASE COM PERIFÉRICOS DEDICADOS 02 - PLACAS DE CAPTURA DE VIDEO 01 - MESA DE VIDEO BLACK MAGIC COM 4 ENTRADA E 2 SAÍDAS DE VIDEO 01 - PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P2 OUTDOOR (PODE FICAR EXPOSTO AO SOL E A CHUVA) COM 6 METROS QUADRADOS **CABOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM E INSTALAÇÃO		
10	2.16.03.0391-1	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PAINEL DE LED TIPO 2: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE PAINEL DE LED, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO	DI - DIÁRIA	28

		SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE LED, REALIZADO POR 03 (TRÊS) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. 01 - ESTRUTURA DE TRELIÇA PARA MONTAGEM E SUSTENTAÇÃO DO PAINEL 01 - NOTEBOOK OU PC GAMER COM IMAGENS E LOOPS 01 - PROCESSADOR DE VIDEO VX1000 01 - CASE COM PERIFÉRICOS DEDICADOS 02 - PLACAS DE CAPTURA DE VIDEO 01 - MESA DE VIDEO BLACK MAGIC COM 4 ENTRADA E 2 SAÍDAS DE VIDEO 01 - PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P2 OUTDOOR (PODE FICAR EXPOSTO AO SOL E A CHUVA) COM 8 METROS QUADRADOS **CABOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM E INSTALAÇÃO.		
11	2.16.03.0392-0	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PAINEL DE LED TIPO 3: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE PAINEL DE LED, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE	DI - DIÁRIA	28

		TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE LED, REALIZADO POR 03 (TRÊS) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. 01 - ESTRUTURA DE TRELIÇA PARA MONTAGEM E SUSTENTAÇÃO DO PAINEL 01 - NOTEBOOK OU PC GAMER COM IMAGENS E LOOPS 01 - PROCESSADOR DE VIDEO VX1000 01 - CASE COM PERIFÉRICOS DEDICADOS 02 - PLACAS DE CAPTURA DE VIDEO 01 - MESA DE VIDEO BLACK MAGIC COM 4 ENTRADA E 2 SAÍDAS DE VIDEO 01 - PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P2 OUTDOOR (PODE FICAR EXPOSTO AO SOL E A CHUVA) COM 15 METROS QUADRADOS **CABOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM E INSTALAÇÃO		
12	2.16.03.0393-8	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PAINEL DE LED TIPO 4 FESTIVAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE	DI - DIÁRIA	12

		PAINEL DE LED, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE LED, REALIZADO POR 04 (QUATRO) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. 01 - ESTRUTURA DE TRELIÇA PARA MONTAGEM E SUSTENTAÇÃO DO PAINEL 01 - NOTEBOOK OU PC GAMER COM IMAGENS E LOOPS 01 - PROCESSADOR DE VIDEO VX1000 01 - CASE COM PERIFÉRICOS DEDICADOS 02 - PLACAS DE CAPTURA DE VIDEO 01 - MESA DE VIDEO BLACK MAGIC COM 4 ENTRADA E 2 SAÍDAS DE VIDEO 01 - PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P2 OUTDOOR (PODE FICAR EXPOSTO AO SOL E A CHUVA) COM 120 METROS QUADRADOS **CABOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM E INSTALAÇÃO		

13	2.16.03.0397-0	LOCAÇÃO DIÁRIA DE BACKDROP TIPO 1: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE BACKDROP, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE BACKDROP, REALIZADO POR 03 (TRÊS) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. 01 - BACKDROP BOX TRUSS P15 ALUMÍNIO MEDINDO 3X2 METROS	DI - DIÁRIA	21
14	2.16.03.0398-9	LOCAÇÃO DIÁRIA DE BACKDROP TIPO 2: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE BACKDROP, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS.	DI - DIÁRIA	21

		SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE BACKDROP, REALIZADO POR 03 (TRÊS) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA 01 - BACKDROP BOX TRUSS P30 ALUMÍNIO MEDINDO 6X3 METROS		

LOTE 2

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
15	2.16.03.0394-6	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PALCO TIPO 1: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE PALCO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE PALCO, REALIZADO POR 03 (TRÊS) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA 01 - PISO DE PALCO DE PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS EM ALUMÍNIO COM MEDIDAS: (6 MÓDULOS 2X1 METRO) – A COMBINAR DE 40 CM A 60 CM 02 - ESCADAS PARA ACESSO SINALIZADAS	DI - DIÁRIA	28

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
		COM 1 MT DE LARGURA CADA **ALGEMAS E TRAVAS PARA A UNIÃO DOS PRATICÁVEIS 01 - CARPETE GRAFITE OU PRETO NO PISO DO PALCO 01 - SAIA EM NYLON 600 OU ELANCA PRETA		
16	2.16.03.0395-4	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PALCO TIPO 2: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE PALCO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE PALCO, REALIZADO POR 03 (TRÊS) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA 01 - PISO DE PALCO DE PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS EM ALUMÍNIO COM MEDIDAS: (12 MÓDULOS 2X1 METRO) – A COMBINAR DE 40 CM A 60 CM 02 - ESCADAS PARA ACESSO SINALIZADAS COM 1 MT DE LARGURA CADA **ALGEMAS E TRAVAS PARA A UNIÃO DOS PRATICÁVEIS 01 - CARPETE GRAFITE OU PRETO NO PISO	DI - DIÁRIA	28

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
		DO PALCO 01 - SAIA EM NYLON 600 OU ELANCA PRETA		
17	2.16.03.0396-2	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PALCO TIPO 3 STAGE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE PALCO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE PALCO, REALIZADO POR 04 (QUATRO) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA 01 - PISO DE PALCO DE PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS EM ALUMÍNIO COM MEDIDAS: (40 MÓDULOS 2X1 METRO) - A COMBINAR DE 1 METRO A 1,80 METROS, SISTEMA DE TRAVAMENTO STAGE. 01 - ESCADAS PARA ACESSO SINALIZADAS COM 1 MT DE LARGURA 4 METROS COMPRIMENTO 30 - METROS DE GUARDA CORPO ALUMÍNIO 01 - CARPETE GRAFITE OU PRETO NO PISO DO PALCO 01 - SAIA EM NYLON 600 OU ELANCA PRETA	DI - DIÁRIA	28

LOTE 3

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
18	2.01.02.0608-2	DIÁRIA DE SERVIÇO TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO SERVIÇO INCLUSO CUSTOS DE LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO. 01 – TÉCNICO DE SOM ESPECIALIZADO EM SISTEMAS DIGITAIS, MONTAGEM DE MICROFONES, E MIXAGEM.	DI - DIÁRIA	63

LOTE 4

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
19	2.12.01.0059-9	LOCAÇÃO DIÁRIA DE MINI TRIO ELÉTRICO - 4 HORAS DE EVENTO, INCLUSO COMBUSTÍVEL. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO E ESTRUTURA TIPO DE VEÍCULO: CAMINHONETE DE MÉDIO PORTE OU CAMINHÃO PEQUENO, COM CARROCERIA ADAPTADA PARA SONORIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO ENTRE 5M E 7M; LARGURA MÁXIMA DE 2,50M (PARA GARANTIR MANOBRABILIDADE EM VIAS URBANAS). PISO SUPERIOR: ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA COM GUARDA-CORPO DE PROTEÇÃO (MÍNIMO 1,10M DE ALTURA) E ESCADA DE ACESSO SEGURA. ACABAMENTO: O VEÍCULO DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E PINTURA. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A. E MONITORAÇÃO)	DI - DIÁRIA	14

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
		POTÊNCIA MÍNIMA: [SUGESTÃO: 10.000 A 15.000 WATTS RMS] DE POTÊNCIA REAL, COM DISTRIBUIÇÃO SONORA EM 360 GRAUS OU DIRECIONADA CONFORME O PERCURSO. COMPONENTES: CAIXAS ACÚSTICAS DE ALTA FIDELIDADE (LINE ARRAY OU SISTEMA SIMILAR) PROCESSADAS. SUBWOOFERS PARA FREQUÊNCIAS GRAVES COM PRESSÃO SONORA ADEQUADA PARA AMBIENTE ABERTO. MESA DE SOM: DIGITAL COM NO MÍNIMO 12 CANAIS, PERMITINDO AJUSTES DE EQUALIZAÇÃO, COMPRESSÃO E EFEITOS. MICROFONES: MÍNIMO DE 04 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO (UHF) DE ALTA SENSIBILIDADE, COM DIVERSIDADE DE FREQUÊNCIA PARA EVITAR INTERFERÊNCIAS. 02 (DOIS) MICROFONES COM FIO (RESERVA DE SEGURANÇA/BACKUP). PEDESTAIS E SUPORTES NECESSÁRIOS. PERIFÉRICOS: CABOS DE ÁUDIO BLINDADOS, CONECTORES PADRÃO PROFISSIONAL (XLR/SPEAKON) E REPRODUTOR DE MÍDIA (USB/BLUETOOTH/AUXILIAR) EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL MOTORISTA: HABILITADO NA CATEGORIA EXIGIDA PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB), COM EXPERIÊNCIA EM CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE EVENTOS EM BAIXAS VELOCIDADES.		

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
		TÉCNICO DE SOM: PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA OPERAÇÃO DA MESA E MONITORAMENTO DO SISTEMA DURANTE TODO O TRAJETO/EVENTO. SEGURANÇA E DOCUMENTAÇÃO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA): APRESENTAÇÃO DE ART DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO ELÉTRICA ASSINADA POR ENGENHEIRO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CREA. CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS: O VEÍCULO DEVE POSSUIR OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO E CO2) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO: CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO (CRLV) EM DIA E SEGURO OBRIGATÓRIO.		

LOTE 5

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
20	2.16.03.0299-0	LOCAÇÃO DIÁRIA DE GERADOR POTÊNCIA - 100 KVA 01 – TÉCNICO OPERADOR DE PLANTÃO JUNTO AO EQUIPAMENTO 01 – GRUPO GERADOR GABINADO SUPER SILENCIADO COM POTENCIA INSTALADA DE 100KVA PARA 12 HORAS DE USO – TENSÃO 220V / 380 – CONFORME NECESSIDADE / AVISO PRÉVIO 20 METROS DE CABOS 50mm (3 FASES + 1 NEUTRO) 01 – CAIXA DE LIGAÇÕES INTERMEDIARIA COM BARRAMENTO DE COBRE, DISJUNTORES E TOMADAS	DI - DIÁRIA	14

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
		01 – EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)		
21	2.16.03.0 300-8	LOCAÇÃO DIÁRIA DE GERADOR POTÊNCIA - 180 KVA 01 – TÉCNICO OPERADOR DE PLANTÃO JUNTO AO EQUIPAMENTO 01 – GRUPO GERADOR GABINADO SUPER SILENCIADO COM POTENCIA INSTALADA DE 180KVA PARA 12 HORAS DE USO – TENSÃO 220V / 380 – CONFORME NECESSIDADE / AVISO PRÉVIO 20 METROS DE CABOS 90mm (3 FASES + 1 NEUTRO) 01 – CAIXA DE LIGAÇÕES INTERMEDIARIA COM BARRAMENTO DE COBRE, DISJUNTORES E TOMADAS 01 – EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	DI - DIÁRIA	14
22	2.16.03.0 301-6	LOCAÇÃO DIÁRIA DE GERADOR POTÊNCIA - 260 KVA 01 – TÉCNICO OPERADOR DE PLANTÃO JUNTO AO EQUIPAMENTO 01 – GRUPO GERADOR GABINADO SUPER SILENCIADO COM POTENCIA INSTALADA DE 260KVA PARA 12 HORAS DE USO – TENSÃO 220V / 380 – CONFORME NECESSIDADE / AVISO PRÉVIO 20 METROS DE CABOS 150mm (3 FASES + 1 NEUTRO) 01 – CAIXA DE LIGAÇÕES INTERMEDIARIA COM BARRAMENTO DE COBRE, DISJUNTORES E TOMADAS 01 – EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	DI - DIÁRIA	28

LOTE 6

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
23	2.01.11.1 513-7	LOCAÇÃO DE LINÓLEO NACIONAL 1,90MM DE ESPESSURA, FACE ÚNICA, COR PRETO, TRAMA INTERNA EM ALGODÃO, MATERIAL IGNIFUGADO (ANTIFOGO) CONFORME NORMAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS E ABNT, PARA COBERTURA TOTAL DO PISO DO PALCO, EM COR PRETA, SEM MANCHAS, BURACOS OU QUALQUER TIPO DE DETALHE. INCLUSO OS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM; TRANSPORTE DE INSTALAÇÃO E RETIRADA; PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 12 DIAS.	M2 – METRO QUADRADO	840

5.6 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Os quantitativos definidos para a presente contratação mostram-se compatíveis com as necessidades previstas pela Administração Municipal para o período de vigência, tendo sido estabelecidos a partir de critérios objetivos e devidamente documentados.

Para o dimensionamento, foi considerado o histórico de utilização da Ata de Registro de Preços nº 185/2025, referente ao período de 23/07/2025 a 22/07/2026. Os registros demonstram elevada utilização dos serviços contratados, sendo que 14 dos 17 itens tiveram seus quantitativos integralmente utilizados, enquanto os três itens restantes apresentaram saldos reduzidos ao término do período.

Para a nova contratação, entretanto, não foi realizada mera reprodução dos quantitativos da ata anterior. As especificações foram reformuladas, foram criados novos códigos e os serviços passaram a ser estruturados de acordo com as características atualmente estabelecidas para os eventos municipais, incluindo novos itens que não integravam a contratação anterior.

Os quantitativos de referência foram estabelecidos no Processo Administrativo nº 164185/2026 e, após reavaliação do dimensionamento, foi aplicada redução de 30%, resultando nos quantitativos previstos para a presente contratação. Nos casos em que o cálculo resultou em quantidade fracionada, adotou-se o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, em razão da impossibilidade de fracionamento da respectiva unidade de contratação.

Dessa forma, a estimativa encontra-se fundamentada no histórico de utilização, na reavaliação das necessidades para o novo período, na reformulação dos itens e na memória de cálculo apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, buscando assegurar quantitativos suficientes para a realização dos eventos municipais e, simultaneamente, reduzir o risco de superdimensionamento da contratação.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na locação de equipamentos, estruturas e serviços destinados à realização de eventos promovidos pela Administração Municipal, abrangendo sonorização, iluminação, painéis de LED, palcos, backdrops, mini trio elétrico, geradores de energia, linóleo e serviço técnico de sonorização, conforme as características e os quantitativos definidos para cada item da contratação.

A contratação destina-se a proporcionar as condições técnicas e operacionais necessárias à realização de eventos institucionais, culturais, educacionais, informativos, artísticos e demais atividades promovidas pelas Secretarias Municipais, permitindo que os equipamentos, estruturas e serviços sejam disponibilizados de acordo com o porte, o local e as características de cada evento.

A solução compreenderá, conforme aplicável a cada item, o fornecimento temporário dos equipamentos e estruturas, bem como os serviços necessários de transporte, montagem, instalação, configuração, testes, operação, acompanhamento técnico, desmontagem e retirada após o encerramento do evento. Todos os recursos necessários à adequada execução deverão ser disponibilizados pela contratada, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas, cabos, conexões, acessórios e demais componentes indispensáveis ao funcionamento do objeto.

Os equipamentos e estruturas deverão ser entregues e instalados em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, devendo possuir capacidade e desempenho compatíveis com as características do evento para o qual forem solicitados. A instalação deverá ser concluída com antecedência suficiente para a realização dos testes necessários e para a verificação da conformidade pela fiscalização.

Durante a realização dos eventos, a contratada deverá assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos e estruturas, promovendo, quando necessário, a correção de falhas, ajustes, manutenção ou substituição de equipamentos que apresentem defeitos ou desempenho incompatível com as condições contratadas, sem custos adicionais para a Administração e em prazo que não comprometa a programação do evento.

A execução poderá ocorrer em diferentes locais do Município da Estância Turística de Olímpia, de acordo com a programação dos eventos e as solicitações da Administração, devendo a contratada possuir capacidade operacional para atendimento nas datas, horários, locais e quantitativos previamente estabelecidos.

A contratação contemplará também a prestação de serviço de técnico de sonorização, mediante diária, a ser solicitada conforme a necessidade e as características de cada evento. O profissional será responsável pela operação e pelo acompanhamento técnico dos sistemas de sonorização durante a programação, realizando regulagens, ajustes de áudio, controle dos níveis sonoros, verificação do funcionamento dos equipamentos e demais intervenções técnicas necessárias para assegurar a adequada execução do serviço.

O técnico deverá permanecer disponível durante todo o período correspondente à diária contratada, observando os horários definidos previamente pela Administração, inclusive para a realização de testes e ajustes necessários antes do início das atividades, quando previsto na solicitação. Durante o evento, deverá acompanhar continuamente o funcionamento do sistema de sonorização e atuar prontamente na identificação e correção de eventuais falhas que possam comprometer a programação.

A solicitação da diária ocorrerá de acordo com a necessidade efetiva de cada evento, considerando fatores como duração, porte, programação e complexidade técnica,

não havendo obrigatoriedade de sua utilização em todas as solicitações de equipamentos. A quantidade de diárias será definida pela Administração conforme a programação de cada evento, permitindo o pagamento somente pelos serviços efetivamente solicitados e executados.

A execução dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades da Administração, mediante solicitação conforme o surgimento das demandas, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e nos demais documentos que integram o procedimento.

Considerando que a necessidade é recorrente, porém variável quanto às datas, locais, tipos de eventos e quantitativos necessários, a solução será estruturada de forma a permitir contratações de acordo com as necessidades efetivamente programadas pela Administração, evitando a manutenção permanente de equipamentos e estruturas próprios e os respectivos custos de armazenamento, manutenção, conservação e atualização tecnológica.

A contratação deverá observar as especificações técnicas, os requisitos de segurança e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, assegurando que os serviços sejam executados de forma adequada, segura e compatível com as necessidades dos eventos municipais.

6.1 - ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

A execução da contratação ocorrerá de forma parcelada e programada, mediante solicitações ou ordens de serviço emitidas pela Administração, de acordo com o calendário e as necessidades dos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais.

Cada solicitação deverá indicar os itens e respectivos quantitativos, o local de realização, a data e o horário do evento, bem como as demais informações necessárias à adequada execução dos serviços. A contratada deverá observar os prazos estabelecidos para transporte, montagem, instalação, configuração e realização dos testes, de modo que os equipamentos e estruturas estejam devidamente instalados, testados e em plenas condições de funcionamento antes do início de cada evento.

A execução dos serviços ocorrerá conforme a programação dos eventos municipais durante o período de vigência da contratação, considerando que as datas, os locais, os quantitativos e as características dos eventos poderão variar. Após o encerramento de cada evento, caberá à contratada realizar, quando aplicável, a desmontagem e a retirada dos equipamentos e estruturas utilizados, deixando o local em condições adequadas.

Durante a execução, a contratada deverá assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos e estruturas, disponibilizando suporte técnico e promovendo os ajustes, reparos ou substituições necessários em caso de falhas, de forma a evitar prejuízos ou interrupções na programação do evento.

6.2 - CICLO DE VIDA DA SOLUÇÃO

Considerando que a solução adotada consiste na locação de equipamentos e estruturas, acompanhada dos serviços necessários à realização dos eventos municipais, não haverá incorporação desses bens ao patrimônio da Administração. Dessa forma, a responsabilidade pela conservação, manutenção, funcionamento e substituição dos

equipamentos e estruturas permanecerá com a contratada durante todo o período de execução.

O ciclo de utilização de cada serviço terá início com a solicitação ou ordem de serviço emitida pela Administração, seguida da disponibilização e transporte dos equipamentos e estruturas até o local indicado, montagem e instalação, realização dos testes necessários e, quando aplicável, operação e acompanhamento técnico durante o evento. Após o encerramento, serão realizadas a desmontagem e a retirada dos equipamentos e estruturas pela contratada.

Durante o período de utilização, os equipamentos e estruturas deverão permanecer em condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança. Eventuais falhas ou defeitos deverão ser corrigidos pela contratada, mediante manutenção, ajuste ou substituição, de forma a não comprometer a realização do evento.

A manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição de equipamentos que apresentem desgaste, defeito, inadequação ou obsolescência, será de responsabilidade da contratada, não cabendo à Administração assumir custos relacionados à manutenção permanente ou à atualização tecnológica dos bens locados.

Ao término de cada utilização, caberá à contratada retirar os equipamentos, estruturas, materiais e resíduos decorrentes de sua atuação, promovendo, quando aplicável, a destinação ambientalmente adequada. Por se tratar de locação, eventual descarte de equipamentos inservíveis ou tecnologicamente obsoletos será de responsabilidade da contratada, observada a legislação ambiental aplicável.

6.3 - BENEFÍCIOS ESPERADOS

Com a adoção da solução proposta, espera-se assegurar condições técnicas e operacionais adequadas para a realização dos eventos municipais, possibilitando que os equipamentos, estruturas e serviços sejam disponibilizados de acordo com as características e o porte de cada evento.

A locação proporciona maior flexibilidade à Administração, permitindo a utilização de diferentes configurações de sonorização, iluminação, painéis de LED, palcos, geradores e demais itens previstos na contratação, conforme as necessidades específicas de cada programação. A nova composição da contratação contempla diferentes tipos e portes desses equipamentos e estruturas, além de serviços complementares.

Também se espera reduzir a necessidade de investimento público na aquisição e manutenção de equipamentos próprios, bem como os custos e encargos relacionados ao armazenamento, conservação, manutenção, substituição e atualização tecnológica desses bens.

A solução deverá contribuir ainda para a qualidade dos eventos municipais, redução de falhas operacionais, maior segurança na montagem e utilização das estruturas, disponibilidade de suporte técnico e melhor adequação dos recursos às características de cada evento.

Dessa forma, busca-se proporcionar maior eficiência operacional, otimizar a aplicação dos recursos públicos e assegurar o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, mantendo a Administração concentrada no planejamento, acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 – FONTES PESQUISADAS

Fonte	Data	Observações
07.937.242/0001-55 - CREPALDI & GUIMARAES LTDA	27/10/2026	Cotação de mercado com empresa especializada
14.037.389/0001-54 - PEREZ PRODUCOES LTDA	27/10/2026	Cotação de mercado com empresa especializada
33.618.020/0001-80 - HM SOM E LUZ	27/10/2026	Cotação de mercado com empresa especializada

7.2 – TRATAMENTO DOS PREÇOS

Durante a análise dos preços coletados, foram observadas a compatibilidade entre as especificações dos serviços pesquisados, a composição dos itens, o período de referência, a origem das cotações e as respectivas condições de execução.

Para obtenção das cotações diretamente junto ao mercado, foram consultadas três empresas especializadas e atuantes no segmento de estruturas e equipamentos para eventos: Crepaldi & Guimarães Ltda., Perez Produções Ltda. e HM Som e Luz. A escolha desses fornecedores considerou sua atuação no setor e a compatibilidade de suas atividades com o objeto pretendido, abrangendo serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de som, iluminação, painéis de LED, palcos e geradores, buscando obter referências de preços que contemplassem as particularidades técnicas e operacionais da contratação.

Os valores apresentados foram submetidos à análise comparativa, considerando as especificações dos itens e as condições de prestação dos serviços. Não foram identificados preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados que justificassem sua desconsideração, razão pela qual as três cotações foram mantidas integralmente como referências para a formação do valor estimado da contratação.

Na pesquisa de preços, adotou-se como critério o menor valor identificado entre as cotações obtidas para cada item, considerando a compatibilidade das propostas com as especificações técnicas e as condições de execução dos serviços, visando à observância dos princípios da economicidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Considerando que as propostas foram obtidas recentemente, não se mostra necessária a aplicação de atualização monetária. Dessa forma, o tratamento dos preços preservou a totalidade das cotações recebidas, assegurando a utilização de referências provenientes de fornecedores especializados e compatíveis com a natureza do objeto contratado.

7.3 - ESTIMATIVA PRÉVIA DOS PREÇOS

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRI	VALOR TOTAL

				O (R$)	(R$)
01	2.16.03.0382-2	LOCAÇÃO DIÁRIA DE SONORIZAÇÃO TIPO 1: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, REALIZADO POR 03 (TRÊS) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. 01 - MESA DE SOM DE 16 CANAIS 8 AUXILIAR DIGITAL COM CONTROLES FÍSICOS (CONSOLE OPERACIONAL E NÃO RACK) MODELOS COMO (YAMAHA DM3, ALLEN HEATH QU 16) 01 - NOTE BOOK COM APLICATIVO MÚSICA	42	2.962,00	124.419,96

		04 - CAIXAS DE SOM ATIVAS DIGITAL DE 12 POLEGADAS 130DB SPL MODELOS COMO (EV ELX200, QSC, YAMAHA, RCF, DBA) 04 - TRIPÉS PARA CAIXAS DE SOM ATIVAS 02 - DIRECT BOX PASSIVO EAM OU IMP2 02 - MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO 02 - MICROFONES SEM FIO UHF SHURE SM 58 / KADOSH 02 - PEDESTAIS DE MICROFONE GIRAFA K&N SISTEMA DE ENERGIA 01 - RACK DE ENERGIA (MAIN POWER) TRIFÁSICO, EQUIPADO COM 24 TOMADAS DE 20A E 12 DISJUNTORES, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO . 50 METROS DE CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADOS À LIGAÇÃO DO MAIN POWER À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAL, EM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO COMPATÍVEIS COM A INSTALAÇÃO E A DEMANDA DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS. 20 - CABOS XLR BALANCEADOS (10M, 5M, 3M			

		– AMPHENOL)			
02	2.16.03.0383-0	LOCAÇÃO DIÁRIA DE SONORIZAÇÃO TIPO 2: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, REALIZADO POR 03 (TRÊS) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. 01 - MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS DE ENTRADA E 16 CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLES FÍSICOS (CONSOLE OPERACIONAL E NÃO RACK) MODELOS DE EXEMPLO BEHRINGER X 32, YAMAHA LS9-32, MIDAS M32 LIVE E ETC)	70	4.423,25	309.627,50

		01 - NOTEBOOK COM APLICATIVO MÚSICA 02 - CAIXAS DE SOM GRAVE ATIVAS DIGITAL DE 18 POLEGADAS 130DB SPL MODELOS COMO (EV ELX200, QSC, YAMAHA, RCF, DBA) 04 - CAIXAS DE SOM ATIVAS DIGITAL DE 12 POLEGADAS 130DB SPL MODELOS COMO (EV ELX200, QSC, YAMAHA, RCF, DBA) 02 - HASTES DE ACOPLAMENTO GRAVE/ALTA PARA CAIXAS DE SOM 02 - CAIXAS DE SOM MONITOR ATIVAS DIGITAL DE 12 POLEGADAS 130DB SPL MODELOS COMO (EV ELX200, QSC, YAMAHA, RCF, DBA, TFX122M) 50 - CABOS XLR BALANCEADOS (10M, 5M, 3M – AMPHENOL) 06 - DIRECT BOX PASSIVO EAM, IMP2 04 - MICROFONES SHURE SM 58 04 - MICROFONES SHURE SM 57 04 - MICROFONES SEM FIO UHF SHURE SM 58 / KADOSH 08 - PEDESTAIS DE MICROFONE GIRAFA K&N			

		08 - CLAMPS LP SISTEMA DE ENERGIA: 01 - RACK DE ENERGIA (MAIN POWER) TRIFÁSICO, EQUIPADO COM 24 TOMADAS DE 20A E 12 DISJUNTORES, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. 50 METROS DE CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADOS À LIGAÇÃO DO MAIN POWER À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAL, EM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO COMPATÍVEIS COM A INSTALAÇÃO E A DEMANDA DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS.			
03	2.16.03.0384-9	LOCAÇÃO DIÁRIA DE SONORIZAÇÃO TIPO 3: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS.	28	15.442,38	432.386,64

		SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, REALIZADO POR 04 (QUATRO) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. 01 - MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS DE ENTRADA E 16 CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLES FÍSICOS (CONSOLE OPERACIONAL E NÃO RACK) MODELOS DE EXEMPLO (BEHRINGER X 32, YAMAHA LS9-32, MIDAS M32 LIVE E ETC) 01 - GERENCIADOR DE SISTEMAS COM 8 IN / 8 OUT MODELOS COMO LAKE 01 - NOTEBOOK COM APLICATIVO MÚSICA 04 - CAIXAS DE SOM GRAVES COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS 140DB SPL MODELOS COMO (LS AUDIO SLINPEC 218/218Y, RCF 9006, JBL 928, KSA SYSTEM 218) 06 - CAIXA DE SOM LINE ARRAY 132DB SPL MODELOS 1X12P / 2X10P (LS AUDIO SLINPEC 210N/210Y, RCF HDL20/HDL30a, JBL VTX, KSA SYSTEM 112.3, DAS EVENT 210, TGR 210244)			

		02 - BUMPER PARA LINE 02 - RACK COM AMPLIFICADORES DIGITAL PARA O SISTEMA DE SOM (DB SERIES, POWERSOFT EM CASO DE SISTEMA PASSIVO) 04 - CAIXAS DE SOM MONITOR ATIVAS DIGITAL DE 12 POLEGADAS 130DB SPL MODELOS COMO (EV ELX200, QSC, YAMAHA, RCF, DBA, TFX122M) 70 - CABOS XLR BALANCEADOS (10M, 5M, 3M – AMPHENOL) 12 - DIRECT BOX PASSIVO EAM, IMP2 01- KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 9 MICROFONES (1. SHURE BETA91A / BETA 52, 6.E604, 3.SHURE SM81/C1000S) 08 - MICROFONES SHURE SM 58 08 - MICROFONES SHURE SM 57 04 - MICROFONES SEM FIO UHF SHURE SM 58 / SENNHEIZER/ KADOSH 20 - PEDESTAIS DE MICROFONE GIRAFA K&N 08 - CLAMPS LP 02 - SUB SNAKE 12 VIAS 20/30 METROS CADA AMPHENOL			

		01 - AMPLIFICADOR DE FONES POWER PLAY DE 8 CANAIS EAM, SA 01 - AMPLIFICADOR (CUBO) PARA CONTRABAIXO HARTKE, GK, AMPEG. 01 - AMPLIFICADOR (CUBO) PARA GUITARRA FENDER 01 - CORPO DE BATERIA PEARL, PRIME, NAGANO SISTEMA DE ENERGIA: 01 - RACK DE ENERGIA (MAIN POWER) TRIFÁSICO, EQUIPADO COM TRANSFORMADOR DE 220V PARA 110V, COM POTÊNCIA DE 10.000 W (10 KW), DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO, ALIMENTAÇÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. 50 - METROS DE CABO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM SEÇÃO DE 16 MM², DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA E À LIGAÇÃO DO MAIN POWER À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DISPONÍVEL NO LOCAL, INCLUINDO OS CABOS, TERMINAÇÕES E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.			
04	2.16.03.0385-7	LOCAÇÃO DIÁRIA DE SONORIZAÇÃO TIPO 4 –	14	44.992,46	629.894,44

		FESTIVAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, REALIZADO POR 05 (CINCO) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. SISTEMA PA: 01 - MESA DE SOM DIGITAL COM 56 ENTRADAS E 24 SAÍDAS EXEMPLOS (YAMAHA PM5DRH, DIGI DESING MIX RACK, SOUD CRAFT VI3000, YAMAHA DM7, DIGICO SD8, WING, M7CL) 01 - GERENCIADOR DE SISTEMAS COM 8 IN / 8 OUT			

		MODELOS COMO LAKE 01 - MULT CABO DE 12 VIAS (GERENCIADOR E COMUNICADORES) – 80 METROS 01 - NOTEBOOK COM APLICATIVO MÚSICA 01 - RACK DE ENERGIA PARA HOUSE (MAIN POWER) TRIFÁSICO COM 24 TOMADAS 20A 12 DISJUNTORES 50 METROS DE CABOS DE ENERGIA PARA LIGAÇÃO DO MAIN POWER COM A REDE DE ENERGIA LOCAL 35M - PASSA CABOS 5 VIAS 16 - CAIXAS DE SOM GRAVES COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS 140DB SPL MODELOS COMO (LS AUDIO SLINPEC 218/218Y, RCF 9006, JBL 928, KSA SYSTEM 218) 24 - CAIXA DE SOM LINE ARRAY 132DB SPL MODELOS 1X12P / 2X10P (LS AUDIO SLINPEC 210N/210Y, RCF HDL20/HDL30a, JBL VTX, KSA SYSTEM 112.3, DAS EVENT 210, TGR 210244) 04 - BUMPER PARA LINE 04 - RACK COM AMPLIFICADORES DIGITAL PARA O SISTEMA DE SOM (DB SERIES, POWERSOFT EM CASO DE SISTEMA PASSIVO) 04 - TALHAS 8 METROS DE ELEVAÇÃO COM			

		CAPACIDADE DE CARGA DE 1 TON 04 - CINTAS DE CARGA DE 1.50 METROS 04 - CAIXAS DE SOM FRONT FILL ATIVAS DIGITAL DE 12 POLEGADAS 130DB SPL MODELOS COMO (EV ELX200, QSC, YAMAHA, RCF, DBA, TFX122M) SISTEMA DE MONITOR: 01 - MESA DE SOM DIGITAL COM 56 ENTRADAS E 24 SAÍDAS EXEMPLOS (YAMAHA PM5DRH, DIGI DESING MIX RACK, SOUD CRAFT VI3000, YAMAHA DM7, DIGICO SD8, WING, M7CL) 01 - MULT CABO DE 56 VIAS COM SPLITER (P.A. – MONITOR) – 80 METROS SIDE FILL: 01 - GERENCIADOR DE SISTEMAS COM 8 IN / 8 OUT MODELOS COMO LAKE 04 - CAIXAS DE SOM GRAVES COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS 140DB SPL MODELOS COMO (LS AUDIO SLINPEC 218/218Y, RCF 9006, JBL 928, KSA SYSTEM 218) (SIDE FILL) 06 - CAIXA DE SOM LINE ARRAY 132DB SPL MODELOS 1X12P / 2X10P (LS AUDIO SLINPEC 210N/210Y, RCF HDL20/HDL30a, JBL VTX, KSA SYSTEM 112.3, DAS EVENT 210, TGR 210244) (SIDE FILL)			

		02 - BUMPER PARA LINE (SIDE FILL) 02 - RACK COM AMPLIFICADORES DIGITAL PARA O SISTEMA DE SOM (DB SERIES, POWERSOFT EM CASO DE SISTEMA PASSIVO) (SIDE FILL) 08 - CAIXAS DE SOM MONITOR ATIVAS DIGITAL DE 12 POLEGADAS 130DB SPL MODELOS COMO (EV ELX200, QSC, YAMAHA, RCF, DBA, TFX122M) 01 - CAIXAS DE SOM GRAVE RETORNO BATERA ATIVAS DIGITAL DE 18 POLEGADAS 130DB SPL MODELOS COMO (EV ELX200, QSC, YAMAHA, RCF, DBA) 100 - CABOS XLR BALANCEADOS (10M, 5M, 3M – AMPHENOL) 16 - DIRECT BOX PASSIVO EAM, IMP2 02 - KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 9 MICROFONES (1. SHURE BETA91A / BETA 52, 6. E604, 3.SHURE SM81/C1000S) 12 - MICROFONES SHURE SM 58 12 - MICROFONES SHURE SM 57 04 - MICROFONES SEM FIO UHF SHURE SM 58 / SENNHEIZER / KADOSH			

		30 - PEDESTAIS DE MICROFONE GIRAFA K&N 12 - CLAMPS LP 04 - SUB SNAKE 12 VIAS 20/30 METROS CADA AMPHENOL 01 - AMPLIFICADOR DE FONES POWER PLAY DE 8 CANAIS EAM, SA 01 - MULT VIAS DA MESA PARA O POWER PLAY 02 - AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB 01 - AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO HARTKE SISTEM MOD. HA5500, GALLEN KRUGER MOD GK 800, AMPEG MOD. SVT8 01 - BATERIA ACÚSTICA PEARL, TAMA, YAMAHA OU MAPEX (EM PERFEITO ESTADO) 12 - PRATICÁVEIS 2.00 X 1.00 METROS (PARABATERIA, PERCUSSÃO etc.) 01 - SISTEMA INTERCOM (MESA P.A. E MESA MONITOR) SISTEMA DE ENERGIA: 01 - RACK DE ENERGIA (MAIN POWER) TRIFÁSICO, EQUIPADO COM TRANSFORMADOR DE 220V PARA 110V, COM POTÊNCIA			

		DE 10.000 W (10 KW), DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO, ALIMENTAÇÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. 50 - METROS DE CABO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM SEÇÃO DE 16 MM², DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA E À LIGAÇÃO DO MAIN POWER À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DISPONÍVEL NO LOCAL, INCLUINDO OS CABOS, TERMINAÇÕES E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.			
05	2.16.03.0386-5	LOCAÇÃO DIÁRIA DE ILUMINAÇÃO TIPO 1: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS . SERVIÇO DE MONTAGEM,	42	2.710,50	113.841,00

		OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, REALIZADO POR 03 (TRÊS) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. 08 - METROS DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO P30 02 - BASE PARA TRELIÇA 01 - MESA LUZ DMX AVOLITES 2010 OU M.A. WING OU LUMIKIT 02 - SPLITER DMX COM 1 ENTRADA E 4 SAÍDAS CADA 20 - CABOS XLR (LUZ) 02 - CABOS DE A/C DE 6 VIAS ACIMA DE 20 METROS CADA PARA LIGAÇÃO 02 - COB LED OUTDOOR COM BARNDOOR 300W08 - PAR LED RGBWAUV OUTDOOR 18X18W 04 - STROBO LED RGBW 1000W 04 - MOVING BEAM 9R 251 01 - MÁQUINA DE FUMAÇA DMX FOG/HAZE 01- VENTILADOR / FAN - PARA MÁQUINA DE FUMAÇA			

		SISTEMA DE ENERGIA: 01 - RACK DE ENERGIA (MAIN POWER) TRIFÁSICO, EQUIPADO COM 24 TOMADAS DE 20A E 12 DISJUNTORES, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. 50 METROS DE CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADOS À LIGAÇÃO DO MAIN POWER À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAL, EM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO COMPATÍVEIS COM A INSTALAÇÃO E A DEMANDA DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS.			
06	2.16.03.0387-3	LOCAÇÃO DIÁRIA DE ILUMINAÇÃO TIPO 2: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E	28	7.216,63	202.065,64

		DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, REALIZADO POR 03 (TRÊS) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. 42 - METROS DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO P30 DISPOSTAS EM (4 PÇ DE 4 MTS + 4 PÇ DE 3 MTS, 4 PÇ DE 2 MTS, 4 PÇ DE 1 MT, 04 PÇ DE 0.50 MT) 04 - BASE PARA TRELIÇA 04 - SLEEVE BLOCK 04 - PAU DE CARGA 04 - TALHAS 6 MT ELEVAÇÃO CAPACIDADE 1 TON 01- MESA LUZ DMX M.A. LIGHT 2/3 02 - SPLITER DMX COM 1 ENTRADA E 8 SAIDAS RDM CADA 30 - CABOS XLR (LUZ) 02 - CABOS DE A/C DE 6 VIAS ACIMA DE 20 METROS CADA PARA LIGAÇÃO 04 - COOB LED OUTDOOR COM BARNDOOR 300W 08 - PAR LED RGBWAUV OUTDOOR 18X18W 10 - STROBO LED RGBW 1000W			

		06 - MOVING BEAM 9R 251 01 - MÁQUINA DE FUMAÇA DMX FOG/HAZE 01 - VENTILADOR / FAN - PARA MÁQUINA DE FUMAÇA SISTEMA DE ENERGIA: 01 - RACK DE ENERGIA (MAIN POWER) TRIFÁSICO, EQUIPADO COM 24 TOMADAS DE 20A E 12 DISJUNTORES, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. 50 METROS DE CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADOS À LIGAÇÃO DO MAIN POWER À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAL, EM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO COMPATÍVEIS COM A INSTALAÇÃO E A DEMANDA DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS. 02-CORTINAS PRETAS PARA O FUNDO E AS LATERAIS DO GRID.			
07	2.16.03.0388-1	LOCAÇÃO DIÁRIA DE ILUMINAÇÃO TIPO 3: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA	28	11.438,96	320.290,88

		DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, REALIZADO POR 03 (TRÊS) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. 60 - METROS DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO P30 EM TAMANHOS DE PEÇAS VARIADOS 08 - BASES PARA TRELIÇA 06 - SLEEVE BLOCK 06 - PAU DE CARGA 06 - TALHAS 6 MT ELEVAÇÃO CAPACIDADE 1 TON 01 - MESA LUZ DMX M.A. LIGHT 2/3 04 - SPLITER DMX COM 1 ENTRADA E 8 SAIDAS RDM CADA			

		60 - CABOS XLR (LUZ) 06 - CABOS DE A/C DE 6 VIAS ACIMA DE 20 METROS CADA PARA LIGAÇÃO 04 - COOB LED OUTDOOR COM BARNDOOR 300W 16 - PAR LED RGBWAUV OUTDOOR 18X18W 10 - STROBO LED RGBW 1000W 12 - MOVING BEAM 9R 251 12 - MOVING WASH MAC AURA 01 - MÁQUINA DE FUMAÇA DMX FOG/HAZE 01 - VENTILADOR / FAN – PARA MÁQUINA DE FUMAÇA SISTEMA DE ENERGIA: 01 - RACK DE ENERGIA (MAIN POWER) TRIFÁSICO, EQUIPADO COM 24 TOMADAS DE 20A E 12 DISJUNTORES, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. 50 - METROS DE CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADOS À LIGAÇÃO DO MAIN POWER À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAL, EM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO COMPATÍVEIS COM A INSTALAÇÃO E A DEMANDA DOS EQUIPAMENTOS			

		FORNECIDOS . 02-CORTINAS PRETAS PARA O FUNDO E AS LATERAIS DO GRID. 06 – TALHAS 6 MT ELEVAÇÃO CAPACIDADE 1 TON 01 – MESA LUZ DMX M.A. LIGHT 2/3 04 – SPLITER DMX COM 1 ENTRADA E 8 SAIDAS RDM CADA 60 – CABOS XLR (LUZ) 06 – CABOS DE A/C DE 6 VIAS ACIMA DE 20 METROS CADA PARA LIGAÇÃO 04 – COOB LED OUTDOOR COM BARNDOOR 300W 16 – PAR LED RGBWAUV OUTDOOR 18X18W 10 – STROBO LED RGBW 1000W 12 – MOVING BEAM 9R 251 12 – MOVING WASH MAC AURA 01 – MÁQUINA DE FUMAÇA DMX FOG/HAZE 01 – VENTILADOR / FAN – PARA MÁQUINA DE FUMAÇA SISTEMA DE ENERGIA: 01 – RACK DE ENERGIA (MAIN POWER) TRIFÁSICO, EQUIPADO COM 24 TOMADAS			

		DE 20A E 12 DISJUNTORES, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. 50 METROS DE CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADOS À LIGAÇÃO DO MAIN POWER À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAL, EM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO COMPATÍVEIS COM A INSTALAÇÃO E A DEMANDA DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS. 02-CORTINAS PRETAS PARA O FUNDO E AS LATERAIS DO GRID.			
8	2.16.03.0389-0	LOCAÇÃO DIÁRIA DE ILUMINAÇÃO TIPO 4 FESTIVAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E	14	28.036,13	392.505,82

		DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, REALIZADO POR 04 (QUATRO) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. 130 - METROS DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO P30 EM TAMANHOS DE PEÇAS VARIADOS 90 - METROS DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO P50 EM TAMANHOS DE PEÇAS VARIADOS 12 - BASES PARA TRELIÇA 16 - SLEEVE BLOCK P30/P50 16 - PAU DE CARGA 16 - TALHAS 7 MT ELEVAÇÃO CAPACIDADE 2 TON 01 - MESA LUZ DMX M.A. LIGHT 2/3 04 - SPLITER DMX COM 1 ENTRADA E 8 SAÍDAS RDM CADA 100 - CABOS XLR (LUZ) 16 - CABOS DE A/C DE 6 VIAS ACIMA DE 20 METROS CADA PARA LIGAÇÃO 12 - COOB LED OUTDOOR COM BARNDOOR 300W			

		24 - PAR LED RGBWAUV OUTDOOR 18X18W 24 - STROBO LED RGBW 1000W 24 - RIBALTA P5 RGBW 44X20W 24 - MOVING BEAM 9R 251 24 - MOVING WASH MAC AURA 08 MINI BRUTT LED 4X400W 02 - MÁQUINA DE FUMAÇA DMX FOG/HAZE 02 - VENTILADOR / FAN – PARA MÁQUINA DE FUMAÇA SISTEMA DE ENERGIA: 04 - RACK DE ENERGIA (MAIN POWER) TRIFÁSICO, EQUIPADO COM 24 TOMADAS DE 20A E 12 DISJUNTORES, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. 50 - METROS DE CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADOS À LIGAÇÃO DO MAIN POWER À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAL, EM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO COMPATÍVEIS COM A INSTALAÇÃO E A DEMANDA DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS. 02-CORTINAS PRETAS PARA			

		O FUNDO E AS LATERAIS DO GRID. 02-CORTINAS PRETAS PARA O FUNDO E AS LATERAIS DO GRIDE.			
09	2.16.03.0390-3	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PAINEL DE LED TIPO 1: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE LED, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE LED, REALIZADO POR 03 (TRÊS) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. 01 - ESTRUTURA DE TRELIÇA PARA MONTAGEM E SUSTENTAÇÃO DO PAINEL 01 - NOTEBOOK OU PC GAMER COM IMAGENS E	28	4.298,13	120.347,64

		LOOPS 01 - PROCESSADOR DE VIDEO VX1000 01 - CASE COM PERIFÉRICOS DEDICADOS 02 - PLACAS DE CAPTURA DE VIDEO 01 - MESA DE VIDEO BLACK MAGIC COM 4 ENTRADA E 2 SAÍDAS DE VIDEO 01 - PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P2 OUTDOOR (PODE FICAR EXPOSTO AO SOL E A CHUVA) COM 6 METROS QUADRADOS **CABOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM E INSTALAÇÃO			
10	2.16.03.0391-1	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PAINEL DE LED TIPO 2: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE PAINEL DE LED, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM,	28	4.940,00	138.320,00

		OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE LED, REALIZADO POR 03 (TRÊS) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. 01 - ESTRUTURA DE TRELIÇA PARA MONTAGEM E SUSTENTAÇÃO DO PAINEL 01 - NOTEBOOK OU PC GAMER COM IMAGENS E LOOPS 01 - PROCESSADOR DE VIDEO VX1000 01 - CASE COM PERIFÉRICOS DEDICADOS 02 - PLACAS DE CAPTURA DE VIDEO 01 - MESA DE VIDEO BLACK MAGIC COM 4 ENTRADA E 2 SAÍDAS DE VIDEO 01 - PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P2 OUTDOOR (PODE FICAR EXPOSTO AO SOL E A CHUVA) COM 8 METROS QUADRADOS **CABOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM E INSTALAÇÃO.			
11	2.16.03.0392-0	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PAINEL DE LED TIPO 3: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	28	7.791,88	218.172,64

		DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE PAINEL DE LED, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE LED, REALIZADO POR 03 (TRÊS) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. 01 - ESTRUTURA DE TRELIÇA PARA MONTAGEM E SUSTENTAÇÃO DO PAINEL 01 - NOTEBOOK OU PC GAMER COM IMAGENS E LOOPS 01 - PROCESSADOR DE VIDEO VX1000 01 - CASE COM PERIFÉRICOS DEDICADOS 02 - PLACAS DE CAPTURA DE			

		VIDEO 01 - MESA DE VIDEO BLACK MAGIC COM 4 ENTRADA E 2 SAÍDAS DE VIDEO 01 - PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P2 OUTDOOR (PODE FICAR EXPOSTO AO SOL E A CHUVA) COM 15 METROS QUADRADOS **CABOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM E INSTALAÇÃO			
12	2.16.03.0393-8	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PAINEL DE LED TIPO 4 FESTIVAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE PAINEL DE LED, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE LED, REALIZADO POR 04 (QUATRO) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À	12	40.551,88	486.622,56

		LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. 01 - ESTRUTURA DE TRELIÇA PARA MONTAGEM E SUSTENTAÇÃO DO PAINEL 01 - NOTEBOOK OU PC GAMER COM IMAGENS E LOOPS 01 - PROCESSADOR DE VIDEO VX1000 01 - CASE COM PERIFÉRICOS DEDICADOS 02 - PLACAS DE CAPTURA DE VIDEO 01 - MESA DE VIDEO BLACK MAGIC COM 4 ENTRADA E 2 SAÍDAS DE VIDEO 01 - PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P2 OUTDOOR (PODE FICAR EXPOSTO AO SOL E A CHUVA) COM 120 METROS QUADRADOS **CABOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM E INSTALAÇÃO			
13	2.16.03.0397-0	LOCAÇÃO DIÁRIA DE BACKDROP TIPO 1: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE BACKDROP, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA	21	1.933,75	40.608,75

		DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE BACKDROP, REALIZADO POR 03 (TRÊS) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. 01 - BACKDROP BOX TRUSS P15 ALUMÍNIO MEDINDO 3X2 METROS			
14	2.16.03.0398-9	LOCAÇÃO DIÁRIA DE BACKDROP TIPO 2: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE BACKDROP, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA	21	2.925,00	61.425,00

		DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE BACKDROP, REALIZADO POR 03 (TRÊS) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA 01 - BACKDROP BOX TRUSS P30 ALUMÍNIO MEDINDO 6X3 METROS			

LOTE 2

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
15	2.16.03.0394-6	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PALCO TIPO 1: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE PALCO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E	28	2.518,75	70.525,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
		ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE PALCO, REALIZADO POR 03 (TRÊS) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA 01 - PISO DE PALCO DE PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS EM ALUMÍNIO COM MEDIDAS: (6 MÓDULOS 2X1 METRO) – A COMBINAR DE 40 CM A 60 CM 02 - ESCADAS PARA ACESSO SINALIZADAS COM 1 MT DE LARGURA CADA **ALGEMAS E TRAVAS PARA A UNIÃO DOS PRATICÁVEIS 01 - CARPETE GRAFITE OU PRETO NO PISO DO PALCO 01 - SAIA EM NYLON 600 OU ELANCA PRETA			
16	2.16.03.0395-4	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PALCO TIPO 2: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE PALCO, INCLUINDO FORNECIMENTO,	28	3.493,75	97.825,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
		TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE PALCO, REALIZADO POR 03 (TRÊS) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA 01 - PISO DE PALCO DE PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS EM ALUMÍNIO COM MEDIDAS: (12 MÓDULOS 2X1 METRO) – A COMBINAR DE 40 CM A 60 CM 02 - ESCADAS PARA ACESSO SINALIZADAS COM 1 MT DE LARGURA CADA **ALGEMAS E TRAVAS PARA A UNIÃO DOS PRATICÁVEIS 01 - CARPETE GRAFITE OU			

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
		PRETO NO PISO DO PALCO 01 - SAIA EM NYLON 600 OU ELANCA PRETA			
17	2.16.03.0396-2	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PALCO TIPO 3 STAGE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE PALCO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE PALCO, REALIZADO POR 04 (QUATRO) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS REFERENTES À LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA 01 - PISO DE PALCO DE PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS EM ALUMÍNIO COM MEDIDAS:	28	12.837,50	359.450,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
		(40 MÓDULOS 2X1 METRO) - A COMBINAR DE 1 METRO A 1,80 METROS, SISTEMA DE TRAVAMENTO STAGE. 01 - ESCADAS PARA ACESSO SINALIZADAS COM 1 MT DE LARGURA 4 METROS COMPRIMENTO 30 - METROS DE GUARDA CORPO ALUMÍNIO 01 - CARPETE GRAFITE OU PRETO NO PISO DO PALCO 01 - SAIA EM NYLON 600 OU ELANCA PRETA			

LOTE 3

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	2.01.02.0608-2	DIÁRIA DE SERVIÇO TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO SERVIÇO INCLUSO CUSTOS DE LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO. 01 – TÉCNICO DE SOM ESPECIALIZADO EM SISTEMAS DIGITAIS, MONTAGEM DE MICROFONES, E MIXAGEM.	63	1.950,00	122.850,00

LOTE 4

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
19	2.12.01.0059-9	LOCAÇÃO DIÁRIA DE MINI TRIO ELÉTRICO - 4 HORAS DE EVENTO, INCLUSO COMBUSTÍVEL. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO E ESTRUTURA TIPO DE VEÍCULO: CAMINHONETE DE MÉDIO PORTE OU CAMINHÃO PEQUENO, COM CARROCERIA ADAPTADA PARA SONORIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO ENTRE 5M E 7M; LARGURA MÁXIMA DE 2,50M (PARA GARANTIR MANOBRABILIDADE EM VIAS URBANAS). PISO SUPERIOR: ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA COM GUARDA-CORPO DE PROTEÇÃO (MÍNIMO 1,10M DE ALTURA) E ESCADA DE ACESSO SEGURA. ACABAMENTO: O VEÍCULO DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E PINTURA. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A. E MONITORAÇÃO) POTÊNCIA MÍNIMA: [SUGESTÃO: 10.000 A 15.000 WATTS RMS] DE POTÊNCIA REAL, COM DISTRIBUIÇÃO SONORA EM 360 GRAUS OU DIRECIONADA CONFORME O	14	5.980,00	83.720,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
		PERCURSO. COMPONENTES: CAIXAS ACÚSTICAS DE ALTA FIDELIDADE (LINE ARRAY OU SISTEMA SIMILAR) PROCESSADAS. SUBWOOFERS PARA FREQUÊNCIAS GRAVES COM PRESSÃO SONORA ADEQUADA PARA AMBIENTE ABERTO. MESA DE SOM: DIGITAL COM NO MÍNIMO 12 CANAIS, PERMITINDO AJUSTES DE EQUALIZAÇÃO, COMPRESSÃO E EFEITOS. MICROFONES: MÍNIMO DE 04 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO (UHF) DE ALTA SENSIBILIDADE, COM DIVERSIDADE DE FREQUÊNCIA PARA EVITAR INTERFERÊNCIAS. 02 (DOIS) MICROFONES COM FIO (RESERVA DE SEGURANÇA/BACKUP). PEDESTAIS E SUPORTES NECESSÁRIOS. PERIFÉRICOS: CABOS DE ÁUDIO BLINDADOS, CONECTORES PADRÃO PROFISSIONAL (XLR/SPEAKON) E REPRODUTOR DE MÍDIA (USB/BLUETOOTH/AUXILIAR)			

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
		EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL MOTORISTA: HABILITADO NA CATEGORIA EXIGIDA PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB), COM EXPERIÊNCIA EM CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE EVENTOS EM BAIXAS VELOCIDADES. TÉCNICO DE SOM: PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA OPERAÇÃO DA MESA E MONITORAMENTO DO SISTEMA DURANTE TODO O TRAJETO/EVENTO. SEGURANÇA E DOCUMENTAÇÃO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA): APRESENTAÇÃO DE ART DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO ELÉTRICA ASSINADA POR ENGENHEIRO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CREA. CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS: O VEÍCULO DEVE POSSUIR OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO E CO2) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO: CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO (CRLV) EM DIA E SEGURO OBRIGATÓRIO.			

LOTE 5

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
20	2.16.03.0299-0	LOCAÇÃO DIÁRIA DE GERADOR POTÊNCIA - 100 KVA 01 – TÉCNICO OPERADOR DE PLANTÃO JUNTO AO EQUIPAMENTO 01 – GRUPO GERADOR GABINADO SUPER SILENCIADO COM POTENCIA INSTALADA DE 100KVA PARA 12 HORAS DE USO – TENSÃO 220V / 380 – CONFORME NECESSIDADE / AVISO PRÉVIO 20 METROS DE CABOS 50mm (3 FASES + 1 NEUTRO) 01 – CAIXA DE LIGAÇÕES INTERMEDIARIA COM BARRAMENTO DE COBRE, DISJUNTORES E TOMADAS 01 – EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	14	5.094,38	71.321,32
21	2.16.03.0300-8	LOCAÇÃO DIÁRIA DE GERADOR POTÊNCIA - 180 KVA 01 – TÉCNICO OPERADOR DE PLANTÃO JUNTO AO EQUIPAMENTO 01 – GRUPO GERADOR GABINADO SUPER SILENCIADO COM POTENCIA INSTALADA DE 180KVA PARA 12 HORAS DE USO – TENSÃO 220V / 380 – CONFORME NECESSIDADE / AVISO PRÉVIO 20 METROS DE CABOS 90mm (3 FASES + 1 NEUTRO)	14	5.659,88	79.238,32

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
		01 – CAIXA DE LIGAÇÕES INTERMEDIARIA COM BARRAMENTO DE COBRE, DISJUNTORES E TOMADAS 01 – EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)			
22	2.16.03.0301-6	LOCAÇÃO DIÁRIA DE GERADOR POTÊNCIA - 260 KVA 01 – TÉCNICO OPERADOR DE PLANTÃO JUNTO AO EQUIPAMENTO 01 – GRUPO GERADOR GABINADO SUPER SILENCIADO COM POTENCIA INSTALADA DE 260KVA PARA 12 HORAS DE USO – TENSÃO 220V / 380 – CONFORME NECESSIDADE / AVISO PRÉVIO 20 METROS DE CABOS 150mm (3 FASES + 1 NEUTRO) 01 – CAIXA DE LIGAÇÕES INTERMEDIARIACOM BARRAMENTO DE COBRE, DISJUNTORES E TOMADAS 01 – EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	28	6.639,47	185.905,16

LOTE 6

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
23	2.01.11.1513-7	LOCAÇÃO DE LINÓLEO NACIONAL 1,90MM DE ESPESSURA, FACE ÚNICA, COR PRETO, TRAMA INTERNA EM ALGODÃO, MATERIAL IGNIFUGADO (ANTIFOGO) CONFORME NORMAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS E ABNT, PARA COBERTURA TOTAL DO PISO DO PALCO, EM COR PRETA, SEM MANCHAS, BURACOS OU QUALQUER TIPO DE DETALHE. INCLUSO OS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM; TRANSPORTE DE INSTALAÇÃO E RETIRADA; PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 12 DIAS.	840	81,25	68.250,00

Para a definição do valor estimado da contratação, adotou-se o menor preço obtido entre as cotações dos fornecedores consultados, visando assegurar a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, considerando individualmente cada item e sua compatibilidade com as especificações técnicas e condições de execução dos serviços. A aplicação desse critério resultou no valor estimado total de R$4.729.613,27 (Quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos).

7.4 - COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A execução ocorrerá de forma parcelada, de acordo com o calendário dos eventos municipais e mediante solicitações ou ordens de serviço emitidas pela Administração, observando-se, em cada contratação, a respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

7.5 - ANÁLISE DE SIGILO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Não será adotado o sigilo do orçamento estimado. As estimativas de custos e preços unitários constarão abertamente nos autos e no edital.

7.6 - ANÁLISE DA VIABILIDADE ECONÔMICA

A estimativa do valor da contratação será elaborada mediante pesquisa de preços em fontes idôneas, observando a metodologia adotada pela Administração, a regulamentação municipal aplicável e os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A análise dos preços obtidos permitirá verificar sua compatibilidade com os valores praticados no mercado e avaliar a viabilidade econômica da solução de locação, considerando os equipamentos, estruturas e serviços necessários à realização dos eventos municipais.

Considerando que a execução ocorrerá de forma parcelada e conforme o surgimento das demandas da Administração, os quantitativos registrados serão utilizados de acordo com as necessidades efetivamente identificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo maior flexibilidade na utilização dos recursos públicos e evitando contratações desnecessárias.

Diante dos levantamentos realizados e da estimativa de custos apurada, conclui-se, sob o aspecto econômico, pela viabilidade da solução proposta, uma vez que os valores estimados se mostram compatíveis com os praticados no mercado e a sistemática de registro de preços permite adequar as contratações às necessidades efetivas da Administração, favorecendo a economicidade e a racionalização dos gastos públicos.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Modalidade de parcelamento adotada:
☒ **Parcelamento por lote.**
☒ **Registro de preços por lotes.**

Justificativa

Optou-se pelo parcelamento da contratação em lotes, mediante Sistema de Registro de Preços, considerando as características técnicas e operacionais dos serviços que compõem o objeto. Os itens foram agrupados de acordo com sua similaridade e afinidade, reunindo no mesmo lote serviços e equipamentos de natureza correlata.

A divisão contempla grupos específicos de sonorização, iluminação, painéis de LED e backdrops; palcos; serviço técnico de sonorização; mini trio elétrico; geradores de energia; e linóleo, permitindo separar serviços de naturezas distintas e, ao mesmo tempo, manter agrupados aqueles que possuem relação técnica e operacional.

O parcelamento por lotes busca facilitar a execução e a fiscalização dos serviços, preservar a compatibilidade entre os itens correlatos e possibilitar a participação de empresas especializadas nos diferentes segmentos, contribuindo para a competitividade do certame.

A execução ocorrerá de forma parcelada e programada, conforme o calendário e as necessidades dos eventos municipais, mediante solicitações ou ordens de serviço emitidas pela Administração.

Dessa forma, o parcelamento por lotes mostra-se adequado às características do objeto e às necessidades da Administração.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar a realização adequada dos eventos municipais, mediante a disponibilização dos equipamentos, estruturas e serviços necessários, de acordo com as características e o porte de cada evento.

Espera-se alcançar maior eficiência operacional, com disponibilização, montagem, instalação, operação e retirada dos equipamentos e estruturas nos prazos estabelecidos, reduzindo ocorrências de atrasos, falhas técnicas e interrupções durante os eventos.

Pretende-se também proporcionar maior flexibilidade no atendimento das demandas, considerando que a execução ocorrerá de forma parcelada e programada, permitindo a utilização dos serviços conforme o calendário e as necessidades efetivas das Secretarias Municipais.

Como resultados passíveis de acompanhamento durante a execução, busca-se o cumprimento das ordens de serviço nos prazos estabelecidos, a conformidade dos equipamentos e estruturas com as especificações contratadas, o adequado funcionamento durante os eventos e a correção tempestiva de eventuais falhas.

Dessa forma, a contratação deverá contribuir para a qualidade e segurança dos eventos municipais, a eficiência na utilização dos recursos públicos e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

9.1 - RESULTADOS QUALITATIVOS

- melhoria da qualidade técnica e operacional dos eventos municipais;
- maior confiabilidade dos equipamentos e estruturas utilizados;
- redução de falhas e interrupções durante a realização dos eventos;
- maior segurança na montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos e estruturas;
- maior flexibilidade no atendimento às diferentes características e portes dos eventos;
- disponibilidade de suporte técnico durante a execução dos serviços;
- melhoria no planejamento e na organização dos eventos;
- maior eficiência no atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
-

9.2 - RESULTADOS QUANTITATIVOS

Com a futura contratação, pretende-se assegurar o atendimento das demandas das Secretarias Municipais para a realização de eventos, mediante a disponibilização dos equipamentos, estruturas e serviços técnicos nos quantitativos efetivamente solicitados, observadas as condições, os prazos e as especificações estabelecidas pela Administração.

O histórico de utilização da **Ata de Registro de Preços nº 185/2025**, que apresentou **R$ 290.743,96 em notas fiscais recebidas e saldo financeiro de R$ 4.568,98**, demonstra a efetiva utilização da solução anteriormente contratada e será utilizado como referência para o acompanhamento da nova contratação. Entretanto, considerando a reformulação das especificações, dos quantitativos e da composição dos itens, esses valores não constituirão meta financeira para o novo processo.

Os resultados quantitativos pretendidos serão avaliados principalmente pela capacidade da futura contratação de atender às solicitações emitidas pela Administração,

cumprir os prazos programados e assegurar a adequada execução dos serviços durante os eventos, incluindo, quando solicitada, a disponibilização de técnico de sonorização.

Indicador	**Referência anterior**	**Resultado pretendido/Meta**
Atendimento das solicitações/ordens de serviço	Demanda comprovada pela Ata nº 185/2025	Atender **100% das solicitações emitidas**, dentro dos quantitativos registrados
Cumprimento das datas e horários programados	Não mensurado	**100% das solicitações atendidas nos prazos e horários estabelecidos**
Conformidade dos equipamentos e estruturas com as especificações	Não mensurado	**100% dos itens disponibilizados em conformidade com as especificações contratadas**
Montagem, instalação e disponibilização dentro do prazo	Não mensurado	**100% dos serviços concluídos no prazo estabelecido para cada evento**
Funcionamento adequado dos equipamentos durante os eventos	Não mensurado	Manter o **funcionamento adequado durante todo o período contratado**, com correção das ocorrências identificadas
Correção ou substituição em caso de falha	Não mensurado	**100% das ocorrências solucionadas** em prazo compatível com a continuidade do evento
Disponibilização do técnico de sonorização	Não mensurado	**100% das diárias solicitadas atendidas**, nos locais, datas e horários estabelecidos
Execução das diárias de técnico de sonorização	Não mensurado	**100% das diárias executadas conforme as condições estabelecidas**, com acompanhamento e suporte técnico durante o período solicitado

Assim, pretende-se que a futura contratação possibilite atendimento integral das demandas formalmente solicitadas, dentro dos limites registrados, com equipamentos e estruturas adequados, cumprimento dos prazos de instalação e retirada, funcionamento satisfatório durante os eventos e disponibilidade de suporte técnico especializado quando necessário.

Os resultados também deverão permitir o acompanhamento da execução pela fiscalização, possibilitando a identificação de atrasos, falhas, desconformidades e demais ocorrências, bem como a adoção tempestiva das medidas corretivas necessárias.

Os valores e quantitativos da Ata nº 185/2025 serão utilizados exclusivamente como referência histórica de utilização, não constituindo meta financeira da futura contratação, tendo em vista que as especificações técnicas, os quantitativos, os serviços e a divisão dos lotes foram reformulados para o novo processo.

9.3 - BENEFÍCIOS INSTITUCIONAIS

A futura contratação deverá proporcionar benefícios institucionais relacionados à melhoria do planejamento e da execução dos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais, assegurando a disponibilidade de equipamentos, estruturas e serviços técnicos compatíveis com as necessidades de cada programação.

Entre os benefícios pretendidos estão a maior segurança e previsibilidade na realização dos eventos, a redução do risco de interrupções decorrentes de falhas ou indisponibilidade de equipamentos, a melhoria das condições de sonorização, iluminação e fornecimento de energia, bem como a disponibilidade de profissional técnico de sonorização para operação, acompanhamento e suporte quando necessário.

A solução também deverá proporcionar maior eficiência administrativa, permitindo que os equipamentos, estruturas e serviços sejam solicitados de acordo com a demanda efetiva de cada evento, sem a necessidade de aquisição e manutenção permanente de estrutura própria, reduzindo responsabilidades relacionadas a armazenamento, conservação, manutenção e atualização tecnológica.

Pretende-se, ainda, proporcionar padronização das condições de execução, melhor acompanhamento e fiscalização dos serviços, racionalização dos recursos públicos e maior capacidade de atendimento às demandas das diferentes Secretarias Municipais, contribuindo para que os eventos sejam realizados com qualidade, segurança, continuidade e condições técnicas adequadas ao atendimento da população.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Foram identificadas providências preparatórias necessárias para assegurar a adequada execução da futura contratação, especialmente quanto ao planejamento dos eventos, à fiscalização contratual e à verificação das condições dos locais onde os serviços serão executados.

Providência	Responsável	Prazo
Planejamento das datas, horários, locais e estruturas necessárias para cada evento	Secretaria requisitante	Antes da emissão da ordem de serviço
Verificação das condições do local para montagem, instalação e funcionamento dos equipamentos e estruturas	Secretaria requisitante	Antes de cada evento
Verificação da infraestrutura elétrica disponível no local, quando necessária	Secretaria requisitante	Antes de cada evento
Emissão das solicitações ou ordens de serviço com as informações necessárias à execução	Secretaria requisitante	Conforme programação dos eventos
Obtenção das autorizações ou licenças necessárias à realização do evento, quando aplicável	Secretaria requisitante/órgão competente	Antes da realização do evento

As providências deverão ser adotadas conforme as características de cada evento, visando garantir condições adequadas para a montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos e estruturas, bem como para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir na contratação.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação foi analisada sob a perspectiva ambiental, considerando principalmente o consumo de energia elétrica e combustível, a emissão de gases pelos geradores e veículos utilizados no transporte, bem como a eventual geração de resíduos durante a montagem e desmontagem dos equipamentos e estruturas.

Considerando que se trata de locação, os equipamentos e estruturas permanecerão sob responsabilidade das contratadas, inclusive quanto à manutenção e à destinação ambientalmente adequada de componentes e materiais eventualmente substituídos durante a execução.

Sempre que aplicável, deverão ser adotadas medidas destinadas ao uso racional de energia e combustível, à prevenção de vazamentos, à redução da geração de resíduos e à manutenção adequada dos equipamentos utilizados.

Impacto ambiental	**Medida mitigadora**
Consumo de energia elétrica	Uso racional dos equipamentos e desligamento quando não estiverem em utilização
Consumo de combustível pelos geradores	Utilização e manutenção adequada dos equipamentos, evitando consumo desnecessário e vazamentos
Emissão de gases por geradores e veículos	Manutenção adequada dos equipamentos e veículos utilizados na execução
Geração de resíduos durante montagem e desmontagem	Recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados pela contratada
Substituição de componentes ou equipamentos	Destinação ambientalmente adequada pela contratada, quando aplicável

As medidas deverão ser observadas durante a execução dos serviços, de forma compatível com as características de cada evento, contribuindo para a redução dos impactos ambientais e para o uso eficiente dos recursos.

13 - ANÁLISE DOS RISCOS DA SOLUÇÃO

Considerando a solução escolhida, foram identificados riscos que poderão afetar a adequada execução dos serviços durante os eventos municipais. As medidas preventivas deverão ser observadas no planejamento, na emissão das ordens de serviço e na fiscalização da contratação.

Risco	**Probabilidade**	**Impacto**	**Medida Preventiva**
Atraso na montagem ou instalação dos	Média	Alto	Emissão das ordens de serviço com antecedência e

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Preventiva
equipamentos e estruturas			acompanhamento dos prazos pela fiscalização
Equipamentos ou estruturas em desacordo com as especificações	Baixa	Alto	Conferência e realização de testes antes do início do evento
Falha de equipamentos durante o evento	Média	Alto	Exigir suporte técnico e substituição ou correção imediata dos equipamentos
Indisponibilidade dos equipamentos ou estruturas solicitados	Baixa	Alto	Planejamento prévio das solicitações e obrigação de disponibilização conforme a ordem de serviço
Falhas na montagem das estruturas	Baixa	Alto	Exigir montagem por equipe capacitada e observância das normas de segurança aplicáveis
Falha no fornecimento de energia ou nos geradores	Baixa	Alto	Testes prévios, manutenção adequada e acompanhamento por técnico responsável
Incompatibilidade entre equipamentos utilizados no mesmo evento	Baixa	Médio	Verificação da compatibilidade durante a instalação e testes prévios
Condições climáticas adversas em eventos externos	Média	Alto	Planejamento prévio e adoção das medidas de segurança adequadas às condições do evento
Falhas na fiscalização ou comunicação com a contratada	Baixa	Médio	Designação de gestores e fiscais e definição clara das informações nas ordens de serviço

Os riscos identificados deverão ser acompanhados durante a execução contratual.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, mostrando-se adequada ao atendimento das necessidades da Administração Municipal para a realização de seus eventos.

A solução de locação de equipamentos, estruturas e serviços e diárias de técnico de sonorização, mediante Sistema de Registro de Preços e parcelamento por lotes, apresenta-se adequada em razão da demanda recorrente e variável dos eventos, permitindo que os serviços sejam solicitados de forma parcelada e programada, conforme as necessidades efetivas das Secretarias Municipais.

A análise realizada demonstrou a existência de solução disponível no mercado, bem como a possibilidade de atendimento das necessidades por meio de especificações e quantitativos previamente definidos. Os riscos identificados são passíveis de prevenção, acompanhamento e controle mediante planejamento das solicitações, fiscalização

contratual, testes prévios e estabelecimento de obrigações adequadas à futura contratada.

Não foram identificados, sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados neste ETP, impedimentos que inviabilizem o prosseguimento da contratação.

Dessa forma, declara-se viável a contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo, observadas as especificações, condições e demais disposições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

_____

Natali Aparecida Souza Camargo
Chefe do Setor Administrativo
Divisão Gestão Logística
Responsável pela Elaboração do Instrumento

_____

Max Mena
Secretário Municipal Gestão e
Cidade Inteligente
Ordenador da Despesa

ANEXO II MINUTA ATA – REGISTRO PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: ...../202...
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 168453/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../202....
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ .....

Aos.....dias do mês de.....do ano de 202..., a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, localizada na cidade de Olímpia/SP, na Praça Rui Barbosa, nº 54, Patrimônio de São João Batista, CEP: 15400-081, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.596.151/0001-55, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pelo decreto nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ...../202...., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 168453/2026, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na Rua ....., em ....., neste ato representado(a) por .....(cargo e nome), conforme atos constitutivos da empresa ou conforme procuração apresentada nos autos, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 9.039, de 31 de Janeiro de 2024, Decreto Municipal n.º 9.060, de 26 de Fevereiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP**. especificado(s) no(s) item(ns) 1 – das condições gerais da contratação e subitem(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão Eletrônico nº ...../202....**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as estabelecidas conforme ata de registro de preços gerada pelo sistema, anexo I deste instrumento.
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

OU

2.3. Não houve manifestação por partes dos licitantes para o cadastro reserva referente ao presente registro de preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021.
5.2. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
5.2.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado, conforme decretos nº 9.060, de 26 de fevereiro de 2024 e nº 9.758, de 06 de novembro de 2025.
5.2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.3 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6. O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.1.4. Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos da legislação aplicável, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e no edital.

6.1.5. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial poderá ser solicitado por qualquer das partes, mediante demonstração da ocorrência de fatos que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovados o impacto sobre os encargos contratuais e a relação de causalidade entre o evento ocorrido e o desequilíbrio alegado, respeitada a repartição objetiva de riscos estabelecida no contrato, quando houver.

6.1.6. O pedido deverá ser formalizado mediante requerimento fundamentado, acompanhado dos documentos comprobatórios pertinentes, incluindo, conforme a natureza da alegação, a demonstração analítica da variação dos custos, os documentos fiscais, as planilhas de composição de preços e os demais elementos necessários à análise da efetiva repercussão do evento sobre a equação econômico-financeira original.

6.1.7. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será analisado pela Administração, mediante instrução processual adequada, manifestação das unidades competentes e decisão expressamente motivada da autoridade competente, observados os requisitos legais e o prazo de resposta previsto no art. 92, inciso XI, combinado com o art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.8. O requerimento deverá ser apresentado durante a vigência contratual e antes de eventual prorrogação, nos termos do parágrafo único do art. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvadas as consequências jurídicas previstas na legislação aplicável.

6.1.9. O reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro dependerá da comprovação dos pressupostos legais, não decorrendo automaticamente de aumento de preços de mercado, de custos ou de insumos, nem se confundindo com o reajuste ordinário ou com a repactuação contratual.

6.1.10. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será formalizado pelo instrumento juridicamente adequado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto à necessidade de termo aditivo ou, quando cabível, de termo indenizatório.

6.1.11. A concessão de reajuste ou repactuação, quando cabíveis, observará as cláusulas específicas deste contrato, os respectivos pressupostos legais e os critérios, índices, datas-base e periodicidades previamente estabelecidos.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 37, § 2º, do Decreto nº 9060, de 2024;
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 36, § 3º e 37, § 4º, ambos do Decreto nº 9060, de 2024.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:
9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com esta ATA e os estabelecidos em edital e seus anexos;
9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta ATA de Registro de Preços e no Termo de Referência;
9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente as quantidades adquiridas desta Ata, no prazo, forma e condições estabelecidos nesta ATA de Registro de Preços, no edital e no Termo de Referência;
9.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no edital;
9.9. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
9.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata, dos estabelecidos em edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
10.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
10.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
10.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento da execução do objeto, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
10.8. Não contratar, durante a vigência dos contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes desta ATA, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por

afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
10.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
10.11. Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
10.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
10.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da Ata.
10.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
10.18. Manter durante toda a vigência, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
10.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata;
10.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
10.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. **Regime de Execução**
11.1.1. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.
11.2. **Condições de execução**
11.2.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
11.2.2. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias da emissão da ordem de serviço
11.2.3. Caso não seja possível a realização do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
11.3. **Local e horário da prestação dos serviços**
11.3.1. Os serviços serão prestados nos endereços e horários indicados pela secretaria requisitante, no ato do envio da Ordem de Serviço, de acordo com o evento a ser atendido.
11.4. **Rotinas a serem cumpridas**
11.4.1. A execução contratual observará as rotinas abaixo:
11.4.2. Os serviços serão realizados sob demanda, conforme a programação dos eventos e as solicitações das secretarias requisitantes, mediante emissão de Ordem de Serviço.
11.4.3. Após o recebimento da Ordem de Serviço, a contratada deverá alinhar com a secretaria requisitante a programação operacional do atendimento, especialmente quanto aos horários de acesso ao local, montagem, testes, início e término do evento e desmontagem, observadas as condições previamente estabelecidas.
11.4.4. A execução de cada solicitação seguirá, conforme os itens contratados, a sequência de transporte e disponibilização dos equipamentos e estruturas, montagem e instalação, realização de testes e ajustes, operação ou acompanhamento técnico durante o evento e, após seu encerramento, desmontagem e retirada.
11.4.5. Durante a realização do evento, quando a natureza do serviço contratado exigir operação ou acompanhamento técnico, os profissionais responsáveis deverão observar a programação estabelecida e manter comunicação com o representante indicado pela secretaria requisitante para a realização dos ajustes operacionais necessários.
11.4.6. Nos casos de contratação específica de diárias de serviços técnicos de sonorização, os profissionais deverão observar os locais, datas e horários estabelecidos na Ordem de Serviço, realizando as atividades de operação, regulagem, ajustes de áudio, montagem de microfones e demais procedimentos técnicos relacionados ao serviço solicitado.
11.4.7. Quando exigíveis em razão da natureza dos serviços contratados, deverão ser apresentados pela contratada os respectivos certificados, licenças, registros, laudos técnicos, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outros documentos necessários à comprovação da regularidade e da segurança da execução, observadas as exigências legais e regulamentares pertinentes a cada caso.
11.5. **Materiais a serem disponibilizados**
11.5.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.
11.5.1.1. A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, estruturas, materiais, ferramentas, cabos, conexões, acessórios e demais recursos necessários à execução dos serviços, conforme as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos para cada

item contratado, incluindo os recursos necessários à montagem, instalação, operação e desmontagem, quando aplicáveis.

11.6. **Informações relevantes**

11.6.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

11.6.1.1. Para fins de dimensionamento da proposta, a futura contratada deverá considerar a diversidade de tipos e portes de evento, público estimado e as características do local de realização.

11.6.1.2. Deverão estar incluídos todos os equipamentos necessários à sonorização e iluminação compatíveis com a demanda e indispensáveis ao pleno funcionamento.

11.6.1.3. A proposta deverá contemplar os serviços de montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, com disponibilização de equipe técnica qualificada e serviço técnico de sonorização, quando solicitado, durante todo o período de execução do evento.

11.6.1.4. Deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como transporte, carga e descarga, instalação, testes operacionais, manutenção, substituição imediata de equipamentos em caso de falhas.

11.6.1.5. A contratada deverá observar as condições logísticas do local de execução, bem como cumprir integralmente as normas de segurança aplicáveis, garantindo o adequado funcionamento dos equipamentos durante toda a execução contratual, inclusive nos períodos de montagem, testes e realização do evento.

11.7. **Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

11.7.1. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11.8. **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

11.8.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. **Fiscalização:**

12.6.1. O fiscal deverá acompanhar o contrato e fiscalizar a execução dos serviços, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
12.6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
12.6.3. A fiscalização contratual observará a totalidade do disposto no Decreto Municipal nº 9.984, de 2026.
12.6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
12.7. **Gestor do Contrato:**
12.7.1. O gestor deverá acompanhar o contrato e fiscalizar a execução dos serviços, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
12.7.2. A gestão do contrato observará a totalidade do disposto no Decreto Municipal nº 9.984, de 2026.
12.7.3. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à Divisão de Gestão e Logística para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.
13.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
13.2.1. Não produzir os resultados acordados,
13.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
13.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
13.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
13.4. **Do recebimento**
13.4.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias úteis, pelo(s) fiscal(is), mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Anexo Único do Decreto Municipal nº 9.984, de 2026).
13.4.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
13.4.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Anexo Único do Decreto Municipal nº 9.984, de 2026).
13.4.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Anexo Único do Decreto Municipal nº 9.984, de 2026).

13.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
13.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
13.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
13.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021)
13.4.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
13.4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
13.4.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
13.4.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:
13.4.12.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is), no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Anexo Único do Decreto Municipal nº 9.984, de 2026).
13.4.12.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
13.4.12.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
13.4.12.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
13.4.12.5. Enviar a documentação pertinente à Divisão de Gestão e Logística para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

13.4.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
13.4.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
13.4.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato
13.5. **Liquidação**
13.5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
13.5.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
13.5.2.1. O prazo de validade;
13.5.2.2. A data da emissão;
13.5.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
13.5.2.4. O período respectivo de execução do contrato;
13.5.2.5. O valor a pagar; e
13.5.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
13.5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
13.5.4. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
13.5.5. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público.
13.5.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
13.5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
13.5.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos oficiais.

13.6. **Prazo de pagamento:**

13.6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme Decreto nº 9.862, de 14 de Janeiro de 2026.

13.7. **Forma de pagamento**

13.7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

13.7.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.7.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.7.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. **Impedimento** de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III. **Declaração** de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV. **Multa**:

(1) Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

(3) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(4) Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

(5) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

(6) Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

(7) Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

(8) Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

14.3. A aplicação das sanções previstas nesta ATA de Registro de Preços e no Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

14.4. Todas as sanções previstas nesta ATA de Registro de Preços e no Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.9. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no CRC (Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município da Estância Turística de Olímpia).

14.10. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no CRC (Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município da Estância Turística de Olímpia) serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
14.11. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante; e
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
14.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ATA de Registro de Preços e no Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
14.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
14.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
14.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

15. **REAJUSTE**
15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/11/2026.
15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
15.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
15.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

16. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
16.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
16.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
16.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
16.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
16.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
16.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
16.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
16.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados

(LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
16.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
16.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
16.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

17. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO
17.1. Fica determinado como gestor da ATA de Registro de Preços, a servidora Sr. Alan Gabriel Veronezi, e-mail: averonezi@olimpia.sp.gov.br, telefone (17) 3279-3294 e para fiscalizar a ATA de Registro de Preços ficará a cargo os servidores Sra. Luciana Camila Baptista Macedônio, e-mail: lmacedonio@olimpia.sp.gov.br, telefone (17) 3279-2727, a servidora Sra. Graziela de Souza Mendes, e-mail: gmendes@olimpia.sp.gov.br, telefone (17) 3281-6415 e o servidor Sr. Everton Luis de Souza Junior, e-mail: everton.junior@olimpia.sp.gov.br, telefone (17) 3279-3294.
17.2. Os servidores designados deverão fiscalizar e acompanhar a ATA de Registro de Preços, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, consoante do disposto no art. 117, da Lei n° 14.133, de 2021.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios constantes na peça orçamentaria das Secretarias Requisitantes da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia no ano de 2026 e subsequente.

19. CONDIÇÕES GERAIS
19.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos nesta ATA de Registro de Preços e no Termo de Referência, anexo ao edital.

20. FORO
20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia como único competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo desta ATA de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

OLÍMPIA, ... de ..... de 202.....

REPRESENTANTE LEGAL
SECRETARIA MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL

Apêndice Anexo II A – Cadastro Reserva
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2026

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	**RAZÃO SOCIAL, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, Rua……., nº….., Bairro……., CEP: 00.000-000, (MUNICÍPIO/UF)……., REPRESENTANTE LEGAL**					
X	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**CÓDIGO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01						
02						
...						

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	**RAZÃO SOCIAL, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, Rua……., nº….., Bairro……., CEP: 00.000-000, (MUNICÍPIO/UF)……., REPRESENTANTE LEGAL**					
X	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**CÓDIGO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01						
02						
...						

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CONTRATADO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: XX/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Olímpia/SP, XX de XX de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____
Pela contratada:
Nome: Cargo:CPF:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS:
Nome: Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP
CNPJ Nº: 46.596.151/0001-55
CONTRATADO:
CNPJ Nº:
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:
DATA DA ASSINATURA: XX/XX/2026
VIGÊNCIA: XX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.
VALOR:R$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Olímpia/SP, ……. de …….. de 2026.

Secretário (a):
Secretário (a) Municipal de ……..
e-mail:

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2026

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), participante do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** em epígrafe, da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP, **APRESENTA**, sob as penas da lei:

a) Declaração Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
c) Declaração não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
d) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
f)Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
g)Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
h) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração;
i) Declaração que está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a este Município, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da emissão da ordem de serviço serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial;
j) Declaração que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
k)Declaração de que concorda com as exigências editalícias e sujeitar-se-á a todos os termos do presente processo administrativo.
l) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não

podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;

m) Declaração que, atende as regras e normas ABNT, na legislação específica.

Olímpia, ... de ..... de 2026.

_____
Nome e assinatura do representante legal
CPF nº.....
E-mail: .....…